



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Caatiba

terça-feira, 13 de março de 2018

Ano V - Edição nº 00344 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Caatiba publica



Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

www.pmcaatiba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
93B6A48A7E4EA17E2D5134091BA15DB4

Prefeitura Municipal de Caatiba

SUMÁRIO

- EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018
- EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018
- EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018.
- EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018.
- TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 - EDITAL.
MEMORIAL DE QUANTITATIVOS.
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DO CONTRATO.

Prefeitura Municipal de Caatiba

Pregão Presencial

**Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018****DATA/HORA DO CERTAME:** 19/03/2018

11:00 hs

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços nas áreas de captação de recursos, legislação e gestão educacional, formação continuada e acompanhamento dos programas educacionais do Ministério da Educação – MEC e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

EMPRESA:		CNPJ:
ENDEREÇO:		NÚMERO:
BAIRRO:	CIDADE / UF:	CEP:
E-MAIL:		
TELEFONES:		FAX:
PESSOA PARA CONTATO:		
CARGO NA EMPRESA:		

Recebemos da Comissão Permanente de Licitação – CPL, cópia do Edital e seus anexos, do Pregão Presencial nº PREGÃO PRESENCIAL, para o objeto acima referenciado. Caatiba - BA, _____ de _____ de 2018.

Assinatura: _____

Nome Legível: _____

Identidade: _____ CPF: _____

ESTE COMPROVANTE DEVERÁ SER REMETIDO AO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, PELO E-MAIL licitacoes.caatiba@gmail.com PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.

OBS: Não nos responsabilizamos por esclarecimentos de eventuais alterações deste edital e seus anexos tendo em vista a ausência da comprovação de retirada do edital.

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

I - REGÊNCIA LEGAL: Decreto Municipal nº 115, de 24 de Novembro de 2014, que regulamenta no âmbito do Município o Pregão Presencial, Decreto Municipal nº 099/2018, de 08 de Janeiro de 2018, que designa a Equipe de Apoio e o Pregoeiro e Lei Complementar nº 123/06.

II - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 017/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 017/2018

III - ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIAS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Educação

IV - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR GLOBAL

V - REGIME DE EXECUÇÃO: POR ITEM

VI - FORMA DE FORNECIMENTO: AQUISIÇÃO PARCELADA

VII - SESSÃO PÚBLICA:

Data da abertura da sessão pública: 19/03/2018

Horário: 11:00 hs (horário local)

Endereço: Av. Francisco Viana, nº 07, Centro, na cidade de Caatiba-Ba

Prédio desta Prefeitura.

Será conduzido pelo Pregoeiro Robson Lima Rocha, com auxílio da equipe de apoio, com base no Decreto Municipal nº 099/2018, de 08 de Janeiro de 2018.

VIII - OBJETO:

8.1. Constitui objeto desta Licitação, a contratação de empresa para prestação de serviços nas áreas de captação de recursos, legislação e gestão educacional, formação continuada e acompanhamento dos programas educacionais do Ministério da Educação – MEC e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, conforme especificações constantes no Anexo I.

8.1.1 O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR GLOBAL, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

8.2 - Ao se candidatar ao fornecimento de determinado Item, a empresa obriga-se sob pena de desclassificação a fornecer o mesmo.

8.3 - A contratação com a (s) empresa (s) vencedora (s) obedecerá às condições constantes na Minuta do Contrato de Fornecimento, **Anexo V**, deste Edital.

IX - FUNDAMENTO LEGAL

9.1 - A presente Licitação será regida pela Constituição Federal, pelas normas gerais da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas e

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

redações aplicáveis, bem como as cláusulas, condições e anexos deste Edital, aplicando-se, subsidiariamente, os Princípios de Direito Público, suplementados pelos preceitos de Direito Privado.

9.2 - As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

9.3 - Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento de Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar de certame.

X - DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

10.1 - Poderão participar do certame os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

10.2- Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou, ainda, as declaradas inidôneas, na forma dos incisos II e III do art. 186 da Lei Estadual n.º9.433/05, bem como da Lei Federal 8.666/93.

10.3- É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, nos termos das Leis Federal n.º 10.520/02 e n.º8.666/93, bem como da Lei Estadual n.º 9.433/05.

10.4- Cópia deste Edital e seus anexos estarão a partir da data da publicação de seu resumo no Diário Oficial à disposição dos interessados, os quais poderão obtê-lo junto à [http://www.pmcaatiba.ba.ipmbrasil.org.br/](http://www.pmcaatiba.ba.ipmbrasil.org.br). Outras informações sobre a licitação serão prestadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio, na sede da Prefeitura Municipal das 08h00min às 16h00min, ou pelo fone: Telefax 77 - 3430-2112.

XI - CREDENCIAMENTO

11.1-O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, inclusive, quando for o caso, a declaração do contador quanto ao enquadramento do fornecedor nas disposições dos artigos 42 a 45 da LC Federal n.º123/2006, ou modelo **Anexo VI**.

11.2- O credenciamento de sócios far-se-á através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores.

- a) Tratando-se de representante legal, o estatuto ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e praticar

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga, conforme modelo anexo.

- c) Os documentos referidos nos itens anteriores poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pelo pregoeiro ou equipe de apoio ou representante da Secretaria de Administração.

11.3 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento de identificação que contenha foto.

11.4 – É vedada a participação de uma única pessoa como representante de mais de um licitante, que deverá estar presente na sessão pública.

11.5 - As empresas optantes pelo simples nacional no caso de Micro ou empresa de Pequeno Porte terão assegurados todos os direitos e prerrogativas conferidos pela Lei complementar 123/06, e demais legislações afetas. Deverá a declaração de enquadramento como Micro ou empresa de Pequeno Porte, ser apresentado fora dos envelopes ou no envelope de Proposta de Preços, conforme modelo inserto no **Anexo VI** deste edital.

11.6- Iniciada a sessão pública do Pregão, não caberá desistência da proposta.

11.7 – A ausência do credenciado em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa pelo Pregoeiro.

XII - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

12.1- A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação Anexo III deste Edital, deverá ser apresentada fora dos envelopes A e B.

12.1.1 Caso a licitante apresentar essa declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação Anexo III e tiver com a habilitação irregular e não podendo sanar durante a sessão deverá ser aplicado processo administrativo.

12.2- A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo, em sua parte externa, além do nome da proponente e do n.º do CNPJ, os seguintes dizeres:

**12.2.1 - ENVELOPE “A” PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018
NOME DO LICITANTE:
CNPJ:**

**12.2.2 - ENVELOPE “B” DOCUMENTAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018
NOME DO LICITANTE:
CNPJ:**

12.3 - A proposta deverá estar em original, datilografada ou digitada ou até manuscrita, apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

folhas, datada e assinada, pelo representante legal da licitante ou pelo seu procurador, sendo necessária, nesta última hipótese, a apresentação da procuração que contemple expressamente este poder.

12.4 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para conferência e se for o caso autenticação do Pregoeiro ou por membros da equipe de apoio ou ainda por outro servidor desta Administração.

12.5 - Na hipótese do Item anterior a habilitação dos proponentes ficará condicionada à verificação dos seus respectivos registros, por meio de consulta "on-line" ou até fax. (possibilidade de saneamento de falhas).

XIII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE – A, “PROPOSTA COMERCIAL”

13.1- A proposta de preços deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ;
- b) valores numéricos e não obrigatoriamente por extenso;
- c) cotação de todos os itens, caso deixe de cotar algum Item será desclassificado se for por lote ou global;
- d) Especificação detalhada do objeto da presente licitação, em rigorosa conformidade com as especificações do Edital – **Anexo I**, não se admitindo propostas alternativas.
- e) preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

13.2- O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços para a quantidade total demandada, expressando os valores em moeda nacional, reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas as propostas alternativas.

13.3- Na formulação da proposta, ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo (número) e se tiver o expresso por extenso, será levado em conta este último e caso ocorrendo divergência entre o unitário e o total será considerado o total.

13.4 - Marca, caso tenha deverão ser informadas, no Formulário da Proposta, modelo Anexo I, deste Edital.

13.5 - A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado;

13.6- A proposta de preços terá validade comercial de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da entrega da proposta, facultado, porém, aos licitantes estender tal validade por prazo superior a este.

13.7- Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

13.8- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado acrescidos dos respectivos encargos.

13.9- Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital ou que consignarem valor unitário ou global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

13.10-A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

13.11 - As empresas enquadradas como Micro ou Pequeno Porte, deverão apresentar uma declaração, conforme modelo **Anexo VI**.

DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE B)

13.12- O envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir, numerados e relacionados os quais dizem respeito a:

13.12.1 A Documentação Jurídica será comprovada mediante a apresentação do seguinte documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b” deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no cartório de Registros Cíveis de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de cooperativa, nos termos de artigo 107 da Lei Federal n.º 5.764, de 16 de dezembro de 1971, ou empresa, sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

13.12.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade de débito com as fazendas estadual e municipal quando for o caso, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da empresa, mediante Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e INSS expedida pela Secretaria da Receita;

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

- e) Prova de regularidade de débito para o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço, (FGTS);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, obtida no site: <http://www.tst.jus.br/certidao>, conforme Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2012.

13.15.3 - Qualificação Econômico-Financeira: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a- Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura da licitação ou de execução patrimonial, expedidas pelo distribuidor do domicílio da pessoa física. (dispensável para MEI – Micro Empreendedor Individual).
- b- Balanco patrimonial do último exercício social, devidamente lançados no livro diário registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da empresa, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta ou o balanço patrimonial, Escrituração Contábil Digital (ECD), através do SPED – Serviço Público de Escrituração Digital que compreende:
 - I - livro Diário e seus auxiliares se houver;
 - II – livro Razão e seus auxiliares se houver;
 - III – livro Balancetes Diários, Balanços e fichas de lançamento comprobatórias dos assentamentos neles transcritos.
 - b.1 - As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;
 - b.2 - No caso de empresas enquadradas no SIMPLES NACIONAL poderá apresentar em substituição ao balanço o extrato do SIMPLES NACIONAL dos últimos 03 meses;
 - b.3 - Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
 - b.4. E a DHP do responsável técnico pelo balanço.
 - b.5 - Dispensável para MEI – Micro Empreendedor Individual.

13.12.4 -Qualificação Técnica - Será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a. **Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor**, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual n.º 9.433/05, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante no **Anexo IV** deste Edital;
- b. **Declaração** assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, com data recente, de que não está declarada inidônea ou suspensa, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Distrital, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, tendo em vista os artigos 87, inciso IV, e 97 da Lei 8.666/93, e que não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta, modelo (**Anexo VII**).

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

- c. Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características similares com o objeto da licitação, através da apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

XIV - DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

14.1 – FASE INICIAL

14.1.1- No horário e local indicado na cláusula VII deste edital, será aberta a sessão pública de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

14.1.2- Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar ao pregoeiro a **Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação** previstas neste edital, **Anexo III** e após esta fase os envelopes A - Proposta de Preços e o Envelope B - Habilitação, não sendo mais aceitas novas propostas.

14.1.3- Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos Envelopes A e B, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.

14.1.4- A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes e pelo pregoeiro.

14.1.5- O pregoeiro procederá à abertura dos **Envelopes A**, conferirá e examinará as propostas nele contidas, bem como a regularidade das mesmas.

14.1.6- A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento às condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que o objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital e apresentarem preço baseado exclusivamente em propostas dos demais licitantes.

14.1.7- Ocorrerá a divulgação das propostas recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas no edital.

14.8. O Pregoeiro selecionará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, ou na impossibilidade de obter-se pelo menos 03 (três) propostas nestas condições serão selecionadas as melhores propostas subsequentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

14.9. Havendo microempresas ou empresas de pequeno porte entre as licitantes empatadas, esta terá a preferência de contratação de acordo com o § 2º, do art. 44, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

14.10. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, nos termos do § 2º, do art. 44 e art. 45, ambos da Lei Complementar 123/06.

14.10.1. Na lei Complementar 123/06, § 3º, no caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

14.11. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

14.12. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

14.13. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar visando obter preço melhor.

14.14. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas o pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data com prazo não superior a 08 (oito) dias úteis para o recebimento de novas propostas.

XV - ETAPACOMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

15.1- Após a classificação das propostas de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço por lote, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.

15.2 - Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado.

15.3 - Não serão admitidos dois ou mais lances verbais do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

15.4 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

15.5- O pregoeiro poderá a qualquer momento na etapa de lances inserir o degrau e retirá-lo, quantas vezes achar necessário.

15.6- Não ocorrendo lances verbais será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

15.7- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

15.8- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes desta etapa declinarem da formulação de lances.

15.9- Sendo aceitável a proposta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.

15.10- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor.

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

15.11- O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

15.12- Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

15.13- Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou, ainda, inabilitada, o pregoeiro deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo os critérios anteriormente definidos neste Edital.

15.14- Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e seus anexos e/ou apresentarem proposta consideradas superfaturadas ou inexequíveis, entendendo-as, respectivamente, como propostas que estejam acima do valor estipulado pela Administração Pública como preço de referência ou que seja inferior a 50% (cinquenta por cento), do referido preço, nos termos do art. 48 da Lei Federal n.º 8.666/93.

15.15- O Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual, serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.

15.16- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão até a decisão sobre habilitação, inclusive mediante a substituição e apresentação de documentos ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

15.17- A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

15.18 - A Ata da sessão deverá ser assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

15.19 - Para a contratação será observada em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita.

15.20 – A proposta readequada ao (s) lance (s) verbal (is) a empresa deverá apresentar no prazo máximo de 03 dias úteis, a contar do dia seguinte da sessão de lances. O não atendimento a esse item a empresa poderá sofrer processo administrativo.

15.21 – A proposta escrita readequada do vencedor poderá ser menor do que o ofertado verbalmente para um melhor ajustamento dos valores unitários e totais dos itens de cada lote. Mas não poderá ser maior do lance verbal vencedor do lote.

XVI- DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

16.1- Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do pregoeiro, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

implicará a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo pregoeiro.

16.2- Manifestada a intenção de recorrer será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentarem contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

16.3- O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação serão realizados pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

16.4- O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.5- A autoridade superior do órgão promotor do Pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir sobre o recurso.

XVII- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1- Não havendo manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à empresa vencedora para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

17.2- Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à licitante vencedora, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

17.3- A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

XVIII- DA ASSINATURA DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO

18.1- A Adjudicatária será convocada a assinar o Contrato no prazo de até 10 (dez) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º10.520/02 e n.º8.666/93, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração, devendo comparecer ao Setor de Licitações, na Prefeitura Municipal situada na Av. Francisco Viana, nº 07, Centro, na cidade de Caatiba-Ba.

18.2- Para a assinatura do contrato a empresa deverá representar-se por sócio que detenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou procurador com poderes expressos.

18.3 - Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Contrato é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

18.4 - O Contrato a ser firmado obedecerá à minuta constante no **Anexo V** deste Edital e será emitido para o CNPJ informado na proposta de preços.

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

18.5- A fornecedora obriga-se a aceitar acréscimos ou supressões, mediante solicitação, por escrito, nas mesmas condições deste Contrato, nos termos do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

18.6. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista na Lei Federal nº 8.666/93.

18.7. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

18.8. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações penalidades financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

18.9. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal/Fatura, mensalmente ou período de medição mensal, para cada Secretaria Municipal que fornece o objeto licitado, discriminando os serviços, quantitativo utilizado e o respectivo custo ao órgão, para efeitos de prestação de contas.

a) - Se por ocasião da formalização do contrato as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Fazenda Nacional, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

b) - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, tratada no item VI, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência sob pena de a contratação não se realizar.

18.10- Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que se trata o item 18.5 (18.9), alínea (a) ou se recusar a assinar o Contrato serão convocados os demais licitantes classificadas para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração do compromisso de fornecimento.

a) - Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da divulgação do aviso por publicação no Diário Oficial do Município.

18.11 - O contrato terá duração da data de sua assinatura até o dia 31/12/2018.

8.12- A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93.

18.13 – O Contrato poderá ser prorrogado conforme lei 8.666/93 art. 57.

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

XIX- MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - DO REAJUSTAMENTO E REVISÃO

19.1- Os Preços ofertados serão fixos e irrevogáveis.

XX - ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

20.1. Deverá ocorrer no dia, hora e local designados no Item VII deste Edital.

XXI - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

21.1- A execução será imediata conforme solicitação da Contratante, através de requisição do setor de compras/tesouraria ou pela autoridade superior, autorizando a prestação dos serviços;

XXII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à **Contratada**, correspondentes ao fornecimento, serão efetuados através de cheque, ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

22.1. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

22.2 O pagamento não isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

22.3.O pagamento inclui todas as despesas diretas e indiretas necessárias à completa execução do serviço, tais como, salários, obrigações sociais, fiscais e tributárias, transporte e demais encargos decorrentes da execução do contrato.

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA	DE 3390.39.00 – SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

XXIII- FORMA DE EMISSÃO DAS NOTAS FISCAIS /FATURAS

23.1- As notas fiscais ou faturas deverão ser apresentadas no mínimo em 01 (uma) via.

XXIV – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

24.1- O recebimento dos serviços, objeto desta licitação, obedecerá as normas fixadas das Leis Federal n.º10.520/02 e n.º8.666/93, e nas demais disposições constantes do Contrato **Anexo V** deste Edital.

24.2- Competirá a Prefeitura ou a Controladoria Geral do Município proceder ao acompanhamento e fiscalização do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

24.3 - O recebimento será efetuado através de requisição ou autorização dos setores responsáveis ou pela autoridade superior que realizará verificação da conformidade do objeto com as especificações do edital e das amostras apresentadas anteriormente.

24.4- A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à responsabilidade na execução do Contrato por parte da empresa.

XXV- DAS PENALIDADES

25.1 - Ocorrendo atraso injustificado na execução do objeto contratual, sem prejuízo da utilização pela CONTRATANTE da faculdade prevista na Cláusula RESCISÃO deste Contrato e disposto no parágrafo 1º do artigo 86, da Lei Federal nº 8.666/93, a CONTRATADA aplicará à CONTRATADA as seguintes multas:

25.1.1 - 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor do presente Contrato, por dia de atraso, em até 30 (trinta) dias, em relação ao início e/ou término de quaisquer das atividades constantes da Ordem de Serviços determinada pela CONTRATANTE;

25.1.2 - 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor do presente Contrato, por dia de atraso, acima de 30 (trinta) dias, em relação ao início e/ou término de quaisquer das atividades constantes da Ordem de Serviços determinada pela CONTRATANTE;

25.1.3 - 3,0 % pela inexecução total ou parcial da Ordem de Serviços sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;

25.1.4 - Aplicadas as multas, a CONTRATANTE as descontará no primeiro pagamento que fizer à CONTRATADA logo após sua imposição, respondendo igualmente a caução prevista neste Contrato, pelas citadas obrigações;

25.1.5 - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, mas meramente moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA de reparação de eventuais perdas e/ou danos que do seus atos venham acarretar ao CONTRATANTE;

XXVI - RESCISÃO

26.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer por parte da CONTRATADA, conforme art. 78 da lei 8.666/93:

26.1.1 - O não cumprimento, ou cumprimento irregular, de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

26.1.2 - A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços, nos prazos estipulados;

26.1.3 - O atraso injustificado no início dos serviços;

26.1.4 - A paralisação das obras, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

26.1.5 - A subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação do CONTRATADO com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem a prévia autorização por escrito da CONTRATANTE;

26.1.6 - O desatendimento pela CONTRATADA das determinações regulares da Fiscalização da CONTRATANTE, bem como dos seus superiores;

26.1.7 - O cometimento reiterado de faltas na execução das obras, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93;

26.1.8 - A decretação de falência, insolvência ou concordata da CONTRATADA;

26.1.8.1 - No caso de concordata é facultado à CONTRATANTE manter o contrato, com a CONTRATADA, assumindo ou não o controle das atividades que julgar, a seu

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

exclusivo juízo, necessárias de forma a permitir a conclusão dos serviços, sem prejuízo à Administração;

26.1.9 - A dissolução da CONTRATADA;

26.1.10 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

26.1.11 - Ocorrendo a rescisão nos termos do item 7.1 acima citado, acarretará para a CONTRATADA, as consequências contidas no artigo 80 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, sem prejuízo de outras sanções previstas na citada Lei.

26.1.12 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, ficando no ato da assinatura deste contrato reconhecido pelas partes os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguinte da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

26.2 - A rescisão contratual poderá também ocorrer das seguintes formas:

26.2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos acima enumerados nos itens de 7.1.1 a 7.1.10, ou outros contidos na Lei nº 8.666/93 de 21/06/93;

26.2.2 - Amigável, por acordo entre as partes CONTRATANTES, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

26.2.2.1 - A rescisão amigável ou administrativa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da CONTRATANTE ;

26.2.2.2 - Quando a rescisão ocorrer, sem culpa do CONTRATADO, será ressarcido a este dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a:

1. Devolução da garantia;
2. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão, bem como dos materiais colocados;
3. Pagamento do custo de desmobilização;

26.2.3 - Judicial, nos termos da legislação em vigor;

XXVII - REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

27.1. O Município se reserva no direito de revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatado vício insanável ou ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.

27.2. Qualquer descumprimento à legislação pertinente ao objeto do certame, sobretudo, a descrita neste edital, autorizam a Administração a proceder à revogação/anulação.

27.3. Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

XXVIII -DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1- As normas disciplinares desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

28.2- A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

28.3 - O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo ao registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

28.4 - O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

28.5 - Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Caatiba, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

28.6 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

28.7 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

28.8 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

28.9 - O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial eletrônico do Município.

28.10 - O(s) Extrato(s) do(s) contrato(s) desta Licitação será em publicado no Diário Oficial do Município.

28.11 - Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

28.12 - Os demais atos pertinentes a esta licitação passíveis de divulgação serão publicados no Diário Oficial eletrônico do Município.

28.13 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Divisão de Licitações e Contratos, na Prefeitura Municipal, situada a Av. Francisco Viana, nº 07, Centro, na cidade de Caatiba - BA.

28.14 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, até o horário de expediente.

28.15 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil à data fixada para o recebimento das propostas.

28.16 - Acolhida a petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

28.17 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referência;

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

Anexo II – Modelo de Procuração – Credencial;
Anexo III – Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento;
Anexo IV – Declaração do Menor;
Anexo V – Minuta de Contrato;
Anexo VI - Declaração de enquadramento como Micro ou empresa de Pequeno Porte;
Anexo VII – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;

Caatiba - Bahia, 07 de março de 2018.

Robson Lima Rocha
Departamento de Licitações

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

ANEXO I MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

Objeto: prestação de serviços nas áreas de captação de recursos, legislação e gestão educacional, formação continuada e acompanhamento dos programas educacionais do Ministério da Educação – MEC e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

TIPO DE LICITAÇÃO	DATA	Fl.			
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018	19/03/2018	01/03			
EMPRESA: _____					
ENDEREÇO: _____					
CIDADE: _____ UF: _____					
INSCR. MUNIC.: _____ FONE _____					
CNPJ/MF: _____					
ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS					
Ite m	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	Valor Unit.	Valor Total
1	prestação de serviços nas áreas de captação de recursos, legislação e gestão educacional, formação continuada e acompanhamento dos programas educacionais do Ministério da Educação – MEC e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE	SERV	10	R\$	R\$
VALOR GLOBAL					R\$

1) FORMA DE EXECUÇÃO E DAS AUTORIZAÇÕES:

- 1.1 - Os serviços serão prestados no Município de Caatiba – Bahia, presencial e via on-line, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, ficando a critério da Administração a escolha de um dos dois meios de comunicação que lhe convir.
- 1.2 - Além dos elencados acima o licitante interessado deverá realizar visitas 01 (um) vez por semana, na sede deste Município.

2) **FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias corridos, após atestado a execução dos serviços;

3) CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO:

Na análise das propostas, será verificado o cumprimento de todas as condições estabelecidas no edital, bem como considerado o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

No julgamento, será considerada vencedora a licitante que apresentar a proposta de preços de acordo com as especificações do edital e seus anexos e ofertar o menor preço global.

4) **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

Eu, abaixo assinado, representante da empresa declaro ter tomado conhecimento de todas as condições referente ao objeto do **PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2018**, necessária para a execução do objeto licitado. Assim sendo, me comprometo a cumprir fielmente conforme valores propostos na Planilha Orçamentária apresentada acima e todas as demais condições prevista no presente Edital de Licitação e ainda cumprir todas as normas regulamentares para a sua execução.

....., de de 2018.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

CARIMBO DE CNPJ E DADOS DA EMPRESA

TERMO DE REFERÊNCIA

Monitoramento do SIMEC – SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO, EXECUÇÃO E CONTROLE

1. Monitoramento das ABAS: a. Plano de Ações Articuladas - PAR 2011/2014; b. Plano de Ações Articuladas – PAR 2017/2019; c. E. I. Manutenção; d. Educação Conectada; e. Obras 2.0; f. Programa Saúde na Escola – PSE; g. EJA Novas Turmas. 2. Inserção de dados de acordo com as dimensões do PAR; 3. Monitoramento das ações aprovadas e os Termos de Compromisso; 4. Execução, Acompanhamento e Monitoramento das ações aprovadas; 5. Cadastramento de Emendas Parlamentares; 6. Cadastramento de propostas no E. I. Manutenção; 7. Cadastramento e monitoramento do PEJA. PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR O PAR - Plano de Ações Articuladas, é o instrumento por meio do qual estados e municípios recebem apoio técnico e financeiro do MEC - Ministério da Educação, através do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. O ciclo atual do PAR refere-se ao período entre 2016 e 2019 e ao todo são quatro etapas: diagnóstico, elaboração do plano, pactuação e repasse dos recursos para a execução das ações.

1. Acompanhamento da etapa preparatória e de diagnóstico, relacionadas às quatro dimensões do Plano, suas áreas e indicadores, no intuito de contribuir para a melhoria da gestão educacional Novo Ciclo do PAR 2017/2019;
2. Monitoramento dos processos de Validação, Execução e Monitoramento dos Termos de Compromisso; 3. Finalização do Termo de Compromisso
4. Reprogramação de prazo e subação;
5. Aquisição dos bens/serviços por meio de licitação convencional x Ata de Registro de Preços (SIGARP); 6. Devolução de Recursos;
7. Prestação de Contas.

Monitoramento do sistema OBRAS 2.0

1. Suporte à Gestão Municipal para o uso do recurso repassado, verificando o prazo de vigência do documento pactuado com o FNDE, atualização e preenchimento do sistema SIMEC, acompanhar e cobrar do fiscal institucional e da empresa contratada a execução da obra dentro do prazo e da qualidade da obra pactuados com o FNDE.
2. Acompanhamento da execução das obras pelas informações prestadas e inseridas no sistema, acompanhando os dados informados no Simec módulo Obras 2.0 e mantê-los atualizados com a inserção dos documentos que se fizerem necessários.
3. Auxílio no processo de licitação das obras;
4. Inserção no SIMEC, aba “OBRAS 2.0” da documento e tramitação da obra para execução;
5. Inserção e acompanhamento de vistorias;
6. Solicitação de Desembolso;
7. Monitoramento da ABA “Restrições e Inconformidades”;
8. Preenchimento e acompanhamento da Execução Orçamentária;
9. Solicitação de Obra Vinculada.

SIGARP: SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Cadastramento, adesão e contratação;
2. Contratação de empresa para execução das ações previstas no Termo de Compromisso;
3. Acompanhamento da Vigência do Termo de Compromisso e das Atas;
4. Monitoramento dos itens expirados das Atas e reprogramação das sub ações.

CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCACENSO

1. Acompanhar o programa no município, de modo a orientar o Coordenador Municipal do Programa a monitorar as escolas e creche municipais e privadas na informação dos dados educacionais no Sistema

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

Educacenso, além de oferecer todo o suporte logístico necessário para a realização do programa no município, executando os serviços abaixo relacionados:

2. Cadastramento e/ou substituição dos novos Diretores Escolares, Técnicos Administrativos e/ou Secretários Escolares, com o perfil de usuário executor, para acesso ao Sistema Educacenso para possibilitar a inserção dos dados educacionais no referido sistema;
3. Capacitação, na Secretaria Municipal de Educação, dos Diretores e Técnicos Administrativos e/ou Secretários Escolares para informarem, no Sistema Educacenso, os dados educacionais referentes à escola, turmas, alunos e profissionais escolares na primeira etapa do Censo Escolar, denominada de “Matrícula Inicial”;
4. Capacitação, na Secretaria Municipal de Educação, dos Diretores e Técnicos Administrativos e/ou Secretários Escolares para informarem o rendimento e movimento dos alunos declarados no Censo Escolar do ano anterior, na segunda etapa denominada de “Situação do Aluno”;
5. Acompanhamento diário do Sistema Educacenso, durante a realização das duas etapas do Censo Escolar, para verificar se os dados educacionais estão sendo informados corretamente pelas escolas;
6. Atendimento as escolas e creches, através de contato telefônico e email, para passar orientações e sanar as dúvidas e questionamentos que surgirem na declaração das informações das escolas no Sistema Educacenso.

SISTEMA PRESENÇA (PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NA EDUCAÇÃO - PBF)

1. Acompanhar o programa no município, de modo a orientar o Coordenador Municipal do Programa a monitorar as escolas municipais e privadas na informação da frequência escolar dos alunos beneficiários do Programa Bolsa Família no Sistema Presença, além de oferecer todo o suporte logístico necessário para a realização do programa no município, executando os serviços abaixo relacionados:

2. Cadastramento e substituição, no Sistema Presença, caso seja necessário, do Coordenador Municipal do Programa Bolsa Família na Educação – PBF;
3. Cadastramento e/ou substituição dos novos Técnicos Administrativos e/ou Secretários Escolares, com o perfil de operador escolar, para acesso ao Sistema Presença para possibilitar a inserção da frequência escolar dos alunos beneficiários do Programa Bolsa Família;
4. Capacitação, na Secretaria Municipal de Educação, dos Técnicos Administrativos e/ou Secretários Escolares para informarem, no Sistema Presença, a frequência escolar dos alunos beneficiários do Programa Bolsa Família, bem como efetuar a transferência dos alunos que mudarem de instituição no início ou durante o ano letivo;
5. Acompanhamento diário do Sistema Presença, durante a realização das duas etapas do Censo Escolar, para verificar se a frequência escolar dos alunos beneficiários do Programa Bolsa Família está sendo informada corretamente pelas escolas;
6. Atendimento as instituições de ensino, através de contato telefônico e email, para passar orientações e sanar as dúvidas e questionamentos que surgirem durante a inserção da frequência escolar dos alunos beneficiários do Programa Bolsa Família no Sistema Presença.

PDDE INTERATIVO

1. Acompanhar, juntamente com os demais membros do Comitê, o programa no município, de modo a orientar e monitorar as escolas municipais e privadas no preenchimento do diagnóstico para possibilitar o recebimento do PDDE, além de oferecer todo o suporte logístico necessário para a realização do programa no município, executando os serviços abaixo relacionados:
2. Cadastramento e solicitação de acesso, no Sistema PDDE Interativo, caso seja necessário, do Perfil do Secretário Municipal de Educação ao referido sistema;
3. Cadastramento e habilitação do acesso, no Sistema PDDE Interativo, caso seja necessário, dos diretores escolares ao referido sistema;
4. Atendimento as instituições de ensino, através de contato telefônico e email, para passar orientações e sanar as dúvidas e questionamentos que surgirem durante a elaboração dos Planos de Trabalho dos programas educacionais que estão integrados ao Sistema do PDDE Interativo;

PDDE WEB

1. Atualizar dos dados das Unidades Executora das escolas e creches municipais no Sistema PDDEWEB, executando os serviços abaixo relacionados:
2. Cadastramento e/ou atualização dos dados das Unidades Executoras, no Sistema do PDDEWeb, para possibilitar o recebimento do recurso do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE.

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

ANEXO II

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 017/2018
---	---------------------------

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

....., ____ de _____ de 2018.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 017/2018
---	--------------------

Declaramos sob as penas da lei 8.666/93, especialmente em face do quanto disposto neste edital, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

....., ____ de _____ de 2018.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 017/2018
---	---------------------------

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(x) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

....., ____ de _____ de 2018.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE SI CELEBRAM, APREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA - E A EMPRESA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça da Bandeira, 02 – CENTRO – Caatiba – Bahia - FONE/FAX (77) 3431-5820, inscrita no CNPJ sob n.º 13.856.372/0001-66, neste ato representado pela Ilm.ª **MARIA TANIA RIBEIRO SOUSA**, Prefeita Municipal, doravante denominado, **CONTRATANTE**, e a empresa , pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº , com endereço comercial , Bahia, representado neste ato por pelo o Sr. , brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº , emitido pelo SSP/....., inscrito no CPF sob o nº , com endereço na , aqui denominada **CONTRATADA**, com base na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 017/2018, nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato o prestação de serviços nas áreas de captação de recursos, legislação e gestão educacional, formação continuada e acompanhamento dos programas educacionais do Ministério da Educação – MEC e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, conforme descrições do Edital Pregão Presencial nº 017/2018 e termo de referência.

§ 1º - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões na aquisição dos materiais objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65 da Lei nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações.

§ 2º - A presente contratação está sendo formalizada de forma indireta, por Modalidade Pregão Presencial nº 017/2018, com base no, do art. 11, da Lei nº 10.520/02.

II - CLÁUSULA SEGUNDA –DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas com a contratação, para a execução do objeto licitado, correrão por conta dos recursos municipais das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	03103 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AÇÃO/ATIVIDADE	2020 - MANUTENÇÃO FUNDEB 40
E	2016 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	3390.39.00 – SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

FONTE(S)	00.
----------	-----

III - CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O valor global deste contrato é de R\$
(.....).

3.2 - O pagamento efetivar-se-á, a um quantitativo de serviços a cada mês executado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da expedição da nota fiscal de prestação dos serviços, de acordo com as especificações;

§ 1º - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - Quando houver erro de qualquer natureza na emissão da Nota Fiscal/ e/ ou Recibo, o referido documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

§ 3º - A empresa deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s):

- Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
- Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
- Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais, junto ao INSS;
- Prova de regularidade junto ao FGTS;
- Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.

§ 4º - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

§ 5º - Pelo serviços contratados, salientamos que as despesas serão computadas da seguinte forma - 60% serão computados em pessoal e 40% serão computados em insumos.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL E REAJUSTE

4.1- A execução será mensal ou global com base no termo de referência, conforme solicitação da Contratante, autorizando os serviços;

4.1.1 - A execução dos serviços serão excepcionalmente em lugares autorizados pela contratante.

4.2 - O recebimento dos serviços, objeto desta licitação, obedecerá às normas fixadas na Lei nº 8.666/93, e as demais disposições constantes desta Minuta do Contrato.

4.3 - Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da execução do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

4.4 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do Contrato.

4.5 - O prazo do Contrato será de até ___/___/2018, a partir da data de sua assinatura, o Contrato poderá ser prorrogado caso atenda o exigido na lei 8.666/93 art. 57.

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

4.6 - Os Preços ofertados serão fixos e irrevogáveis.

4.7 - O preço ajustado de que trata o item 3.1, será corrigido anualmente, a partir da data de assinatura deste Contrato, independentemente do número de parcelas que tenham sido faturadas, ou na menor periodicidade permitida pela legislação pertinente, com base na variação do IGPM-FGV, ou na falta deste, qualquer outro índice oficial e que mais eficientemente elida os efeitos inflacionários da moeda corrente nacional, tipo INPC ou outro.

V - CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Administração pelos danos decorrentes de paralisação do serviço contratado, exceto quando isso ocorrer por exigência da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) A Contratada obriga-se a executar os serviços ora contratados, no período em se fizer necessário, com zelo, desempenho e qualidade técnica, necessária a satisfatório a prestação dos referido serviços, cabendo a parte contratada dar andamento aos ulteriores atos do processo, até o trânsito em julgado da sentença, inclusive arcar com todas as custas judiciais referentes aos recursos interpostos;
- c) A Contratada se obriga a Contratante, fiel e integral cumprimento dos termos do presente contrato, respondendo pelos danos e prejuízos que venha a causar à Contratante;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Contratante;
- e) Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços objeto da licitação, mesmo que para isso outra solução não prevista neste, tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para a Contratante.
- f) Responsabilizar-se por todas as despesas com impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto desta licitação.
- g) Só divulgar informações acerca da prestação dos serviços, objeto desta licitação, que envolva o nome da Contratante, mediante sua prévia e expressa autorização.
- h) Prestar esclarecimentos a Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam a Contratada, independentemente de solicitação;
- i) Cumprir todas as leis e posturas, Federais, Estaduais e Municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- j) Cumprir, fielmente, as obrigações assumidas, de modo que os serviços contratados se realizem com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade;
- k) Entregar na data aprazada, o serviço de acordo com as especificações técnicas constantes desta licitação;
- l) Realizar, de forma pontual, os pagamentos decorrentes do objeto do contrato, assim como de todas as taxas e imposto que incidiam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, em observância as legislações federal, estadual e municipal, relativas ao objeto do contrato celebrado;
- m) Arcar com todas as despesa, direta ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus para o(a) contratante;

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

- n) Responder por eventuais danos causados, em decorrência no cumprimento do objeto do contrato firmado.
- o) A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93.

VI - CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) - A CONTRATANTE se obriga a cumprir as condições pactuadas neste e os prazos para pagamento;
- b) A Contratante se reserva no direito, de fiscalizar durante a vigência do contrato, a execução dos serviços ora contratados, solicitando todas as informações que julgar necessário;
- c) Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, até o QUINTO DIA ÚTIL do mês seguinte ao da sua assinatura contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura, conforme art.61, §1º da Lei nº 8666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94;
- d) Designar, no ato da assinatura deste contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;
- e) Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução dos serviços, bem como entregar livre e desimpedidas as áreas onde serão realizados os serviços, objeto deste contrato e também estadia e alimentação.
- f) Emitir autorização do objeto contratado através de requisição ou ordem de serviços.

VII - CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

7.1 – A prestação dos serviços, objeto desta licitação, obedecerá às normas fixadas das Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, e as demais disposições constantes desse contrato.

7.2 - Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da execução do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

7.3 – O acompanhamento da prestação dos serviços será realizada por Servidor da Prefeitura, que realizará verificação da conformidade do objeto com as especificações do edital.

7.4 – Os serviços serão prestados no Município de Caatiba – Bahia, presencial e via on-line, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, ficando a critério da Administração a escolha de um dos dois meios de comunicação que lhe convir.

7.4.1 - Além dos elencados acima o licitante interessado deverá realizar visitas 01 (um) vez por semana, na sede deste Município.

7.5 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

VIII - CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - Ocorrendo atraso injustificado na execução do objeto contratual, sem prejuízo da utilização pela CONTRATANTE da faculdade prevista na Cláusula RESCISÃO deste

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

Contrato e disposto no parágrafo 1º do artigo 86, da Lei Federal nº 8.666/93, a CONTRATADA aplicará à CONTRATADA as seguintes multas:

8.1.1 - 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor do presente Contrato, por dia de atraso, em até 30 (trinta) dias, em relação ao início e/ou término de quaisquer das atividades constantes da Ordem de Serviços determinada pela CONTRATANTE;

8.1.2 - 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor do presente Contrato, por dia de atraso, acima de 30 (trinta) dias, em relação ao início e/ou término de quaisquer das atividades constantes da Ordem de Serviços determinada pela CONTRATANTE;

8.1.3 - 3,0 % pela inexecução total ou parcial da Ordem de Serviços sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;

8.1.4 - Aplicadas as multas, a CONTRATANTE as descontará no primeiro pagamento que fizer à CONTRATADA logo após sua imposição, respondendo igualmente a caução prevista neste Contrato, pelas citadas obrigações;

8.1.5 - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, mas meramente moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA de reparação de eventuais perdas e/ou danos que do seus atos venham acarretar ao CONTRATANTE;

IX - CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

9.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer por parte da CONTRATADA, conforme art. 78 da lei 8.666/93:

9.1.1 - O não cumprimento, ou cumprimento irregular, de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

9.1.2 - A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços, nos prazos estipulados;

9.1.3 - O atraso injustificado no início dos serviços;

9.1.4 - A paralisação das obras, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

9.1.5 - A subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação do CONTRATADO com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem a prévia autorização por escrito da CONTRATANTE;

9.1.6 - O desatendimento pela CONTRATADA das determinações regulares da Fiscalização da CONTRATANTE, bem como dos seus superiores;

9.1.7 - O cometimento reiterado de faltas na execução das obras, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93;

9.1.8 - A decretação de falência, insolvência ou concordata da CONTRATADA;

9.1.8.1 - No caso de concordata é facultado à CONTRATANTE manter o contrato, com a CONTRATADA, assumindo ou não o controle das atividades que julgar, a seu exclusivo juízo, necessárias de forma a permitir a conclusão dos serviços, sem prejuízo à Administração;

9.1.9 - A dissolução da CONTRATADA;

9.1.10 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

9.1.11 - Ocorrendo a rescisão nos termos do item 7.1 acima citado, acarretará para a CONTRATADA, as conseqüências contidas no artigo 80 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, sem prejuízo de outras sanções previstas na citada Lei.

9.1.12 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, ficando no ato da assinatura deste contrato reconhecido pelas partes os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguinte da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

9.2 - A rescisão contratual poderá também ocorrer das seguintes formas:

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

9.2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos acima enumerados nos itens de 7.1.1 a 7.1.10, ou outros contidos na Lei nº 8.666/93 de 21/06/93;

9.2.2 - Amigável, por acordo entre as partes CONTRATANTES, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

9.2.2.1 - A rescisão amigável ou administrativa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da CONTRATANTE ;

9.2.2.2 - Quando a rescisão ocorrer, sem culpa do CONTRATADO, será ressarcido a este dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a:

4. Devolução da garantia;
5. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão, bem como dos materiais colocados;
6. Pagamento do custo de desmobilização;

9.2.3 - Judicial, nos termos da legislação em vigor;

X - CLÁUSULA DÉCIMA - COBRANÇA JUDICIAL

10.1 - As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extra judicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - É vedado à CONTRATADA transferir este Contrato a terceiros.

11.2 - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

11.3 - São partes integrantes deste Contrato o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018 e seus Anexos, incluindo as condições ali estabelecidas e as correções e esclarecimentos feitos durante o processo licitatório, bem como as Propostas de Preço da CONTRATADA.

XII - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

12.1 - As partes elegem o Foro da Cidade de Caatiba, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.

12.2 - E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Caatiba/Bahia, de de 2018

MARIA TANIA RIBEIRO SOUSA

Prefeita Municipal
Contratante

Empresa Contratada

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 017/2018
---	--------------------

Para fins do disposto no Edital Do Pregão Presencial nº 017/2018, **declaro**, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ no _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte estabelecidos pela Lei Complementar no 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

.....de de 2018.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

ANEXO VII

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

Eu,, representante da empresa, CNPJ:, interessado em participar no Processo Licitatório, PREGÃO PRESENCIAL nº. 017/2018, da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAATIBA, DECLARO, sob as penas da Lei, que, inexistente impedimento legal contra esta empresa que impeça de licitar ou contratar com a Administração Pública.

.....,de de 2018.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Caatiba

Pregão Presencial



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

DATA/HORA DO CERTAME: 19/03/2018

14:00 hs

OBJETO: contratação de empresa para locação de estrutura em geral para a realização dos festejos em comemoração ao aniversário da Cidade de Caatiba – Bahia nos dias 31/03/2018 e 01/04/2018.

EMPRESA:		CNPJ:	
ENDEREÇO:			NÚMERO:
BAIRRO:	CIDADE / UF:		CEP:
E-MAIL:			
TELEFONES:		FAX:	
PESSOA PARA CONTATO:			
CARGO NA EMPRESA:			

Recebemos da Comissão Permanente de Licitação – CPL, cópia do Edital e seus anexos, do Pregão Presencial nº PREGÃO PRESENCIAL, para o objeto acima referenciado. Caatiba - BA, _____ de _____ de 2018.

Assinatura: _____

Nome Legível: _____

Identidade: _____ CPF: _____

ESTE COMPROVANTE DEVERÁ SER REMETIDO AO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, PELO E-MAIL licitacoes.caatiba@gmail.com PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.

OBS: Não nos responsabilizamos por esclarecimentos de eventuais alterações deste edital e seus anexos tendo em vista a ausência da comprovação de retirada do edital.

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

I - REGÊNCIA LEGAL: Decreto Municipal nº 115, de 24 de Novembro de 2014, que regulamenta no âmbito do Município o Pregão Presencial, Decreto Municipal nº 099/2018, de 08 de Janeiro de 2018, que designa a Equipe de Apoio e o Pregoeiro e Lei Complementar nº 123/06.

II - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 018/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 018/2018

III - ÓRGÃOSOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração

SECRETARIAS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

IV - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR GLOBAL

V - REGIME DE EXECUÇÃO: POR ITEM

VI - FORMA DE FORNECIMENTO: AQUISIÇÃO PARCELADA

VII - SESSÃO PÚBLICA:

Data da abertura da sessão pública: 19/03/2018

Horário: 14:00 hs(horário local)

Endereço: Av. Francisco Viana, nº 07, Centro, na cidade de Caatiba-Ba

Prédio desta Prefeitura.

Será conduzido pelo Pregoeiro Robson Lima Rocha, com auxílio da equipe de apoio, com base no Decreto Municipal nº 099/2018, de 08 de Janeiro de 2018.

VIII - OBJETO:

8.1. Constitui objeto desta Licitação, a contratação de empresa para locação de estrutura em geral para a realização dos festejos em comemoração ao aniversário da Cidade de Caatiba – Bahia nos dias 31/03/2018 e 01/04/2018, conforme especificações constantes no Anexo I.

8.1.1 O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR GLOBAL, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

8.2 - Ao se candidatar ao fornecimento de determinado Item, a empresa obriga-se sob pena de desclassificação a fornecer o mesmo.

8.3 - A contratação com a (s) empresa (s) vencedora (s) obedecerá às condições constantes na Minuta do Contrato de Fornecimento, **Anexo V**, deste Edital.

IX - FUNDAMENTO LEGAL

9.1 - A presente Licitação será regida pela Constituição Federal, pelas normas gerais da Lei Federal n.º10.520, de 17 de julho de 2002 e da Lei Federal n.º8.666/93, e demais normas e redações aplicáveis, bem como as cláusulas, condições e anexos deste Edital, aplicando-se,

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

subsidiariamente, os Princípios de Direito Público, suplementados pelos preceitos de Direito Privado.

9.2 - As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

9.3 - Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento de Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar de certame.

X - DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

10.1 - Poderão participar do certame os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

10.2- Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou, ainda, as declaradas inidôneas, na forma dos incisos II e III do art. 186 da Lei Estadual n.º9.433/05, bem como da Lei Federal 8.666/93.

10.3- É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, nos termos das Leis Federal n.º 10.520/02 e n.º8.666/93, bem como da Lei Estadual n.º 9.433/05.

10.4- Cópia deste Edital e seus anexos estarão a partir da data da publicação de seu resumo no Diário Oficial à disposição dos interessados, os quais poderão obtê-lo junto à <http://www.pmcaatiba.ba.ipmbrasil.org.br/>. Outras informações sobre a licitação serão prestadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio, na sede da Prefeitura Municipal das 08h00min às 16h00min, ou pelo fone: Telefax 77 - 3430-2112.

XI - CREDENCIAMENTO

11.1-O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, inclusive, quando for o caso, a declaração do contador quanto ao enquadramento do fornecedor nas disposições dos artigos 42 a 45 da LC Federal n.º123/2006, ou modelo **Anexo VI**.

11.2- O credenciamento de sócios far-se-á através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores.

- a) Tratando-se de representante legal, o estatuto ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga, conforme modelo anexo.

- c) Os documentos referidos nos itens anteriores poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pelo pregoeiro ou equipe de apoio ou representante da Secretaria de Administração.

11.3 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento de identificação que contenha foto.

11.4 – É vedada a participação de uma única pessoa como representante de mais de um licitante, que deverá estar presente na sessão pública.

11.5 - As empresas optantes pelo simples nacional no caso de Micro ou empresa de Pequeno Porte terão assegurados todos os direitos e prerrogativas conferidos pela Lei complementar 123/06, e demais legislações afetas. Deverá a declaração de enquadramento como Micro ou empresa de Pequeno Porte, ser apresentado fora dos envelopes ou no envelope de Proposta de Preços, conforme modelo inserto no **Anexo VI** deste edital.

11.6- Iniciada a sessão pública do Pregão, não caberá desistência da proposta.

11.7 – A ausência do credenciado em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa pelo Pregoeiro.

XII - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

12.1- A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação Anexo III deste Edital, deverá ser apresentada fora dos envelopes A e B.

12.1.1 Caso a licitante apresentar essa declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação Anexo III e tiver com a habilitação irregular e não podendo sanar durante a sessão deverá ser aplicado processo administrativo.

12.2- A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo, em sua parte externa, além do nome da proponente e do n.º do CNPJ, os seguintes dizeres:

**12.2.1 - ENVELOPE “A” PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018
NOME DO LICITANTE:
CNPJ:**

**12.2.2 - ENVELOPE “B” DOCUMENTAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018
NOME DO LICITANTE:
CNPJ:**

12.3 - A proposta deverá estar em original, datilografada ou digitada ou até manuscrita, apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada, pelo representante legal da licitante ou pelo seu procurador,

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

sendo necessária, nesta última hipótese, a apresentação da procuração que contemple expressamente este poder.

12.4 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para conferência e se for o caso autenticação do Pregoeiro ou por membros da equipe de apoio ou ainda por outro servidor desta Administração.

12.5 - Na hipótese do Item anterior a habilitação dos proponentes ficará condicionada à verificação dos seus respectivos registros, por meio de consulta “on-line” ou até fax. (possibilidade de saneamento de falhas).

XIII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE – A, “PROPOSTA COMERCIAL”

13.1- A proposta de preços deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ;
- b) valores numéricos e não obrigatoriamente por extenso;
- c) cotação de todos os itens, caso deixe de cotar algum Item será desclassificado se for por lote ou global;
- d) Especificação detalhada do objeto da presente licitação, em rigorosa conformidade com as especificações do Edital – **Anexo I**, não se admitindo propostas alternativas.
- e) preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

13.2- O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços para a quantidade total demandada, expressando os valores em moeda nacional, reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas as propostas alternativas.

13.3- Na formulação da proposta, ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo (número) e se tiver o expresso por extenso, será levado em conta este último e caso ocorrendo divergência entre o unitário e o total será considerado o total.

13.4 - Marca, caso tenha deverão ser informadas, no Formulário da Proposta, modelo Anexo I, deste Edital.

13.5 - A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado;

13.6- A proposta de preços terá validade comercial de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da entrega da proposta, facultado, porém, aos licitantes estender tal validade por prazo superior a este.

13.7- Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

13.8- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado acrescidos dos respectivos encargos.

13.9- Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital ou que consignarem valor unitário ou global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

13.10-A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

13.11 - As empresas enquadradas como Micro ou Pequeno Porte, deverão apresentar uma declaração, conforme modelo **Anexo VI**.

DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE B)

13.12- O envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir, numerados e relacionados os quais dizem respeito a:

13.12.1 A Documentação Jurídica será comprovada mediante a apresentação do seguinte documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b” deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no cartório de Registros Cíveis de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de cooperativa, nos termos de artigo 107 da Lei Federal n.º 5.764, de 16 de dezembro de 1971, ou empresa, sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

13.12.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade de débito com as fazendas estadual e municipal quando for o caso, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da empresa, mediante Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e INSS expedida pela Secretaria da Receita;

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

- e) Prova de regularidade de débito para o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço, (FGTS);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, obtida no site: <http://www.tst.jus.br/certidao>, conforme Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2012.

13.15.3 - Qualificação Econômico-Financeira: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a- Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura da licitação ou de execução patrimonial, expedidas pelo distribuidor do domicílio da pessoa física. (dispensável para MEI – Micro Empreendedor Individual).
- b- Balanco patrimonial do último exercício social, devidamente lançados no livro diário registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da empresa, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta ou o balanço patrimonial, Escrituração Contábil Digital (ECD), através do SPED – Serviço Público de Escrituração Digital que compreende:
 - I - livro Diário e seus auxiliares se houver;
 - II – livro Razão e seus auxiliares se houver;
 - III – livro Balancetes Diários, Balanços e fichas de lançamento comprobatórias dos assentamentos neles transcritos.
 - b.1 - As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;
 - b.2 - No caso de empresas enquadradas no SIMPLES NACIONAL poderá apresentar em substituição ao balanço o extrato do SIMPLES NACIONAL dos últimos 03 meses;
 - b.3 - Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
 - b.4. E a DHP do responsável técnico pelo balanço.
 - b.5 - Dispensável para MEI – Micro Empreendedor Individual.

13.12.4 -Qualificação Técnica - Será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a. **Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor**, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual n.º 9.433/05, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante no **Anexo IV** deste Edital;
- b. **Declaração** assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, com data recente, de que não está declarada inidônea ou suspensa, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Distrital, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, tendo em vista os artigos 87, inciso IV, e 97 da Lei 8.666/93, e que não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta, modelo (**Anexo VII**).

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

- c. **Declaração** que não possua servidor público no quadro de sócio da empresa licitante, (**Anexo VIII**);
- d. Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características similares com o objeto da licitação, através da apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

XIV - DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

14.1 – FASE INICIAL

14.1.1- No horário e local indicado na cláusula VII deste edital, será aberta a sessão pública de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

14.1.2- Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar ao pregoeiro a **Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação** previstas neste edital, **Anexo III** e após esta fase os envelopes A - Proposta de Preços e o Envelope B - Habilitação, não sendo mais aceitas novas propostas.

14.1.3- Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos Envelopes A e B, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.

14.1.4- A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes e pelo pregoeiro.

14.1.5- O pregoeiro procederá à abertura dos **Envelopes A**, conferirá e examinará as propostas nele contidas, bem como a regularidade das mesmas.

14.1.6- A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento às condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que o objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital e apresentarem preço baseado exclusivamente em propostas dos demais licitantes.

14.1.7- Ocorrerá a divulgação das propostas recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas no edital.

14.8. O Pregoeiro selecionará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, ou na impossibilidade de obter-se pelo menos 03 (três) propostas nestas condições serão selecionadas as melhores propostas subsequentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

14.9. Havendo microempresas ou empresas de pequeno porte entre as licitantes empatadas, esta terá a preferência de contratação de acordo com o § 2º, do art. 44, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

14.10. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, nos termos do § 2º, do art. 44 e art. 45, ambos da Lei Complementar 123/06.

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

14.10.1. Na lei Complementar 123/06, § 3º, no caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

14.11. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

14.12. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

14.13. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar visando obter preço melhor.

14.14. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas o pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data com prazo não superior a 08 (oito) dias úteis para o recebimento de novas propostas.

XV -ETAPACOMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

15.1- Após a classificação das propostas de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço por lote, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.

15.2 - Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado.

15.3 - Não serão admitidos dois ou mais lances verbais do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

15.4 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

15.5- O pregoeiro poderá a qualquer momento na etapa de lances inserir o degrau e retirá-lo, quantas vezes achar necessário.

15.6- Não ocorrendo lances verbais será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

15.7- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

15.8- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes desta etapa declinarem da formulação de lances.

15.9- Sendo aceitável a proposta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

15.10- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor.

15.11- O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

15.12- Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

15.13- Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou, ainda, inabilitada, o pregoeiro deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo os critérios anteriormente definidos neste Edital.

15.14- Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e seus anexos e/ou apresentarem proposta consideradas superfaturadas ou inexequíveis, entendendo-as, respectivamente, como propostas que estejam acima do valor estipulado pela Administração Pública como preço de referência ou que seja inferior a 50% (cinquenta por cento), do referido preço, nos termos do art. 48 da Lei Federal n.º 8.666/93.

15.15- O Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual, serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.

15.16- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão até a decisão sobre habilitação, inclusive mediante a substituição e apresentação de documentos ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

15.17- A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

15.18 - A Ata da sessão deverá ser assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

15.19 - Para a contratação será observada em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita.

15.20 – A proposta readequada ao (s) lance (s) verbal (is) a empresa deverá apresentar no prazo máximo de 03 dias úteis, a contar do dia seguinte da sessão de lances. O não atendimento a esse item a empresa poderá sofrer processo administrativo.

15.21 – A proposta escrita readequada do vencedor poderá ser menor do que o ofertado verbalmente para um melhor ajustamento dos valores unitários e totais dos itens de cada lote. Mas não poderá ser maior do lance verbal vencedor do lote.

XVI- DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

16.1- Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do pregoeiro, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo pregoeiro.

16.2- Manifestada a intenção de recorrer será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentarem contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

16.3- O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação serão realizados pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

16.4- O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.5- A autoridade superior do órgão promotor do Pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir sobre o recurso.

XVII- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1- Não havendo manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à empresa vencedora para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

17.2- Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à licitante vencedora, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

17.3- A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

XVIII- DA ASSINATURA DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO

18.1- A Adjudicatária será convocada a assinar o Contrato no prazo de até 10 (dez) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º10.520/02 e n.º8.666/93, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração, devendo comparecer ao Setor de Licitações, na Prefeitura Municipal situada na Av. Francisco Viana, nº 07, Centro, na cidade de Caatiba-Ba.

18.2- Para a assinatura do contrato a empresa deverá representar-se por sócio que detenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou procurador com poderes expressos.

18.3 - Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Contrato é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

18.4 - O Contrato a ser firmado obedecerá à minuta constante no **Anexo V** deste Edital e será emitido para o CNPJ informado na proposta de preços.

18.5- A fornecedora obriga-se a aceitar acréscimos ou supressões, mediante solicitação, por escrito, nas mesmas condições deste Contrato, nos termos do art. 65 da Lei Federal n.º8.666/93.

18.6. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista na Lei Federal nº 8.666/93.

18.7. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

18.8. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações penalidades financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

18.9. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal/Fatura, mensalmente ou período de medição mensal, para cada Secretaria Municipal que fornece o objeto licitado, discriminando os serviços, quantitativo utilizado e o respectivo custo ao órgão, para efeitos de prestação de contas.

a) - Se por ocasião da formalização do contrato as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Fazenda Nacional, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

b) - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, tratada no item VI, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência sob pena de a contratação não se realizar.

18.10- Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que se trata o item 18.5 (18.9), alínea (a) ou se recusar a assinar o Contrato serão convocados os demais licitantes classificadas para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração do compromisso de fornecimento.

a) - Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da divulgação do aviso por publicação no Diário Oficial do Município.

18.11 - O contrato terá duração da data de sua assinatura até o dia 30/06/2018.

8.12- A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

18.13 – O Contrato poderá ser prorrogado conforme lei 8.666/93 art. 57.

XIX- MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - DO REAJUSTAMENTO E REVISÃO

19.1- Os Preços ofertados serão fixos e irremovíveis.

XX - ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

20.1. Deverá ocorrer no dia, hora e local designados no Item VII deste Edital.

XXI - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

21.1- A execução será imediata conforme solicitação da Contratante, através de requisição do setor de compras/tesouraria ou pela autoridade superior, autorizando a prestação dos serviços;

XXII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à **Contratada**, correspondentes ao fornecimento, serão efetuados através de cheque, ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

22.1. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

22.2 O pagamento não isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

22.3.O pagamento inclui todas as despesas diretas e indiretas necessárias à completa execução do serviço, tais como, salários, obrigações sociais, fiscais e tributárias, transporte e demais encargos decorrentes da execução do contrato.

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIAS MUNICIPAIS
ELEMENTO DE DESPESA	3390.39.00 – SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

XXIII- FORMA DE EMISSÃO DAS NOTAS FISCAIS /FATURAS

23.1- As notas fiscais ou faturas deverão ser apresentadas no mínimo em 01 (uma) via.

XXIV – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

24.1- O recebimento dos serviços, objeto desta licitação, obedecerá as normas fixadas das Leis Federal n.º10.520/02 e n.º8.666/93, e nas demais disposições constantes do Contrato **Anexo V** deste Edital.

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

24.2- Competirá a Prefeitura ou a Controladoria Geral do Município proceder ao acompanhamento e fiscalização do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

24.3 - O recebimento será efetuado através de requisição ou autorização dos setores responsáveis ou pela autoridade superior que realizará verificação da conformidade do objeto com as especificações do edital e das amostras apresentadas anteriormente.

24.4- A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à responsabilidade na execução do Contrato por parte da empresa.

XXV- DAS PENALIDADES

25.1 - Ocorrendo atraso injustificado na execução do objeto contratual, sem prejuízo da utilização pela CONTRATANTE da faculdade prevista na Cláusula RESCISÃO deste Contrato e disposto no parágrafo 1º do artigo 86, da Lei Federal nº 8.666/93, a CONTRATADA aplicará à CONTRATADA as seguintes multas:

25.1.1 - 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor do presente Contrato, por dia de atraso, em até 30 (trinta) dias, em relação ao início e/ou término de quaisquer das atividades constantes da Ordem de Serviços determinada pela CONTRATANTE;

25.1.2 - 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor do presente Contrato, por dia de atraso, acima de 30 (trinta) dias, em relação ao início e/ou término de quaisquer das atividades constantes da Ordem de Serviços determinada pela CONTRATANTE;

25.1.3 - 3,0 % pela inexecução total ou parcial da Ordem de Serviços sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;

25.1.4 - Aplicadas as multas, a CONTRATANTE as descontará no primeiro pagamento que fizer à CONTRATADA logo após sua imposição, respondendo igualmente a caução prevista neste Contrato, pelas citadas obrigações;

25.1.5 - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, mas meramente moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA de reparação de eventuais perdas e/ou danos que do seus atos venham acarretar ao CONTRATANTE.

XXVI - RESCISÃO

26.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer por parte da CONTRATADA, conforme art. 78 da lei 8.666/93:

26.1.1 - O não cumprimento, ou cumprimento irregular, de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

26.1.2 - A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços, nos prazos estipulados;

26.1.3 - O atraso injustificado no início dos serviços;

26.1.4 - A paralisação das obras, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

26.1.5 - A subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação do CONTRATADO com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem a prévia autorização por escrito da CONTRATANTE;

26.1.6 - O desatendimento pela CONTRATADA das determinações regulares da Fiscalização da CONTRATANTE, bem como dos seus superiores;

26.1.7 - O cometimento reiterado de faltas na execução das obras, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93;

26.1.8 - A decretação de falência, insolvência ou concordata da CONTRATADA;

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

26.1.8.1 - No caso de concordata é facultado à CONTRATANTE manter o contrato, com a CONTRATADA, assumindo ou não o controle das atividades que julgar, a seu exclusivo juízo, necessárias de forma a permitir a conclusão dos serviços, sem prejuízo à Administração;

26.1.9 - A dissolução da CONTRATADA;

26.1.10 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

26.1.11 - Ocorrendo a rescisão nos termos do item 7.1 acima citado, acarretará para a CONTRATADA, as consequências contidas no artigo 80 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, sem prejuízo de outras sanções previstas na citada Lei.

26.1.12 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, ficando no ato da assinatura deste contrato reconhecido pelas partes os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguinte da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

26.2 - A rescisão contratual poderá também ocorrer das seguintes formas:

26.2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos acima enumerados nos itens de 7.1.1 a 7.1.10, ou outros contidos na Lei nº 8.666/93 de 21/06/93;

26.2.2 - Amigável, por acordo entre as partes CONTRATANTES, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

26.2.2.1 - A rescisão amigável ou administrativa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da CONTRATANTE ;

26.2.2.2 - Quando a rescisão ocorrer, sem culpa do CONTRATADO, será ressarcido a este dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a:

1. Devolução da garantia;
2. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão, bem como dos materiais colocados;
3. Pagamento do custo de desmobilização;

26.2.3 - Judicial, nos termos da legislação em vigor;

XXVII - REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

27.1. O Município se reserva no direito de revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatado vício insanável ou ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.

27.2. Qualquer descumprimento à legislação pertinente ao objeto do certame, sobretudo, a descrita neste edital, autorizam a Administração à proceder à revogação/anulação.

27.3. Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

XXVIII -DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1- As normas disciplinares desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

28.2- A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

28.3 - O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo ao registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

28.4 - O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

28.5 - Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Caatiba, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

28.6 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

28.7 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

28.8 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

28.9 - O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial eletrônico do Município.

28.10 - O(s) Extrato(s) do(s) contrato(s) desta Licitação será em publicado no Diário Oficial do Município.

28.11 - Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

28.12 - Os demais atos pertinentes a esta licitação passíveis de divulgação serão publicados no Diário Oficial eletrônico do Município.

28.13 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Divisão de Licitações e Contratos, na Prefeitura Municipal, situada a Av. Francisco Viana, nº 07, Centro, na cidade de Caatiba - BA.

28.14 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, até o horário de expediente.

28.15 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil à data fixada para o recebimento das propostas.

28.16 - Acolhida a petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

28.17 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Proposta e Termo de referência;

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

Anexo II – Modelo de Procuração – Credencial;
Anexo III – Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento;
Anexo IV – Declaração do Menor;
Anexo V – Minuta de Contrato;
Anexo VI - Declaração de enquadramento como Micro ou empresa de Pequeno Porte;
Anexo VII – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;
Anexo VIII – Declaração que não possua servidor público no quadro de sócio da empresa licitante;

Caatiba - Bahia, 07 de março de 2018.

Robson Lima Rocha
Departamento de Licitações

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

ANEXO I MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

Objeto: locação de estrutura em geral para a realização dos festejos em comemoração ao aniversário da Cidade de Caatiba – Bahia nos dias 31/03/2018 e 01/04/2018.

TIPO DE LICITAÇÃO		DATA	Fl.		
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018		19/03/2018	01/03		
EMPRESA: _____					
ENDEREÇO: _____					
CIDADE: _____ UF: _____					
INSCR. MUNIC.: _____ FONE: _____					
CNPJ/MF: _____					
ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS					
Item	DESCRIÇÃO	UNID	QDE	Valor Unit.	Valor Total
LOTE I/ÚNICO					
1	Locação de Equipamento de Sonorização e Iluminação; ILUMINACAO 16 REFLETORES PAR 66 F0C 3 24 MUVES BIM 200 08 ELIPSOIDAL 20 PAR LED 12 ACL 200 02 MÁQUINA DE FUMAÇA PROFISSIONAL COM VENTILADOR 01 MESA DE ILUMINAÇÃO COMPATÍVEL COM SISTEMA 24 CANAIS DE DIMMER ESTRUTURA DE CONFECÇÕES (CABO, FIOS, ETC) P.A SISTEMA FLY SONORIZAÇÃO P.A (CAIXAS DE AMPLIFICAÇÃO) * SISTEMA FLY COM 012 CAIXAS DE ALTA E 012 CAIXAS DE SUB. COM AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL (95.000WATTS DE POTÊNCIA APROX.). P.A (MESA M7 48 DIGITAL 01 EQUALIZADOR 31/8 PARA INSERT 02 PROCESSADOR DIGITAL MONITOR (CAIXAS E PERIFÉRICOS) 04 SM400 OU SIMILAR- PASSIVO 04 MONITOR C/ FALANTE 15 E 1 DRIVE- (TIPO CLAIR OU SIMILAR) PASSIVO 01 SUB 850- 2X18 PARA BATERIA 01 SIDE DUPLO	UN	1	R\$ -	R\$ -

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

	01 CAIXA DE GUITARRA 04X10 01 CAIXA DE BAIXO 01X15 EQUIPAMENTOS DE PALCO 01 MESAS M7 DE 48 CANAIS DIGITAL 02 KITS DE MICROFONES PARA BATERIA 02 MICROFONES ESPECIAL DE VOZ 02 MICROFONES ESPECIAL PARA BUMBO 12 MICROFONES DE VOZ 08 MICROFONES PARA INSTRUMENTOS 16 MICROFONES DE INSTRUMENTOS P/ CAPTAÇÃO DE BATERIA PRATO, PERCUSSÃO. 01 MICROFONE ESPECIAL DE VOZ 01 MICROFONE SEM FIO DE VOZ (STAND BY) 04 MICROFONES CONDENSADOS CO2 10 DI ATIVOS 01 MUTICABO DE 62 VIAS 02 VIAS DE COMUNICAÇÃO				
2	Locação de Toldos: em estrutura galvanizada Tamanho 12 x 12 m, confeccionada em lona branca ante chama, (estado novo).	UN	5	R\$ -	R\$ -
3	LOCAÇÃO DE GERADOR DE 250 KVA: Geradores especiais, devidamente cercados com grades de proteção, silenciados a diesel, com reguladores eletrônico de tensão e frequência, painel elétrico completo (voltímetro, frequencímetro e comando, etc) disjuntores geral tripolar, com chave trifásica com fusível de proteção de 800 amperes cada, nas tensões 110 e 220V, estabilizado, aterrado e com chave reversora. Deverá ser fornecido cabo com metragem suficiente para a suas utilizações (mínimo de 50 metros) e também todas as conexões necessárias para o perfeito funcionamento do equipamento.	UN	1	R\$ -	R\$ -
4	Mini Trio (tipo paredão com 08 graves) ficara a disposição durante os festejos de aniversário da cidade. O mesmo deverá estar com o operador.	UN	1	R\$ -	R\$ -
5	Elevado para Policiais, em estrutura tubular galvanizada 3X1,20 mt, com cobertura.	UN	2	R\$ -	R\$ -
VALOR GLOBAL					R\$

Valor global por extenso: R\$(.....)

1. OBSERVAÇÕES:

- 1.1. **QDE** = Quantidade do item a ser disponibilizado para contratação.
- 1.2. **VALOR UNITÁRIO** = Valor unitário da unidade de medida - para efeito de faturamento dos serviços efetivamente prestados.
- 1.3. **VALOR GLOBAL** = Valor global é o resultado da multiplicação do unitário x quantidade, incluindo todos os itens do termo de referência - para efeito de execução e faturamento dos serviços efetivamente prestados.
- 1.4. **UNID** = Unidade referencial – serviço.

2. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE:

2.1 - Apresentar as Notas Fiscais / Faturas em no mínimo em 02 (duas) vias, e serão separadas conforme requisições emitidas pelo Departamento de Compras até 02 (dois) dias úteis antes da data do pagamento.

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

2.2 - Para a realização do Evento, obriga-se a contratada providenciar:

2.2.1 - EQUIPAMENTOS

A(s) contratada(s) deverá fornecer os seguintes equipamentos, para o Evento, conforme o espaço locado:

- a. Equipamentos de Sonorização;
- b. Iluminação;
- c. Toldos;
- d. Geradores:

2.2.2 - A(s) Contratada(s) deverá visitar o local antecipadamente para adequar os equipamentos de acordo com o espaço.

2.2.3 - COORDENADOR

- a) A empresa Contratada deverá disponibilizar 01 (um) Coordenador para cada evento, que deverá coordenar acompanhar e monitorar todos os serviços prestados durante todos os eventos.
- b) Este profissional ficará responsável em notificar a Contratante sobre qualquer ocorrência, durante a realização de cada Evento.

2.2.3.1 - RESPONSÁVEL TÉCNICO

- O responsável técnico da empresa vinculado ao (CREA/CAU) será o mesmo indicado na licitação com devida documentação de regularidade, vinculação a empresa e comprovação.

2.2.4 - TRANSPORTE E MONTAGEM DE MATERIAIS

A Contratada ficará responsável pela guarda, transporte dos materiais (banners e outros), e montagem e desmontagem dos equipamentos disponibilizados pela Contratante.

3. DECLARAÇÕES:

- 3.1. Preço:** O pagamento inclui todas as despesas diretas e indiretas necessárias à completa execução do serviço, tais como, salários, obrigações sociais, fiscais e tributárias, transporte, alimentação, hospedagem e demais encargos decorrentes da execução do contrato.
- 3.2. Condições de Execução:** Os serviços serão alocados nas diversas unidades segundo ordem de prioridades e deverão ser apresentados às mesmas para as quais forem designadas através de ordens de serviço da unidade requisitante, tudo em conformidade com as especificações constantes deste Edital.

4) VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Eu, abaixo assinado, representante da empresa declaro ter tomado conhecimento de todas as condições referente ao objeto do **PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2018**, necessária para a execução do objeto licitado. Assim sendo, me comprometo a cumprir fielmente conforme valores propostos na Planilha Orçamentária apresentada acima e todas as demais condições prevista no presente Edital de Licitação e ainda cumprir todas as normas regulamentares para a sua execução.

..... de de 2018.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

CARIMBO DE CNPJ E DADOS DA EMPRESA

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

ANEXO II

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 018/2018
---	---------------------------

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

....., ____ de _____ de 2018.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 018/2018
---	--------------------

Declaramos sob as penas da lei 8.666/93, especialmente em face do quanto disposto neste edital, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

....., ____ de _____ de 2018.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 018/2018
---	---------------------------

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(x) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

....., ____ de _____ de 2018.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE SI CELEBRAM, APREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA - E A EMPRESA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça da Bandeira, 02 – CENTRO – Caatiba – Bahia - FONE/FAX (77) 3431-5820, inscrita no CNPJ sob n.º 13.856.372/0001-66, neste ato representado pela Ilm.ª MARIA TANIA RIBEIRO SOUSA, Prefeita Municipal, doravante denominado, **CONTRATANTE**, e a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº, com endereço comercial, Bahia, representado neste ato por pelo o Sr., brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº, emitido pelo SSP/....., inscrito no CPF sob o nº, com endereço na, aqui denominada **CONTRATADA**, com base na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 018/2018, nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a locação de estrutura em geral para a realização dos festejos em comemoração ao aniversário da Cidade de Caatiba – Bahia nos dias 31/03/2018 e 01/04/2018, conforme descrições do Edital Pregão Presencial nº 018/2018.

§ 1º - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões na aquisição dos materiais objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65 da Lei nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações.

§ 2º - A presente contratação está sendo formalizada de forma indireta, por Modalidade Pregão Presencial nº 018/2018, com base no, do art. 11, da Lei nº 10.520/02.

II - CLÁUSULA SEGUNDA –DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas com a contratação, para a execução do objeto licitado, correrão por conta dos recursos municipais das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	03103 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
ATIVIDADE / PROJETO	2013 - COMEMORAÇÃO DE FESTAS TRADICIONAL.
ELEMENTO DE	3390.39.00 – SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

DESPESA	
FONTE(S)	00.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O valor global deste contrato é de R\$
(.....):

3.2 - O pagamento efetivar-se-á, a um quantitativo de serviços executado, a partir da expedição da nota fiscal de prestação dos serviços, de acordo com as especificações;

§ 1º - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - Quando houver erro de qualquer natureza na emissão da Nota Fiscal/ e/ ou Recibo, o referido documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

§ 3º - A empresa deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s):

- Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
- Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
- Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais, junto ao INSS;
- Prova de regularidade junto ao FGTS;
- Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.

§ 4º - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

§ 5º - Pelo serviços contratados, salientamos que as despesas serão computadas da seguinte forma – 60% serão computados em pessoal e 40% serão computados em insumos.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL E REAJUSTE

4.1- A execução será mensal ou global com base no termo de referência, conforme solicitação da Contratante, autorizando os serviços;

41.1.1 – A execução dos serviços serão excepcionalmente em lugares autorizados pela contratante.

4.2 - O recebimento dos serviços, objeto desta licitação, obedecerá às normas fixadas na Lei nº 8.666/93, e as demais disposições constantes desta Minuta do Contrato.

4.3 - Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da execução do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

4.4 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do Contrato.

4.5 - O prazo do Contrato será de até ___/___/2018, a partir da data de sua assinatura, o Contrato poderá ser prorrogado caso atenda o exigido na lei 8.666/93 art. 57.

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

4.6 - Os Preços ofertados serão fixos e irrevogáveis.

4.7 - O preço ajustado de que trata o item 3.1, será corrigido anualmente, a partir da data de assinatura deste Contrato, independentemente do número de parcelas que tenham sido faturadas, ou na menor periodicidade permitida pela legislação pertinente, com base na variação do IGPM-FGV, ou na falta deste, qualquer outro índice oficial e que mais eficientemente elida os efeitos inflacionários da moeda corrente nacional, tipo INPC ou outro.

V - CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Selecionar e treinar a equipe de trabalho;
- b) Comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre a execução dos serviços prestados;
- c) Caso a Contratada tenha que subcontratar de terceiros alguns dos itens / serviços solicitados pela Contratante, ou utilize equipe própria para o atendimento da demanda do evento, o valor não poderá ultrapassar o valor cotado no Anexo I;
- d) Planejar, coordenar e desenvolver todas as atividades relacionadas aos Eventos;
- e) Participar das reuniões preparatórias;
- f) Verificar as instalações necessárias ao bom funcionamento do Evento;
- g) Responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais taxas, para a solicitação do apoio dos serviços de utilidade pública, para realização do evento, reembolsadas na prestação de contas pela Contratante;
- h) Devolver a Contratante o material informativo utilizados nos eventos, ao final de cada evento;
- i) Responsabilizar-se pelos danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Contratante;
- j) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências Contratante, ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços objeto deste contrato, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor;
- k) Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços objeto da licitação, mesmo que para isso outra solução não prevista neste, tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para a Contratante;
- l) Responsabilizar-se por todas as despesas com impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto deste contrato;
- m) Recrutar e contratar, em seu nome e sob sua responsabilidade, a mão-de-obra necessária à execução dos serviços contratados, sem qualquer solidariedade da Contratante cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive os relativos aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal;
- n) Apresentar os profissionais alocados na prestação dos serviços com pontualidade, devidamente identificados e uniformizados;
- o) Assumir totalmente a responsabilidade sobre os bens patrimoniais e materiais (exemplo: banner e stands) colocados à disposição dos serviços, garantindo-lhe a integridade e ressarcindo a Contratante se for o caso, as despesas com manutenção corretiva decorrentes de má utilização;
- p) Manter o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais da Contratante, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados,

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

sejam relacionados ou não com a prestação de serviço objeto deste contrato.

- q) Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na legislação pertinente.
- r) Só divulgar informações acerca da prestação dos serviços, objeto deste contrato, que envolva o nome da Contratante, mediante sua prévia e expressa autorização;
- s) Prestar esclarecimentos a Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam a Contratada, independentemente de solicitação;
- t) Cumprir todas as leis e posturas, Federais, Estaduais e Municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- u) Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato;
- v) Ficam por conta da empresa contratada, os custos de passagens aéreas, transporte/deslocamento, despesas com telefonia móvel celular, hospedagem e alimentação, incluindo eventuais despesas relativas ao período de montagem e desmontagem, de todos os prestadores de serviços e de profissionais, utilizados no transcorrer de cada evento;
- w) Cumprir, fielmente, as obrigações assumidas, de modo que os serviços contratados se realizem com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade.
- x) A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93.

VI - CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) - A CONTRATANTE se obriga a cumprir as condições pactuadas neste e os prazos para pagamento;
- b) A Contratante se reserva no direito, de fiscalizar durante a vigência do contrato, a execução dos serviços ora contratados, solicitando todas as informações que julgar necessário;
- c) Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, até o QUINTO DIA ÚTIL do mês seguinte ao da sua assinatura contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura, conforme art.61, §1º da Lei nº 8666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94;
- d) Designar, no ato da assinatura deste contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;
- e) Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução dos serviços, bem como entregar livre e desimpedidas as áreas onde serão realizados os serviços, objeto deste contrato e também estadia e alimentação.
- f) Emitir autorização do objeto contratado através de requisição ou ordem de serviços.
- g) Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução dos serviços, bem como entregar livre e desimpedidas as áreas onde serão realizados os serviços, objeto deste contrato;
- h) Encaminhar o material a ser publicado, que será elaborado pela secretaria responsável e será encaminhado, via e-mail ou fax, conforme preferência da CONTRATANTE.
- i) Cancelar ou alterar algum Evento programado, ou modificar o horário a qualquer tempo, desde que comunique a Contratada com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas.

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

- j) Informar a Contratada apenas os itens necessários para cada evento. Desta forma, a estimativa constante do Anexo I poderá não ser utilizada em sua totalidade.
- k) Quaisquer despesas provenientes dos Eventos não previstas neste contrato serão tratadas e aprovadas antecipadamente junto a Contratante.

VII - CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

7.1 – A prestação dos serviços, objeto desta licitação, obedecerá às normas fixadas das Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, e as demais disposições constantes desse contrato.

7.2 - Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da execução do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

7.3 – O acompanhamento da prestação dos serviços será realizada por Servidor da Prefeitura, que realizará verificação da conformidade do objeto com as especificações do edital.

7.4 – A execução será n sede da contratante conforme termo de referência/planilha orçamentária.

7.5 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

VIII - CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - Ocorrendo atraso injustificado na execução do objeto contratual, sem prejuízo da utilização pela CONTRATANTE da faculdade prevista na Cláusula RESCISÃO deste Contrato e disposto no parágrafo 1º do artigo 86, da Lei Federal nº 8.666/93, a CONTRATADA aplicará à CONTRATADA as seguintes multas:

8.1.1 - 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor do presente Contrato, por dia de atraso, em até 30 (trinta) dias, em relação ao início e/ou término de quaisquer das atividades constantes da Ordem de Serviços determinada pela CONTRATANTE;

8.1.2 - 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor do presente Contrato, por dia de atraso, acima de 30 (trinta) dias, em relação ao início e/ou término de quaisquer das atividades constantes da Ordem de Serviços determinada pela CONTRATANTE;

8.1.3 - 3,0 % pela inexecução total ou parcial da Ordem de Serviços sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;

8.1.4 - Aplicadas as multas, a CONTRATANTE as descontará no primeiro pagamento que fizer à CONTRATADA logo após sua imposição, respondendo igualmente a caução prevista neste Contrato, pelas citadas obrigações;

8.1.5 - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, mas meramente moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA de reparação de eventuais perdas e/ou danos que dos seus atos venham acarretar ao CONTRATANTE;

IX - CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

9.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer por parte da CONTRATADA, conforme art. 78 da lei 8.666/93:

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

- 9.1.1** - O não cumprimento, ou cumprimento irregular, de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- 9.1.2** - A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços, nos prazos estipulados;
- 9.1.3** - O atraso injustificado no início dos serviços;
- 9.1.4** - A paralisação das obras, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- 9.1.5** - A subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação do CONTRATADO com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem a prévia autorização por escrito da CONTRATANTE;
- 9.1.6** - O desatendimento pela CONTRATADA das determinações regulares da Fiscalização da CONTRATANTE, bem como dos seus superiores;
- 9.1.7** - O cometimento reiterado de faltas na execução das obras, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93;
- 9.1.8** - A decretação de falência, insolvência ou concordata da CONTRATADA;
- 9.1.8.1** - No caso de concordata é facultado à CONTRATANTE manter o contrato, com a CONTRATADA, assumindo ou não o controle das atividades que julgar, a seu exclusivo juízo, necessárias de forma a permitir a conclusão dos serviços, sem prejuízo à Administração;
- 9.1.9** - A dissolução da CONTRATADA;
- 9.1.10** - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;
- 9.1.11** - Ocorrendo a rescisão nos termos do item 7.1 acima citado, acarretará para a CONTRATADA, as consequências previstas no artigo 80 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, sem prejuízo de outras sanções previstas na citada Lei.
- 9.1.12** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, ficando no ato da assinatura deste contrato reconhecido pelas partes os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguinte da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 9.2** - A rescisão contratual poderá também ocorrer das seguintes formas:
- 9.2.1** - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos acima enumerados nos itens de 7.1.1 a 7.1.10, ou outros contidos na Lei nº 8.666/93 de 21/06/93;
- 9.2.2** - Amigável, por acordo entre as partes CONTRATANTES, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- 9.2.2.1** - A rescisão amigável ou administrativa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da CONTRATANTE ;
- 9.2.2.2** - Quando a rescisão ocorrer, sem culpa do CONTRATADO, será ressarcido a este dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a:
4. Devolução da garantia;
 5. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão, bem como dos materiais colocados;
 6. Pagamento do custo de desmobilização;
- 9.2.3** - Judicial, nos termos da legislação em vigor;

X - CLÁUSULA DÉCIMA - COBRANÇA JUDICIAL

10.1 - As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extra judicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

11.1 - É vedado à CONTRATADA transferir este Contrato a terceiros.

11.2 - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

11.3 - São partes integrantes deste Contrato o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 e seus Anexos, incluindo as condições ali estabelecidas e as correções e esclarecimentos feitos durante o processo licitatório, bem como as Propostas de Preço da CONTRATADA.

XII - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

12.1 - As partes elegem o Foro da Cidade de Caatiba, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.

12.2 - E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Caatiba/Bahia, de de 2018

MARIA TANIA RIBEIRO SOUSA

Prefeita Municipal
Contratante

Empresa Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 018/2018
---	--------------------

Para fins do disposto no Edital Do Pregão Presencial nº 018/2018, **declaro**, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ no _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte estabelecidos pela Lei Complementar no 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

.....de de 2018.

 RAZÃO SOCIAL
 CNPJ
 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
 E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

ANEXO VII

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

Eu,, representante da empresa, CNPJ:, interessado em participar no Processo Licitatório, PREGÃO PRESENCIAL nº. 018/2018, da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAATIBA, DECLARO, sob as penas da Lei, que, inexistente impedimento legal contra esta empresa que impeça de licitar ou contratar com a Administração Pública.

.....,de de 2018.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUA SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO DE SÓCIO DA EMPRESA LICITANTE

Declaramos, sob as penas da lei, que não possuem servidores públicos federais, estaduais ou Municipais e nem ainda da esfera judiciária ou Legislativa em nosso quadro de sócio, dirigente, gerentes e responsáveis técnicos e que os mesmos estão aptos a participar desta licitação, atendendo ao disposto no inciso III do art. 9º da Lei Federal 8.666/93.

.....de de 2018.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Caatiba

Pregão Presencial



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

DATA/HORA DO CERTAME: 19/03/2018

09:00 hs (nove horas)

OBJETO: registro de preços para a eventual fornecimento de material de construção em geral para atender as diversas secretarias deste Município.

EMPRESA:		CNPJ:	
ENDEREÇO:		NÚMERO:	
BAIRRO:	CIDADE / UF:	CEP:	
E-MAIL:			
TELEFONES:		FAX:	
PESSOA PARA CONTATO:			
CARGO NA EMPRESA:			

Recebemos da Comissão Permanente de Licitação – CPL, cópia do Edital e seus anexos, do Pregão Presencial nº PREGÃO PRESENCIAL, para o objeto acima referenciado.
Caatiba - BA, _____ de _____ de 2018.

Assinatura: _____

Nome Legível: _____

Identidade: _____ CPF: _____

ESTE COMPROVANTE DEVERÁ SER REMETIDO AO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, PELO E-MAIL licitacoes.caatiba@gmail.com PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.

OBS: Não nos responsabilizamos por esclarecimentos de eventuais alterações deste edital e seus anexos tendo em vista a ausência da comprovação de retirada do edital.

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

I - REGÊNCIA LEGAL: Decreto Municipal nº 115, de 24 de Novembro de 2014, que regulamenta no âmbito do Município o Pregão Presencial, Decreto Municipal nº 099/2018, de 08 de Janeiro de 2018, que designa a Equipe de Apoio e o Pregoeiro e Lei Complementar nº 123/06.

II - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 016/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 016/2018

III – ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração

SECRETARIAS PARTICIPANTES: Diversas Secretarias

IV - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

V - REGIME DE EXECUÇÃO: POR ITEM

VI - FORMA DE FORNECIMENTO: AQUISIÇÃO PARCELADA

VII - SESSÃO PÚBLICA:

Data da abertura da sessão pública: 19/03/2018

Horário: 09:00 hs(horário local)

Endereço: Av. Francisco Viana, nº 07, Centro, na cidade de Caatiba-Ba

Prédio desta Prefeitura.

Será conduzido pelo Pregoeiro Robson Lima Rocha, com auxílio da equipe de apoio, com base no Decreto Municipal nº 099/2018, de 08 de Janeiro de 2018.

VIII - OBJETO:

8.1. Constitui objeto desta Licitação, a contratação de empresa para fornecimento de material de construção em geral para atender as diversas secretarias deste Município, conforme especificações constantes no Anexo I.

8.1.1 O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR LOTE, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

8.2 - Ao se candidatar ao fornecimento de determinado Item, a empresa obriga-se sob pena de desclassificação a fornecer o mesmo.

8.3 - A contratação com a (s) empresa (s) vencedora (s) obedecerá às condições constantes na Minuta do Contrato de Fornecimento, **Anexo V**, deste Edital.

IX - FUNDAMENTO LEGAL

9.1 - A presente Licitação será regida pela Constituição Federal, pelas normas gerais da Lei Federal n.º10.520, de 17 de julho de 2002 e da Lei Federal n.º8.666/93, e demais normas e redações aplicáveis, bem como as cláusulas, condições e anexos deste Edital, aplicando-se,

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

subsidiariamente, os Princípios de Direito Público, suplementados pelos preceitos de Direito Privado.

9.2 - As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

9.3 - Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento de Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar de certame.

X - DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

10.1 - Poderão participar do certame os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

10.2- Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou, ainda, as declaradas inidôneas, na forma dos incisos II e III do art. 186 da Lei Estadual n.º9.433/05, bem como da Lei Federal 8.666/93.

10.3- É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, nos termos das Leis Federal n.º 10.520/02 e n.º8.666/93, bem como da Lei Estadual n.º 9.433/05.

10.4- Cópia deste Edital e seus anexos estarão a partir da data da publicação de seu resumo no Diário Oficial à disposição dos interessados, os quais poderão obtê-lo junto à <http://www.pmcaatiba.ba.ipmbrasil.org.br/>. Outras informações sobre a licitação serão prestadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio, na sede da Prefeitura Municipal das 08h00min à 16h00min, ou pelo fone: Telefax 77 - 3430-2112.

XI - CREDENCIAMENTO

11.1-O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, inclusive, quando for o caso, a declaração do contador quanto ao enquadramento do fornecedor nas disposições dos artigos 42 a 45 da LC Federal n.º123/2006, ou modelo **Anexo VI**.

11.2- O credenciamento de sócios far-se-á através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores.

- a) Tratando-se de representante legal, o estatuto ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga, conforme modelo anexo.

- c) Os documentos referidos nos itens anteriores poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pelo pregoeiro ou equipe de apoio ou representante da Secretaria de Administração.

11.3 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento de identificação que contenha foto.

11.4 – É vedada a participação de uma única pessoa como representante de mais de um licitante, que deverá estar presente na sessão pública.

11.5 - As empresas optantes pelo simples nacional no caso de Micro ou empresa de Pequeno Porte terão assegurados todos os direitos e prerrogativas conferidos pela Lei complementar 123/06, e demais legislações afetas. Deverá a declaração de enquadramento como Micro ou empresa de Pequeno Porte, ser apresentado fora dos envelopes ou no envelope de Proposta de Preços, conforme modelo inserto no **Anexo VI** deste edital.

11.6- Iniciada a sessão pública do Pregão, não caberá desistência da proposta.

11.7 – A ausência do credenciado em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa pelo Pregoeiro.

XII - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

12.1- A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação Anexo III deste Edital, deverá ser apresentada fora dos envelopes A e B.

12.1.1 Caso a licitante apresentar essa declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação Anexo III e tiver com a habilitação irregular e não podendo sanar durante a sessão deverá ser aplicado processo administrativo.

12.2- A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo, em sua parte externa, além do nome da proponente e do n.º do CNPJ, os seguintes dizeres:

12.2.1 - ENVELOPE “A” PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018
NOME DO LICITANTE:
CNPJ:

12.2.2 - ENVELOPE “B” DOCUMENTAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018
NOME DO LICITANTE:
CNPJ:

12.3 - A proposta deverá estar em original, datilografada ou digitada ou até manuscrita, apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada, pelo representante legal da licitante ou pelo seu procurador, sendo

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

necessária, nesta última hipótese, a apresentação da procuração que contemple expressamente este poder.

12.4 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para conferência e se for o caso autenticação do Pregoeiro ou por membros da equipe de apoio ou ainda por outro servidor desta Administração.

12.5 - Na hipótese do Item anterior a habilitação dos proponentes ficará condicionada à verificação dos seus respectivos registros, por meio de consulta “on-line” ou até fax. (possibilidade de saneamento de falhas).

XIII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE – A, “PROPOSTA COMERCIAL”

13.1- A proposta de preços deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ;
- b) valores numéricos e não obrigatoriamente por extenso;
- c) cotação de todos os itens, caso deixe de cotar algum Item será desclassificado se for por lote ou global;
- d) Especificação detalhada do objeto da presente licitação, em rigorosa conformidade com as especificações do Edital – **Anexo I**, não se admitindo propostas alternativas.
- e) preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

13.2- O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços para a quantidade total demandada, expressando os valores em moeda nacional, reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas as propostas alternativas.

13.3- Na formulação da proposta, ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo (número) e se tiver o expresso por extenso, será levado em conta este último e caso ocorrendo divergência entre o unitário e o total será considerado o total.

13.4 - Marca, caso tenha deverão ser informadas, no Formulário da Proposta, modelo Anexo I, deste Edital.

13.5 - A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado;

13.6- A proposta de preços terá validade comercial de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da entrega da proposta, facultado, porém, aos licitantes estender tal validade por prazo superior a este.

13.7- Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

13.8- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado acrescidos dos respectivos encargos.

13.9- Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital ou que consignarem valor unitário ou global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

13.10-A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

13.11 - As empresas enquadradas como Micro ou Pequeno Porte, deverão apresentar uma declaração, conforme modelo **Anexo VI**.

DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE B)

13.12- O envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir, numerados e relacionados os quais dizem respeito a:

13.12.1 A Documentação Jurídica será comprovada mediante a apresentação do seguinte documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b” deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no cartório de Registros Cíveis de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades cíveis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de cooperativa, nos termos de artigo 107 da Lei Federal n.º 5.764, de 16 de dezembro de 1971, ou empresa, sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

13.12.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade de débito com as fazendas estadual e municipal quando for o caso, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da empresa, mediante Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e INSS expedida pela Secretaria da Receita;

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

- e) Prova de regularidade de débito para o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço, (FGTS);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, obtida no site: <http://www.tst.jus.br/certidao>, conforme Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2012.

13.15.3 - Qualificação Econômico-Financeira: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a- Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura da licitação ou de execução patrimonial, expedidas pelo distribuidor do domicílio da pessoa física. (dispensável para MEI – Micro Empreendedor Individual).
- b- Balanco patrimonial do último exercício social, devidamente lançados no livro diário registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da empresa, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta ou o balanço patrimonial, Escrituração Contábil Digital (ECD), através do SPED – Serviço Público de Escrituração Digital que compreende:
 - I - livro Diário e seus auxiliares se houver;
 - II – livro Razão e seus auxiliares se houver;
 - III – livro Balancetes Diários, Balanços e fichas de lançamento comprobatórias dos assentamentos neles transcritos.
- b.1 - As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;
- b.2 - No caso de licitação para fornecimento de bens para pronta entrega, não se exigirá da microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social;
- b.3 - No caso de empresas enquadradas no SIMPLES NACIONAL poderá apresentar em substituição ao balanço o extrato do SIMPLES NACIONAL dos últimos 03 meses;
- b.4 - Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- b.5. E a DHP do responsável técnico pelo balanço.
- b.6 - Dispensável para MEI – Micro Empreendedor Individual.

13.12.4 -Qualificação Técnica - Será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a. **Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor**, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual n.º 9.433/05, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante no **Anexo IV** deste Edital;
- b. **Declaração** assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, com data recente, de que não está declarada inidônea ou suspensa, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Distrital, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, tendo em vista os artigos 87, inciso IV, e 97 da Lei 8.666/93, e que não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar com

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta, modelo (**Anexo VII**).

- c. Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características similares com o objeto da licitação, através da apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- d. Declaração que não possua servidor público no quadro de sócio da empresa licitante, conforme modelo - **Anexo VIII**.

XIV - DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

14.1 – FASE INICIAL

14.1.1- No horário e local indicado na cláusula VII deste edital, será aberta a sessão pública de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

14.1.2- Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar ao pregoeiro a **Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação** previstas neste edital, **Anexo III** e após esta fase os envelopes A - Proposta de Preços e o Envelope B - Habilitação, não sendo mais aceitas novas propostas.

14.1.3- Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos Envelopes A e B, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.

14.1.4- A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes e pelo pregoeiro.

14.1.5- O pregoeiro procederá à abertura dos **Envelopes A**, conferirá e examinará as propostas nele contidas, bem como a regularidade das mesmas.

14.1.6- A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento às condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que o objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital e apresentarem preço baseado exclusivamente em propostas dos demais licitantes.

14.1.7- Ocorrerá a divulgação das propostas recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas no edital.

14.8. O Pregoeiro selecionará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, ou na impossibilidade de obter-se pelo menos 03 (três) propostas nestas condições serão selecionadas as melhores propostas subsequentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

14.9. Havendo microempresas ou empresas de pequeno porte entre as licitantes empatadas, esta terá a preferência de contratação de acordo com o § 2º, do art. 44, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

14.10. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, nos termos do § 2º, do art. 44 e art. 45, ambos da Lei Complementar 123/06.

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

14.10.1. Na lei Complementar 123/06, § 3º, no caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

14.11. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

14.12. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

14.13. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar visando obter preço melhor.

14.14. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas o pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data com prazo não superior a 08 (oito) dias úteis para o recebimento de novas propostas.

XV -ETAPACOMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

15.1- Após a classificação das propostas de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço por lote, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.

15.2 - Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado.

15.3 - Não serão admitidos dois ou mais lances verbais do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

15.4 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

15.5- O pregoeiro poderá a qualquer momento na etapa de lances inserir o degrau e retirá-lo, quantas vezes achar necessário.

15.6- Não ocorrendo lances verbais será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

15.7- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

15.8- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes desta etapa declinarem da formulação de lances.

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

15.9- Sendo aceitável a proposta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.

15.10- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor.

15.11- O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

15.12- Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

15.13- Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou, ainda, inabilitada, o pregoeiro deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo os critérios anteriormente definidos neste Edital.

15.14- Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e seus anexos e/ou apresentarem proposta consideradas superfaturadas ou inexequíveis, entendendo-as, respectivamente, como propostas que estejam acima do valor estipulado pela Administração Pública como preço de referência ou que seja inferior a 50% (cinquenta por cento), do referido preço, nos termos do art. 48 da Lei Federal n.º 8.666/93.

15.15- O Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual, serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.

15.16- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão até a decisão sobre habilitação, inclusive mediante a substituição e apresentação de documentos ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

15.17- A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

15.18 - A Ata da sessão deverá ser assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

15.19 - Para a contratação será observada em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita.

15.20 – A proposta readequada ao (s) lance (s) verbal (is) a empresa deverá apresentar no prazo máximo de 03 dias úteis, a contar do dia seguinte da sessão de lances. O não atendimento a esse item a empresa poderá sofrer processo administrativo.

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

15.21 – A proposta escrita readequada do vencedor poderá ser menor do que o ofertado verbalmente para um melhor ajustamento dos valores unitários e totais dos itens de cada lote. Mas não poderá ser maior do lance verbal vencedor do lote.

XVI- DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

16.1- Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do pregoeiro, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo pregoeiro.

16.2- Manifestada a intenção de recorrer será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentarem contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

16.3- O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação serão realizados pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

16.4- O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.5- A autoridade superior do órgão promotor do Pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir sobre o recurso.

XVII- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1- Não havendo manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à empresa vencedora para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

17.2- Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à licitante vencedora, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

17.3- A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

XVIII- DA ASSINATURA DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO

18.1- A Adjudicatária será convocada a assinar o Contrato no prazo de até 10 (dez) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º10.520/02 e n.º8.666/93, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração, devendo comparecer ao Setor de Licitações, na Prefeitura Municipal situada na Av. Francisco Viana, nº 07, Centro, na cidade de Caatiba-Ba.

18.2- Para a assinatura do contrato a empresa deverá representar-se por sócio que detenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou procurador com poderes expressos.

18.3 - Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Contrato é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

18.4 - O Contrato a ser firmado obedecerá à minuta constante no **Anexo V** deste Edital e será emitido para o CNPJ informado na proposta de preços.

18.5- A fornecedora obriga-se a aceitar acréscimos ou supressões, mediante solicitação, por escrito, nas mesmas condições deste Contrato, nos termos do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

18.6. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista na Lei Federal nº 8.666/93.

18.7. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

18.8. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações penalidades financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

18.9. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal/Fatura, mensalmente, para cada Secretaria Municipal que fornece o objeto licitado, discriminando o produto, quantitativo utilizado e o respectivo custo ao órgão, para efeitos de prestação de contas.

a) - Se por ocasião da formalização do contrato as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Fazenda Nacional, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

b) - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, tratada no item VI, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência sob pena de a contratação não se realizar.

18.10- Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que se trata o item 18.5 (18.9), alínea (a) ou se recusar a assinar o Contrato serão convocados os demais licitantes classificadas para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração do compromisso de fornecimento.

a) - Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da divulgação do aviso por publicação no Diário Oficial do Município.

18.11 - O contrato terá duração da data de sua assinatura até o dia ___/___/2018.

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

8.12- A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93.

XIX- MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - DO REAJUSTAMENTO E REVISÃO

19.1- Os Preços ofertados serão fixos e irrevogáveis.

XX - ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

20.1. Deverá ocorrer no dia, hora e local designados no Item VII deste Edital.

XXI - CONDIÇÕES DE ENTREGA

21.1- A entrega será imediata conforme solicitação da Contratante, através de requisição do setor de compras/tesouraria ou pela autoridade superior, autorizando o fornecimento e a prestação dos serviços;

21.2 - De até 72 horas (03 dias), a partir da solicitação da Contratante do lote semanal, quinzenal ou mensal.

21.3 – de imediato para alguns itens em poucas quantidades.

XXII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à **Contratada**, correspondentes ao fornecimento, serão efetuados através de cheque, ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

22.1. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

22.2 O pagamento não isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

22.3.O pagamento inclui todas as despesas diretas e indiretas necessárias à completa execução do serviço, tais como, salários, obrigações sociais, fiscais e tributárias, transporte e demais encargos decorrentes da execução do contrato.

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIAS MUNICIPAIS
ELEMENTO DE DESPESA	3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

XXIII- FORMA DE EMISSÃO DAS NOTAS FISCAIS /FATURAS

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

23.1- As notas fiscais ou faturas deverão ser apresentadas no mínimo em 01 (uma) via.

XXIV – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

24.1- O recebimento dos produtos, objeto desta licitação, obedecerá as normas fixadas das Leis Federal n.º10.520/02 e n.º8.666/93, e nas demais disposições constantes do Contrato **Anexo VIII** deste Edital.

24.2- Competirá a Prefeitura ou a Controladoria Geral do Município proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

24.3 - O recebimento será efetuado através de requisição ou autorização dos setores responsáveis ou pela autoridade superior que realizará verificação da conformidade do objeto com as especificações do edital e das amostras apresentadas anteriormente.

24.4- A entrega do objeto licitado será na sede desta Prefeitura ou na Zona Rural caso contratante solicite da empresa que assumir o compromisso de fornecimento neste Município.

24.5- A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá a responsabilidade na execução do Contrato por parte da empresa.

XXV– DAS PENALIDADES

25.1. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir, sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 9.784/99:

25.1.1. Advertência escrita, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao Município.

25.1.2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federal n.º8.666/93 e n.º 10.520/02, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

25.1.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

10% (dez por cento) sobre o valor da parcela fixa inicial, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive na recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parcela fixa inicial;

0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parcela fixa inicial, por cada dia subsequente ao trigésimo.

25.1.3.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

25.1.3.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

25.1.3.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

25.1.3.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

25.1.3.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

25.1.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

25.1.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

XXVI - RESCISÃO

26.1. A rescisão poderá ser:

26.1.2. Pelo descumprimento total ou parcial do presente contrato ensejando a sua rescisão imediata, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento, sendo os motivos àqueles alinhados no artigo 78 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações, sem prejuízo de outras sanções previstas nesta mesma lei;

26.1.3. Judicial, nos termos da Legislação;

26.1.4. Amigável, por acordo entre as partes e desde que haja conveniência para o Município de Caatiba;

26.2. Poderá ainda o Município de Caatiba, BA, a seu critério exclusivo e a qualquer tempo rescindir o contrato mediante prévio aviso à empresa contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ficando obrigada ao ressarcimento dos prejuízos a que a contratada não tenha dado causa e aos pagamentos devidos pela execução do CONTRATO até a data da rescisão.

26.3. Da rescisão do CONTRATO pelo não cumprimento de CLÁUSULAS contratuais, especificações, projetos ou prazos caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

26.4. Nas hipóteses de rescisão com base em qualquer das hipóteses da Lei Federal n.º 8.666/93 ou da legislação específica, não cabe a empresa contratada direito a qualquer indenização.

26.5 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, ficando no ato da assinatura deste contrato reconhecido pelas partes os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguinte da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

XXVII - REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

27.1. O Município se reserva no direito de revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatado vício insanável ou ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.

27.2. Qualquer descumprimento à legislação pertinente ao objeto do certame, sobretudo, a descrita neste edital, autorizam a Administração a proceder à revogação/anulação.

27.3. Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

XXVIII -DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1- As normas disciplinares desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

28.2- A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

28.3 - O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo ao registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

28.4 - O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

28.5 - Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Caatiba, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

28.6 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

28.7 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

28.8 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

28.9 - O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial eletrônico do Município.

28.10 – O(s) Extrato(s) do(s) contrato(s) desta Licitação será em publicado no Diário Oficial do Município.

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

28.11 - Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

28.12 - Os demais atos pertinentes a esta licitação passíveis de divulgação serão publicados no Diário Oficial eletrônico do Município.

28.13 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Divisão de Licitações e Contratos, na Prefeitura Municipal, situada a Av. Francisco Viana, nº 07, Centro, na cidade de Caatiba - BA.

28.14 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, até o horário de expediente.

28.15 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil à data fixada para o recebimento das propostas.

28.16 - Acolhida a petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

28.17 – Integram o presente Edital:

- Anexo I – Termo de referência;
- Anexo II – Modelo de Procuração – Credencial;
- Anexo III – Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento;
- Anexo IV – Declaração do Menor;
- Anexo V – Minuta de Contrato;
- Anexo VI - Declaração de enquadramento como Micro ou empresa de Pequeno Porte;
- Anexo VII – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;
- Anexo VIII – Declaração que não possua servidor público no quadro de sócio da empresa licitante;
- Anexo IX - Minuta de Ata de Registro;

Caatiba - Bahia, 07 de março de 2018.

Robson Lima Rocha
Departamento de Licitações

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

ANEXO I MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

Objeto: fornecimento de material de construção em geral para atender as diversas secretarias deste Município.

TIPO DE LICITAÇÃO	DATA	Fl.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018	19/03/2018	01/03
EMPRESA: _____		
ENDEREÇO: _____		
CIDADE: _____	UF: _____	
INSCR. MUNIC.: _____	FONE: _____	
CNPJ/MF: _____		
ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS		

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	MARCA	VALOR TOTAL
LOTE 01						
1	130	UNID.	ADPTADOR PVC DE 1/2 P/ CX DÁGUA			
2	100	UNID.	ADESIVO PVC PARA TUBOS E CONEXÕES 75 ML BSNAGA			
3	130	UNID.	BOIA PARA CAIXA DÁGUA			
4	90	UNID.	CAIXA DE DESCARGA COM PEÇAS DE FIXAÇÃO			
5	40	UNID.	CAIXA PLÁSTICA DE 1000LT			
6	60	UNID.	CAIXA PLÁSTICA DE 500LT			
7	80	UNID.	CAIXA PLÁSTICA DE 250LT			
8	20	UNID.	CAIXA SINFONADA 100X100			
9	30	UNID.	CHUVEIRO FRIO PEQUENO			
10	50	UNID.	ENGATE PLÁSTICO 30CM1/2			
11	20	UNID.	ENGATE 40CM			
12	60	UNID.	JOELHO 90° PARA ESGOTO 100MM			
13	90	UNID.	JOELHO 90° PARA ESGOTO 40MM			
14	100	UNID.	JOELHO 90° SOLDAVEL 20MM			
15	200	UNID.	JOELHO 3/4			
16	100	UNID.	JOELHO DE 20			
17	100	UNID.	JOELHO 90° MISTO 20X 1/2			
18	120	UNID.	JOELHO 90° PARA ESGOTO 50MM			
19	100	UNID.	LAVATORIO PLÁSTICO			
20	90	UNID.	RALO SANFONADO REDONDO 100X38X40MM			
21	45	UNID.	REDUÇÃO PVC DE 50X40 ESGOTO			
22	50	UNID.	REGISTRO GAVETA SOLDAVEL 20			
23	100	UNID.	SIFRÃO PARA PIA LAVATORIO SANFONADA			
24	200	UNID.	TE DE 20			
25	200	UNID.	TE DE ¾			
26	80	UNID.	TE 100X50 PARA ESGOTO			
27	100	UNID.	TORNEIRA DE PLÁSTICO PARA			

Prefeitura Municipal de Caatiba**Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba**

			JARDIM			
28	100	UNID.	TORNEIRA PARA LAVATORIO PLASTICO			
29	50	UNID.	TORNEIRA PARA PIA METAL			
30	300	UNID.	TUBOS PVC SOLDAVEL DE ÁGUA 20MM 6M - MATERIAL NÃO RECICLADO			
31	230	UNID.	TUBOS PVC SOLDAVEL DE ÁGUA 25MM 6M - MATERIAL NÃO RECICLADO			
32	60	UNID.	TUBO DESCIDA CX DESC.40MM - MATERIAL NÃO RECICLADO			
33	120	BARRA	TUBO PVC ESGOTO 40MMX6MT - MATERIAL NÃO RECICLADO			
34	80	UNID.	TUBO PARA CAIXA DE DESCARGA EXTERNO			
35	1.200	BARRA	TUBO PVC ESGOTO 100MMX6MT - MATERIAL NÃO RECICLADO			
36	550	BARRA	TUBO PVC ESGOTO 50MMX6MT - MATERIAL NÃO RECICLADO			
37	60	UNID.	VÁLVULA PLASTICO PARA PIA LONGO SEM LADRÃO			
38	130	UNID.	VEDA ROSTA 1/2X10M			
39	50	UNID.	ESPUDE DE BORRACHA PARA VASO 40MM			
40	50	UNID.	PIA PARA COZINHA DE 1,20			
41	130	UNID.	VASO SANITARIO			
42	1.320	UNID.	TUBO DE ESGOTO PVC 150MM - MATERIAL NÃO RECICLADO			
VALOR TOTAL DO LOTE 01						
LOTE 02						
43	800	UN	MANILHA SIMPLES DE CONCRETO (1,00X0,20M)			
44	920	UN	MANILHA SIMPLES DE CONCRETO (1,00X0,30M)			
45	840	UN	MANILHA SIMPLES DE CONCRETO (1,00X0,40M)			
46	230	UN	MANILHA SIMPLES DE CONCRETO (1,00X0,60M)			
47	300	UN	MANILHA SIMPLES DE CONCRETO (1,00X0,80M)			
48	200	UN	MANILHA SIMPLES DE CONCRETO (1,00X1,00M)			
VALOR TOTAL DO LOTE 02						
LOTE 03						
49	900	MTS	BRITA Nº00			
50	980	MTS	BRITA Nº01			
VALOR TOTAL DO LOTE 03						
LOTE 04						
51	7.200	UNID.	CIMENTO SACO COM 50KG			
VALOR TOTAL DO LOTE 04						
LOTE 05						
52	100.000	UNID.	PARALELEPIPEDO			
VALOR TOTAL DO LOTE 05						
LOTE 06						

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

53	90.000	UNID.	BLOCO DE CERAMICA 28X19		
54	8.000	UNID.	BLOCO DE CERAMICA PARA CABEÇA		
55	850	UNID.	TELHA DE AMIANTO 2,44X0,5MT		
56	110.000	UNID.	TELHA DE CERAMICA MAROMBADA VERMELHO 49CM		
VALOR TOTAL DO LOTE 06					
LOTE 07					
57	180	UNID.	BROCHA PARA CONCRETO GRANDE		
58	200	UNID.	LIXA PARA FERRO		
59	200	UNID.	LIXA PARA MADEIRA		
60	480	PC	MASSA CORRIDA EM SACO DE 15 KG		
61	280	PC	MASSA ACRILICA- SACO DE 20KG		
62	100	UNID.	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 9CM		
63	100	UNID.	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 15CM		
64	100	UNID.	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 5CM		
65	100	UNID.	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 23CM		
66	800	UNID.	LIXA DE PAREDE VARIEDADES		
67	120	UNID.	ROLOS DE LÃ PARA PINTURA 23CM		
68	80	UNID.	SELADOR ACRILICO		
69	640	UNID.	TINTA A BASE DE ÓLEO 3600 lit NAS CORES DIVERSAS- ESMALTE SINTETICO PARA METAIS E MADEIRA COMPOSIÇÃO RESINA ALQUIDICA PIGMENTOS E SECANTES ISENTOS DE CHUMBOS E CROMATOS SOLVENTE UNIVERSAL E HIDROCARBONETO ALIFATICOS E ADITIVOS, CONTER SILICONE- CORES VARIADAS.		
70	200	Unid.	BISNAGAS DE CORES VARIADAS		
71	650	UNID.	TINTA LATEX PARA ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, COM ANTIFUNGOS, MOFOS E ALGAS, CLASSIFICADA CONFORME NORMA NBR 11702 DE 04/92 E CM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 15079 DA ABNT LATA COM 18LT-25KG.		
72	400	SC	TINTA PÓ		
73	100	UNID.	SOLVENTE COM INDICAÇÃO PARA DISSOLVER TINTAS A ÓLEO ESMALTE, VERNIZES, SINTÉTICOS E OUTRS LITRO		
VALOR TOTAL DO LOTE 07					
LOTE 08					
74	150	UNID.	BASCULANTE ALUMINIO 0,30X0,30CM		
75		UNID.	BASCULANTE ALUMINIO		

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

	150		0,50X0,50CM			
76	150	UNID.	JANELA DE ALUMINIO DE 120X1M			
VALOR TOTAL DO LOTE 08						
LOTE 09						
77	1.800	BARRA	FERRO 4/2			
78	1.600	BARRA	FERRO 5/16			
79	3.000	BARRA	FERRO 3/8			
VALOR TOTAL DO LOTE 09						
LOTE 10						
80	80	PARES	BOTAS DE BORRACHAS			
81	100	PARES	LUVAS COURO CANO CURTO			
82	50	PARES	LUVAS BORRACHA CANO CURTO			
83	60	UNID.	CADEADO Nº 30 MM DE BOA QUALIDADE			
84	60	UNID.	CADEADO Nº 20 MM DE BOA QUALIDADE			
85	70	UNID.	CADEADO Nº 40 MM DE BOA QUALIDADE			
86	70	UNID.	CADEADO Nº 45 MM DE BOA QUALIDADE			
87	100	UNID.	CARTELA DE DOBRADIÇA-GALVANIZADA GRANDE			
88	45	UNID.	FECHADURA BURGO			
89	100	UNID.	FECHADURA CAIXÃO SOBREPOR			
90	80	UNID.	FECHADURA DE EMBUTIR DE 40MM INOX COM 02 CHAVES			
91	60	UNID.	FECHADURA PARA PORTÃO			
92	30	UNID.	ALICATE			
93	50	UNID.	CABO DE MADEIRA PARA ENXADA			
94	120	UNID.	CARRINHO DE MÃO COM PNEU COM CAMARA			
95	60	UNID.	CARRINHO DE MÃO COM PNEU SECO			
96	100	UNID.	ENXADA			
97	30	UNID.	ENXADÃO COM CABO			
98	40	UNID.	LIMA DE AMOLAR ENXADA / SERROTE			
99	30	UNID.	MARRETA COM CABO 1KG			
100	40	UNID.	MARRETA COM CABO 2KG			
101	20	UNID.	MARTELO GRANDE			
102	60	UNID.	PÁ COMPLETA			
103	15	UNID.	PICARETA COM CABO			
104	30	UNID.	SERROTE 20"			
105	10	UNID.	TALHADEIRA AÇO			
106	80	UNID.	SERRA KF LENOX			
107	100	UNID.	DISCO PARA MAKITA USO EM CERAMICA			
108	80	UNID.	DISCO PARA MAKITA USO EM MADEIRA			
VALOR TOTAL DO LOTE 10						
LOTE 11						
109	820	SC	ARGAMASSA 15 KG			

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

110	400	KG	REAJUNTE PARA CERAMICA			
111	4.000	MTS	CERAMICA TIPO A PEI 4 35x35 CM PODENDO VARIAR O TAMANHO EM 5(CINCO) CM			
VALOR TOTAL DO LOTE 11						
LOTE 12						
112	3.000	UNID.	FORRO PVC- KEEP DE 20MM			
113	900	MT	MOLDURA PVC-KEEP			
114	400	UNID.	TALA DE ACABAMENTO DE FERRO PVC			
VALOR TOTAL DO LOTE 12						
LOTE 13						
115	150	UNID.	CAIXONETE DE MADEIRA PARA PORTA DE 0,80X2,10MT 13CM			
116	300	UNID.	MADERITE DE 9MM			
117	1.700	MT.	PEÇA DE MADEIRA DE 06X14CM			
118	900	MT.	PEÇA DE MADEIRA MISTA 6X11 CM			
119	150	UNID.	PORTA DE ALMOFADA EM MADEIRA TAMANHO.2,10X0,8M			
120	80	UNID.	PORTA DE COMPENSADO 60X2,10M			
121	80	UNID.	PORTA DE COMPENSADO 80X2,10M			
122	6.000	MT.	RIPÃO DE MADEIRA MISTO 5X3,5 CM			
123	8.000	MT	RIPAS DE MADEIRA 4X1CM MISTA(METRO)			
124	500	UNID.	TÁBUAS DE MADEIRA DE 3.00X30CM			
VALOR TOTAL DO LOTE 13						
LOTE 14						
125	80	KG	ARAME RECONZIDO			
126	300	UNID.	PARAFUSO PARA VASO BUCHA 08			
127	220	UNID.	PARAFUSO PARA VASO BUCHA 10			
128	90	KG	PREGO 18X27			
129	150	UNID.	BALDE PARA CONCRETO FERRO			
VALOR TOTAL DO LOTE 14						
LOTE 15						
130	2.500	m ³	Areia branca			
131	2.500	m ³	Areia cavada			
132	2.500	m ³	Areia lavada			
133	15000	m ³	Cascalho			
VALOR TOTAL DO LOTE 15						

CONDIÇÕES DE ENTREGA

- a) - A entrega será imediata conforme solicitação da Contratante, através de requisição do setor de compras/tesouraria ou pela autoridade superior, autorizando o fornecimento e a prestação dos serviços;

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

- b) De até 72 horas (03 dias), a partir da solicitação da Contratante do lote semanal, quinzenal ou mensal.
- c) De imediato para alguns itens em poucas quantidades.

Validade da Proposta 60 dias.

....., ____ de _____ de 2018.

RAZÃO SOCIAL CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

ANEXO II

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 016/2018
---	---------------------------

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

....., ____ de _____ de 2018.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 016/2018
---	--------------------

Declaramos sob as penas da lei 8.666/93, especialmente em face do quanto disposto neste edital, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

....., ____ de _____ de 2018.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	016/2018

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(x) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

....., ____ de _____ de 2018.

RAZÃO SOCIAL
 CNPJ
 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
 E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO ENTRE SI CELEBRAM, APREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, CO- OPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - E A EMPRESA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça da Bandeira, 02 – CENTRO – Caatiba – Bahia – FONE/FAX (77) 3431-5820, inscrita no CNPJ sob n.º 13.856.372/0001-66, neste ato representado pela Ilm.ª MARIA TANIA RIBEIRO SOUSA, Prefeita Municipal, com **COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAATIBA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na AV Francisco Viana, n.º 19, bairro centro, CEP 45130970 Caatiba/Ba, inscrito no CNPJ sob o n.º CNPJ: **12091398000106**, neste ato representado pelo Secretário o Sr. Uilton Roldão Neres, brasileiro, casado, inscrita no CPF sob o n.º 888.186.245-04, e **COOPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.121.803/0001-22, com sede à Avenida Francisco Viana, s/n, Bairro Centro, CEP 45.130-000, cidade de Caatiba – Bahia, representado por Moyana Mendes da Silva Roseira, Secretária Municipal de Assistência Social, doravante denominado, **CONTRATANTE**, e a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n.º, com endereço comercial, Bahia, representado neste ato por pelo o Sr., brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade n.º, emitido pelo SSP/....., inscrito no CPF sob o n.º, com endereço na, aqui denominada **CONTRATADA**, com base na licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 016/2018, nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento de material de construção em geral para atender as diversas secretarias deste Município, conforme descrições da Ata de Registro de Preços n.º .../2018 do Edital Pregão Presencial n.º 016/2018.

§ 1º - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões na aquisição dos materiais objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65 da Lei n.º 8.666/93 com suas ulteriores alterações.

§ 2º - A presente contratação está sendo formalizada de forma direta, por Modalidade Pregão Presencial n.º 016/2018, com base no, do art. 11, da Lei n.º 10.520/02.

II - CLÁUSULA SEGUNDA – ENTREGA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

2.1- A entrega será imediata conforme solicitação da Contratante, através de requisição do setor de compras/tesouraria ou pela autoridade superior, autorizando o fornecimento;

2.2 - De até 72 horas (03 dias), a partir da solicitação da Contratante do lote semanal, quinzenal ou mensal.

2.3 – De imediato para alguns itens em poucas quantidades.

2.4 - As despesas com a contratação, para a execução do objeto licitado, correrão por conta dos recursos municipais das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
ATIVIDADE / PROJETO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
ELEMENTO DE DESPESA	3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE(S)	00.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O valor global deste contrato é de R\$ (.....), resultante da Ata de Registro de Preços/2018

3.2 - O pagamento efetivar-se-á, a um quantitativo em cada mês executado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da expedição da nota fiscal e de fornecimento ou prestação dos serviços, de acordo com as especificações;

§ 1º - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - Quando houver erro de qualquer natureza na emissão da Nota Fiscal/ e/ ou Recibo, o referido documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

§ 3º - A empresa deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s):

- a. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
- b. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
- c. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais, junto ao INSS;
- d. Prova de regularidade junto ao FGTS;
- e. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.

§ 4º - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E REAJUSTE

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

4.1- A entrega será parcelada diariamente, conforme solicitação da Contratante, autorizando o fornecimento;

41.1.1 – A entrega dos itens serão excepcionalmente em lugares autorizados pela contratante.

4.2 - O recebimento dos produtos, objeto desta licitação, obedecerá às normas fixadas na Lei nº 8.666/93, e as demais disposições constantes desta Minuta do Contrato.

4.3 - Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

4.4 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do Contrato.

4.5 - O prazo do Contrato será de até __/__/2018, a partir da data de sua assinatura, o Contrato poderá ser prorrogado caso atenda o exigido na lei 8.666/93 arts. 57 e 65.

4.6 - Os Preços ofertados serão fixos e irrevogáveis.

4.7 - Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

V - CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a)** Ressarcir a Administração pelos danos decorrentes de paralisação do serviço contratado, exceto quando isso ocorrer por exigência da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b)** A Contratada obriga-se a executar os serviços ora contratados, no período em se fizer necessário, com zelo, desempenho e qualidade técnica, necessária a satisfatório a prestação dos referido serviços, cabendo a parte contratada dar andamento aos ulteriores atos do processo, até o trânsito em julgado da sentença, inclusive arcar com todas as custas judiciais referentes aos recursos interpostos;
- c)** A Contratada se obriga a Contratante, fiel e integral cumprimento dos termos do presente contrato, respondendo pelos danos e prejuízos que venha a causar à Contratante;
- d)** Responsabilizar-se pelos danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Contratante;
- e)** Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços objeto da licitação, mesmo que para isso outra solução não prevista neste, tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para a Contratante.
- f)** Responsabilizar-se por todas as despesas com impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais,

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

trabalhistas, previdenciários, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto desta licitação.

- g) Só divulgar informações acerca da prestação dos serviços, objeto desta licitação, que envolva o nome da Contratante, mediante sua prévia e expressa autorização.
- h) Prestar esclarecimentos a Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam a Contratada, independentemente de solicitação;
- i) Cumprir todas as leis e posturas, Federais, Estaduais e Municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- j) Cumprir, fielmente, as obrigações assumidas, de modo que os serviços contratados se realizem com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade;
- k) Entregar na data aprazada, o serviço de acordo com as especificações técnicas constantes desta licitação;
- l) Realizar, de forma pontual, os pagamentos decorrentes do objeto do contrato, assim como de todas as taxas e imposto que incidiam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, em observância as legislações federal, estadual e municipal, relativas ao objeto do contrato celebrado;
- m) Responsabilizar-se por manter durante todo o período de execução do contrato celebrado as mesmas condições técnicas e habilitação exigidas na licitação;
- n) Arcar com todas as despesas, direta ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus para o(a) contratante;
- o) Responder por eventuais danos causados, em decorrência no cumprimento do objeto do contrato firmado.
- p) A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93.

VI - CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) - A CONTRATANTE se obriga a cumprir as condições pactuadas neste e os prazos para pagamento;
- b) A Contratante se reserva no direito, de fiscalizar durante a vigência do contrato, a execução dos serviços ora contratados, solicitando todas as informações que julgar necessário;
- c) Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, até o QUINTO DIA ÚTIL do mês seguinte ao da sua assinatura contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura, conforme art.61, §1º da Lei nº 8666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94;
- d) Designar, no ato da assinatura deste contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;
- e) Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução dos serviços, bem como entregar livre e desimpedidas as áreas onde serão realizados os serviços, objeto deste contrato e também estadia e alimentação.
- f) Emitir solicitação do objeto contratado através de requisição.

VII - CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

7.1 – A prestação dos serviços, objeto desta licitação, obedecerá às normas fixadas das Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, e as demais disposições constantes desse contrato.

7.2 - Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da execução do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

7.3 – O acompanhamento da entrega será realizada por Servidor da Prefeitura, que realizará verificação da conformidade do objeto com as especificações do edital.

7.4 - O fornecimento será na sede da contratante conforme termo de referência/planilha orçamentária.

7.5 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

VIII - CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

8.2 - Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

8.3 - Multa por atraso imotivado do fornecimento do Produto, nos prazos abaixo definidos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor da compra, em caso de: atraso na entrega superior a 5 (cinco) dias, desistência na entrega do material;
- b) até 30 (trinta) dias: 0,3% ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;
- c) superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 10% a 15% sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;
- d) superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% sobre o valor da fatura do fornecimento do produto.

8.4 - Suspensão nos prazos abaixo definidos:

- a) de até 12 (doze) meses quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal;
- b) suspensão de até 12 (doze) meses e multa sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;
- c) não atender as especificações técnicas (nomenclatura e marca) e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% e 20%;
- d) paralisar o fornecimento do produto, sem justa causa e prévia comunicação à administração: multa de 10% a 20%;
- e) adulterar ou alterar características física, química ou biológica do produto fornecido: multa de 20%;
- f) entregar, como em bom estado ou verdadeiro, produto falsificado, furtado, deteriorado, ou danificado: multa de 20%.

8.5 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 8.3 e 8.4.

8.6 - A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do município até o cumprimento de penalidades que lhe foi imposta

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

8.7 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de ocorrido o prazo de penalidade aplicada.

8.8 - As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente e no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Secretaria Municipal de Administração.

8.9 - Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado deverá recolher a multa por meio de depósito em Conta Corrente em nome da Prefeitura, ou responderá pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, cobrada judicialmente.

8.10 - A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, e depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

8.11 - As sanções prevista no item 08 deste edital são de competência exclusiva do titular da Secretaria Municipal da Administração, permitida a delegação para a sanção prevista no subitem 8.4 facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas.

8.12 - Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

8.13 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso os prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista do processo.

IX - CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

9.1 - A rescisão poderá ser:

9.2 - Pelo descumprimento total ou parcial do presente contrato ensejará a sua rescisão imediata, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento, sendo os motivos aqueles alinhados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, sem prejuízo de outras sanções previstas nesta mesma lei;

9.3 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, ficando no ato da assinatura deste contrato reconhecido pelas partes os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguinte da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

9.4 - Poderá ainda o Município de Caatiba, BA, a seu critério exclusivo e a qualquer tempo rescindir o contrato mediante prévio aviso à empresa contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ficando obrigada ao ressarcimento dos prejuízos a que a contratada não tenha dado causa e aos pagamentos devidos pela execução do CONTRATO até a data da rescisão.

9.5 - Da rescisão do CONTRATO pelo não cumprimento de CLÁUSULAS contratuais, especificações, projetos ou prazos caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

9.6 - Nas hipóteses de rescisão com base em qualquer das hipóteses da Lei 8.666/93 ou da legislação específica, não cabe a empresa contratada direito a qualquer indenização.

X - CLÁUSULA DÉCIMA - COBRANÇA JUDICIAL

10.1 - As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extra judicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - É vedado à CONTRATADA transferir este Contrato a terceiros.

11.2 - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

11.3 - São partes integrantes deste Contrato o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 e seus Anexos, incluindo as condições ali estabelecidas e as correções e esclarecimentos feitos durante o processo licitatório, bem como as Propostas de Preço da CONTRATADA.

XII - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

12.1 - As partes elegem o Foro da Cidade de Caatiba, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.

12.2 - E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Caatiba/Bahia, de de 2018

MARIA TANIA RIBEIRO SOUSA

Prefeita Municipal
Contratante

MAYANA MENDES DA SILVA ROSEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Empresa Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 016/2018
---	--------------------

Para fins do disposto no Edital Do Pregão Presencial nº 016/2018, **declaro**, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ no _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte estabelecidos pela Lei Complementar no 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

.....de de 2018.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2018

ANEXO VII

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

Eu,, representante da empresa, CNPJ:, interessado em participar no Processo Licitatório, PREGÃO PRESENCIAL nº. 016/2018, da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAATIBA, DECLARO, sob as penas da Lei, que, inexistente impedimento legal contra esta empresa que impeça de licitar ou contratar com a Administração Pública.

.....,de de 2018.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUA SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO DE SÓCIO DA EMPRESA LICITANTE

Declaramos, sob as penas da lei, que não possuem servidores públicos federais, estaduais ou Municipais e nem ainda da esfera judiciária ou Legislativa em nosso quadro de sócio, dirigente, gerentes e responsáveis técnicos e que os mesmos estão aptos a participar desta licitação, atendendo ao disposto no inciso III do art. 9º da Lei Federal 8.666/93.

.....de de 2018.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ANEXO IX

Aos XX dias do mês de XX de 201X, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na PREGÃO PRESENCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº PREGÃO PRESENCIAL, neste ato representada pelo seu Prefeita Municipal, a Sr^a. **PREGÃO PRESENCIAL**, com ADESÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, responsáveis pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº **016/2018**, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em xx/xx/2018, doravante denominada **FORNECEDOR**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de fornecimento**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 -DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso o registro de preços para eventual fornecimento de material de construção em geral para atender as diversas secretarias deste Município, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

<p>Empresa xxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ nº. xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx nº xxx, xxxxxxxxxxxxxx, CEP: xxxxx-xxx, xxxxs - BA, telefone (xx)xxxxxxxx, fax (xx) xxxx-xxxx, representada por seu procurador, Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, casado, residente e domiciliado em XXXXXXXXXXXX - BA, RG n. xx.xxx.xxx-x SSP-BA, CPF xxx.xxx.xxx-xx.</p>
--

Item XXX : XXXX UNI. _____ Descrição dos itens _____.

Valor unitário registrado: R\$ xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).
--

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 016/2018.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Autorização de Fornecimento** decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº 016/2018.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 - A entrega será imediata conforme solicitação da Contratante, através de requisição do setor de compras/tesouraria ou pela autoridade superior, autorizando o fornecimento e a prestação dos serviços;

2.3.1- De 72 horas (03 dias), a partir da solicitação da Contratante do lote semanal, quinzenal ou mensal.

2.3.2 – De imediato para alguns itens em poucas quantidades.

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

2.4 – O fornecedor obriga-se a manter, durante toda execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

Parágrafo Único: A empresa deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s):

1. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
2. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
3. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais, junto ao INSS;
4. Prova de regularidade junto ao FGTS;
5. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.

3 -DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 -DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 -DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura, conforme art. 15, da Lei nº 8.666/93.

6 -DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 -DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviços será o Foro da Comarca de Caatiba, Bahia, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

PREFEITURA

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Caatiba

Pregão Presencial



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

DATA/HORA DO CERTAME: 19/03/2018

16:00 hs

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de peixes, destinado a doação às pessoas carentes na semana santa do ano de 2018.

EMPRESA:		CNPJ:	
ENDEREÇO:		NÚMERO:	
BAIRRO:	CIDADE / UF:	CEP:	
E-MAIL:			
TELEFONES:		FAX:	
PESSOA PARA CONTATO:			
CARGO NA EMPRESA:			

Recebemos da Comissão Permanente de Licitação – CPL, cópia do Edital e seus anexos, do Pregão Presencial nº PREGÃO PRESENCIAL, para o objeto acima referenciado.
Caatiba - BA, _____ de _____ de 2018.

Assinatura: _____

Nome Legível: _____

Identidade: _____ CPF: _____

ESTE COMPROVANTE DEVERÁ SER REMETIDO AO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, PELO E-MAIL licitacoes.caatiba@gmail.com PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.

OBS: Não nos responsabilizamos por esclarecimentos de eventuais alterações deste edital e seus anexos tendo em vista a ausência da comprovação de retirada do edital.

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

I - REGÊNCIA LEGAL: Decreto Municipal nº 115, de 24 de Novembro de 2014, que regulamenta no âmbito do Município o Pregão Presencial, Decreto Municipal nº 099/2018, de 08 de Janeiro de 2018, que designa a Equipe de Apoio e o Pregoeiro e Lei Complementar nº 123/06.

II - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 019/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 024/2018

III – ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

SECRETARIAS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Assistência Social

IV - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR GLOBAL

V - REGIME DE EXECUÇÃO: POR ITEM

VI - FORMA DE FORNECIMENTO: AQUISIÇÃO ÚNICA E EMEDIATA

VII - SESSÃO PÚBLICA:

Data da abertura da sessão pública: 19/03/2018

Horário: 16:00 hs(horário local)

Endereço: Av. Francisco Viana, nº 07, Centro, na cidade de Caatiba-Ba

Prédio desta Prefeitura.

Será conduzido pelo Pregoeiro Robson Lima Rocha, com auxílio da equipe de apoio, com base no Decreto Municipal nº 099/2018, de 08 de Janeiro de 2018.

VIII - OBJETO:

8.1. Constitui objeto desta Licitação, a contratação de empresa para aquisição de peixes, destinado a doação às pessoas carentes na semana santa do ano de 2018, conforme especificações constantes no Anexo I.

8.1.1 O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO GLOBAL, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

8.2 - Ao se candidatar ao fornecimento de determinado Item, a empresa obriga-se sob pena de desclassificação a fornecer o mesmo.

8.3 - A contratação com a (s) empresa (s) vencedora (s) obedecerá às condições constantes na Minuta do Contrato de Fornecimento, **Anexo V**, deste Edital.

IX - FUNDAMENTO LEGAL

9.1 - A presente Licitação será regida pela Constituição Federal, pelas normas gerais da Lei Federal n.º10.520, de 17 de julho de 2002 e da Lei Federal n.º8.666/93, e demais normas e redações aplicáveis, bem como as cláusulas, condições e anexos deste Edital, aplicando-se,

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

subsidiariamente, os Princípios de Direito Público, suplementados pelos preceitos de Direito Privado.

9.2 - As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

9.3 - Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento de Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar de certame.

X - DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

10.1 - Poderão participar do certame os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

10.2- Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou, ainda, as declaradas inidôneas, na forma dos incisos II e III do art. 186 da Lei Estadual n.º9.433/05, bem como da Lei Federal 8.666/93.

10.3- É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, nos termos das Leis Federal n.º 10.520/02 e n.º8.666/93, bem como da Lei Estadual n.º 9.433/05.

10.4- Cópia deste Edital e seus anexos estarão a partir da data da publicação de seu resumo no Diário Oficial à disposição dos interessados, os quais poderão obtê-lo junto à <http://www.pmcaatiba.ba.ipmbrasil.org.br/>. Outras informações sobre a licitação serão prestadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio, na sede da Prefeitura Municipal das 08h00min à 16h00min, ou pelo fone: Telefax 77 - 3430-2112.

XI - CREDENCIAMENTO

11.1-O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, inclusive, quando for o caso, a declaração do contador quanto ao enquadramento do fornecedor nas disposições dos artigos 42 a 45 da LC Federal n.º123/2006, ou modelo **Anexo VI**.

11.2- O credenciamento de sócios far-se-á através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores.

- a) Tratando-se de representante legal, o estatuto ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga, conforme modelo anexo.

- c) Os documentos referidos nos itens anteriores poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pelo pregoeiro ou equipe de apoio ou representante da Secretaria de Administração.

11.3 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento de identificação que contenha foto.

11.4 – É vedada a participação de uma única pessoa como representante de mais de um licitante, que deverá estar presente na sessão pública.

11.5 - As empresas optantes pelo simples nacional no caso de Micro ou empresa de Pequeno Porte terão assegurados todos os direitos e prerrogativas conferidos pela Lei complementar 123/06, e demais legislações afetas. Deverá a declaração de enquadramento como Micro ou empresa de Pequeno Porte, ser apresentado fora dos envelopes ou no envelope de Proposta de Preços, conforme modelo inserto no **Anexo VI** deste edital.

11.6- Iniciada a sessão pública do Pregão, não caberá desistência da proposta.

11.7 – A ausência do credenciado em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa pelo Pregoeiro.

XII - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

12.1- A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação Anexo III deste Edital, deverá ser apresentada fora dos envelopes A e B.

12.1.1 Caso a licitante apresentar essa declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação Anexo III e tiver com a habilitação irregular e não podendo sanar durante a sessão deverá ser aplicado processo administrativo.

12.2- A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo, em sua parte externa, além do nome da proponente e do n.º do CNPJ, os seguintes dizeres:

12.2.1 - ENVELOPE “A” PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018
NOME DO LICITANTE:
CNPJ:

12.2.2 - ENVELOPE “B” DOCUMENTAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018
NOME DO LICITANTE:
CNPJ:

12.3 - A proposta deverá estar em original, datilografada ou digitada ou até manuscrita, apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada, pelo representante legal da licitante ou pelo seu procurador, sendo

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

necessária, nesta última hipótese, a apresentação da procuração que contemple expressamente este poder.

12.4 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para conferência e se for o caso autenticação do Pregoeiro ou por membros da equipe de apoio ou ainda por outro servidor desta Administração.

12.5 - Na hipótese do Item anterior a habilitação dos proponentes ficará condicionada à verificação dos seus respectivos registros, por meio de consulta “on-line” ou até fax. (possibilidade de saneamento de falhas).

XIII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE – A, “PROPOSTA COMERCIAL”

13.1- A proposta de preços deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ;
- b) valores numéricos e não obrigatoriamente por extenso;
- c) cotação de todos os itens, caso deixe de cotar algum Item será desclassificado se for por lote ou global;
- d) Especificação detalhada do objeto da presente licitação, em rigorosa conformidade com as especificações do Edital – **Anexo I**, não se admitindo propostas alternativas.
- e) preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

13.2- O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços para a quantidade total demandada, expressando os valores em moeda nacional, reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas as propostas alternativas.

13.3- Na formulação da proposta, ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo (número) e se tiver o expresso por extenso, será levado em conta este último e caso ocorrendo divergência entre o unitário e o total será considerado o total.

13.4 - Marca, caso tenha deverão ser informadas, no Formulário da Proposta, modelo Anexo I, deste Edital.

13.5 - A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado;

13.6- A proposta de preços terá validade comercial de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da entrega da proposta, facultado, porém, aos licitantes estender tal validade por prazo superior a este.

13.7- Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

13.8- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado acrescidos dos respectivos encargos.

13.9- Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital ou que consignarem valor unitário ou global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

13.10-A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

13.11 - As empresas enquadradas como Micro ou Pequeno Porte, deverão apresentar uma declaração, conforme modelo **Anexo VI**.

DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE B)

13.12- O envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir, numerados e relacionados os quais dizem respeito a:

13.12.1 A Documentação Jurídica será comprovada mediante a apresentação do seguinte documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b” deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no cartório de Registros Cíveis de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades cíveis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de cooperativa, nos termos de artigo 107 da Lei Federal n.º 5.764, de 16 de dezembro de 1971, ou empresa, sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

13.12.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade de débito com as fazendas estadual e municipal quando for o caso, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da empresa, mediante Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e INSS expedida pela Secretaria da Receita;

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

- e) Prova de regularidade de débito para o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço, (FGTS);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, obtida no site: <http://www.tst.jus.br/certidao>, conforme Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2012.

13.15.3 - Qualificação Econômico-Financeira: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a- Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura da licitação ou de execução patrimonial, expedidas pelo distribuidor do domicílio da pessoa física. (dispensável para MEI – Micro Empreendedor Individual).
- b- Balanco patrimonial do último exercício social, devidamente lançados no livro diário registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da empresa, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta ou o balanço patrimonial, Escrituração Contábil Digital (ECD), através do SPED – Serviço Público de Escrituração Digital que compreende:
 - I - livro Diário e seus auxiliares se houver;
 - II – livro Razão e seus auxiliares se houver;
 - III – livro Balancetes Diários, Balanços e fichas de lançamento comprobatórias dos assentamentos neles transcritos.
- b.1 - As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;
- b.2 - No caso de licitação para fornecimento de bens para pronta entrega, não se exigirá da microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social;
- b.3 - No caso de empresas enquadradas no SIMPLES NACIONAL poderá apresentar em substituição ao balanço o extrato do SIMPLES NACIONAL dos últimos 03 meses;
- b.4 - Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- b.5. E a DHP do responsável técnico pelo balanço.
- b.6 - Dispensável para MEI – Micro Empreendedor Individual.

13.12.4 -Qualificação Técnica - Será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a. **Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor**, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual n.º 9.433/05, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante no **Anexo IV** deste Edital;
- b. **Declaração** assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, com data recente, de que não está declarada inidônea ou suspensa, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Distrital, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, tendo em vista os artigos 87, inciso IV, e 97 da Lei 8.666/93, e que não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar com

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta, modelo (**Anexo VII**).

- c. Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características similares com o objeto da licitação, através da apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- d. Declaração que não possua servidor público no quadro de sócio da empresa licitante, conforme modelo - **Anexo VIII**.

XIV - DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

14.1 – FASE INICIAL

14.1.1- No horário e local indicado na cláusula VII deste edital, será aberta a sessão pública de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

14.1.2- Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar ao pregoeiro a **Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação** previstas neste edital, **Anexo III** e após esta fase os envelopes A - Proposta de Preços e o Envelope B - Habilitação, não sendo mais aceitas novas propostas.

14.1.3- Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos Envelopes A e B, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.

14.1.4- A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes e pelo pregoeiro.

14.1.5- O pregoeiro procederá à abertura dos **Envelopes A**, conferirá e examinará as propostas nele contidas, bem como a regularidade das mesmas.

14.1.6- A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento às condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que o objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital e apresentarem preço baseado exclusivamente em propostas dos demais licitantes.

14.1.7- Ocorrerá a divulgação das propostas recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas no edital.

14.8. O Pregoeiro selecionará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, ou na impossibilidade de obter-se pelo menos 03 (três) propostas nestas condições serão selecionadas as melhores propostas subsequentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

14.9. Havendo microempresas ou empresas de pequeno porte entre as licitantes empatadas, esta terá a preferência de contratação de acordo com o § 2º, do art. 44, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

14.10. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, nos termos do § 2º, do art. 44 e art. 45, ambos da Lei Complementar 123/06.

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

14.10.1. Na lei Complementar 123/06, § 3º, no caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

14.11. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

14.12. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

14.13. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar visando obter preço melhor.

14.14. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas o pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data com prazo não superior a 08 (oito) dias úteis para o recebimento de novas propostas.

XV -ETAPACOMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

15.1- Após a classificação das propostas de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço por lote, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.

15.2 - Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado.

15.3 - Não serão admitidos dois ou mais lances verbais do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

15.4 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

15.5- O pregoeiro poderá a qualquer momento na etapa de lances inserir o degrau e retirá-lo, quantas vezes achar necessário.

15.6- Não ocorrendo lances verbais será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

15.7- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

15.8- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes desta etapa declinarem da formulação de lances.

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

15.9- Sendo aceitável a proposta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.

15.10- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor.

15.11- O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

15.12- Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

15.13- Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou, ainda, inabilitada, o pregoeiro deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo os critérios anteriormente definidos neste Edital.

15.14- Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e seus anexos e/ou apresentarem proposta consideradas superfaturadas ou inexequíveis, entendendo-as, respectivamente, como propostas que estejam acima do valor estipulado pela Administração Pública como preço de referência ou que seja inferior a 50% (cinquenta por cento), do referido preço, nos termos do art. 48 da Lei Federal n.º 8.666/93.

15.15- O Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual, serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.

15.16- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão até a decisão sobre habilitação, inclusive mediante a substituição e apresentação de documentos ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

15.17- A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

15.18 - A Ata da sessão deverá ser assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

15.19 - Para a contratação será observada em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita.

15.20 – A proposta readequada ao (s) lance (s) verbal (is) a empresa deverá apresentar no prazo máximo de 03 dias úteis, a contar do dia seguinte da sessão de lances. O não atendimento a esse item a empresa poderá sofrer processo administrativo.

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

15.21 – A proposta escrita readequada do vencedor poderá ser menor do que o ofertado verbalmente para um melhor ajustamento dos valores unitários e totais dos itens de cada lote. Mas não poderá ser maior do lance verbal vencedor do lote.

XVI- DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

16.1- Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do pregoeiro, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo pregoeiro.

16.2- Manifestada a intenção de recorrer será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentarem contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

16.3- O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação serão realizados pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

16.4- O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.5- A autoridade superior do órgão promotor do Pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir sobre o recurso.

XVII- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1- Não havendo manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à empresa vencedora para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

17.2- Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à licitante vencedora, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

17.3- A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

XVIII- DA ASSINATURA DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO

18.1- A Adjudicatária será convocada a assinar o Contrato no prazo de até 10 (dez) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º10.520/02 e n.º8.666/93, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração, devendo comparecer ao Setor de Licitações, na Prefeitura Municipal situada na Av. Francisco Viana, nº 07, Centro, na cidade de Caatiba-Ba.

18.2- Para a assinatura do contrato a empresa deverá representar-se por sócio que detenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou procurador com poderes expressos.

18.3 - Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Contrato é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

18.4 - O Contrato a ser firmado obedecerá à minuta constante no **Anexo V** deste Edital e será emitido para o CNPJ informado na proposta de preços.

18.5- A fornecedora obriga-se a aceitar acréscimos ou supressões, mediante solicitação, por escrito, nas mesmas condições deste Contrato, nos termos do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

18.6. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista na Lei Federal nº 8.666/93.

18.7. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

18.8. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações penalidades financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

18.9. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal/Fatura, mensalmente, para cada Secretaria Municipal que fornece o objeto licitado, discriminando o produto, quantitativo utilizado e o respectivo custo ao órgão, para efeitos de prestação de contas.

a) - Se por ocasião da formalização do contrato as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Fazenda Nacional, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

b) - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, tratada no item VI, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência sob pena de a contratação não se realizar.

18.10- Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que se trata o item 18.5 (18.9), alínea (a) ou se recusar a assinar o Contrato serão convocados os demais licitantes classificadas para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração do compromisso de fornecimento.

a) - Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da divulgação do aviso por publicação no Diário Oficial do Município.

18.11 - O contrato terá duração da data de sua assinatura até o dia ___/___/2018.

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

8.12- A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93.

XIX- MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - DO REAJUSTAMENTO E REVISÃO

19.1- Os Preços ofertados serão fixos e irrevogáveis.

XX - ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

20.1. Deverá ocorrer no dia, hora e local designados no Item VII deste Edital.

XXI - CONDIÇÕES DE ENTREGA

21.1- A entrega será imediata conforme solicitação da Contratante, através de requisição do setor de compras/tesouraria ou pela autoridade superior, autorizando o fornecimento e a prestação dos serviços;

21.2 - De até 72 horas (03 dias), a partir da solicitação da Contratante.

XXII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à **Contratada**, correspondentes ao fornecimento, serão efetuados através de cheque, ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

22.1. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

22.2 O pagamento não isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

22.3.O pagamento inclui todas as despesas diretas e indiretas necessárias à completa execução do serviço, tais como, salários, obrigações sociais, fiscais e tributárias, transporte e demais encargos decorrentes da execução do contrato.

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA	DE 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

XXIII- FORMA DE EMISSÃO DAS NOTAS FISCAIS /FATURAS

23.1- As notas fiscais ou faturas deverão ser apresentadas no mínimo em 01 (uma) via.

XXIV – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

24.1- O recebimento dos produtos, objeto desta licitação, obedecerá as normas fixadas das Leis Federal n.º10.520/02 e n.º8.666/93, e nas demais disposições constantes do Contrato **Anexo VIII** deste Edital.

24.2- Competirá a Prefeitura ou a Controladoria Geral do Município proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

24.3 - O recebimento será efetuado através de requisição ou autorização dos setores responsáveis ou pela autoridade superior que realizará verificação da conformidade do objeto com as especificações do edital e das amostras apresentadas anteriormente.

24.4- A entrega do objeto licitado será na sede desta Prefeitura ou na Zona Rural caso contratante solicite da empresa que assumir o compromisso de fornecimento neste Município.

24.5- A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à responsabilidade na execução do Contrato por parte da empresa.

XXV– DAS PENALIDADES

25.1. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir, sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 9.784/99:

25.1.1. Advertência escrita, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao Município.

25.1.2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federal n.º8.666/93 e n.º 10.520/02, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

25.1.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

10% (dez por cento) sobre o valor da parcela fixa inicial, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive na recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parcela fixa inicial;

0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parcela fixa inicial, por cada dia subsequente ao trigésimo.

25.1.3.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

25.1.3.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

25.1.3.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

25.1.3.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

25.1.3.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

25.1.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

25.1.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

XXVI - RESCISÃO

26.1. A rescisão poderá ser:

26.1.2. Pelo descumprimento total ou parcial do presente contrato ensejando a sua rescisão imediata, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento, sendo os motivos àqueles alinhados no artigo 78 e seguintes da Lei Federal n.º8.666/93, e suas posteriores alterações, sem prejuízo de outras sanções previstas nesta mesma lei;

26.1.3. Judicial, nos termos da Legislação;

26.1.4. Amigável, por acordo entre as partes e desde que haja conveniência para o Município de Caatiba;

26.2. Poderá ainda o Município de Caatiba, BA, a seu critério exclusivo e a qualquer tempo rescindir o contrato mediante prévio aviso à empresa contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ficando obrigada ao ressarcimento dos prejuízos a que a contratada não tenha dado causa e aos pagamentos devidos pela execução do CONTRATO até a data da rescisão.

26.3. Da rescisão do CONTRATO pelo não cumprimento de CLÁUSULAS contratuais, especificações, projetos ou prazos caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

26.4. Nas hipóteses de rescisão com base em qualquer das hipóteses da Lei Federal n.º8.666/93 ou da legislação específica, não cabe a empresa contratada direito a qualquer indenização.

26.5 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, ficando no ato da assinatura deste contrato reconhecido pelas partes os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguinte da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

XXVII - REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

27.1. O Município se reserva no direito de revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatado vício insanável ou ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.

27.2. Qualquer descumprimento à legislação pertinente ao objeto do certame, sobretudo, a descrita neste edital, autorizam a Administração a proceder à revogação/anulação.

27.3. Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

XXVIII -DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1- As normas disciplinares desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

28.2- A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

28.3 - O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo ao registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

28.4 - O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

28.5 - Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Caatiba, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

28.6 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

28.7 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

28.8 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

28.9 - O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial eletrônico do Município.

28.10 – O(s) Extrato(s) do(s) contrato(s) desta Licitação será em publicado no Diário Oficial do Município.

28.11 - Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

28.12 - Os demais atos pertinentes a esta licitação passíveis de divulgação serão publicados no Diário Oficial eletrônico do Município.

28.13 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Divisão de Licitações e Contratos, na Prefeitura Municipal, situada a Av. Francisco Viana, nº 07, Centro, na cidade de Caatiba - BA.

28.14 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, até o horário de expediente.

28.15 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil à data fixada para o recebimento das propostas.

28.16 - Acolhida a petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

28.17 – Integram o presente Edital:

- Anexo I – Termo de referência;
- Anexo II – Modelo de Procuração – Credencial;
- Anexo III – Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento;
- Anexo IV – Declaração do Menor;
- Anexo V – Minuta de Contrato;
- Anexo VI - Declaração de enquadramento como Micro ou empresa de Pequeno Porte;
- Anexo VII – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;
- Anexo VIII – Declaração que não possua servidor público no quadro de sócio da empresa licitante;

Caatiba - Bahia, 07 de março de 2018.

Robson Lima Rocha
Departamento de Licitações

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

ANEXO I MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

Objeto: aquisição de peixes, destinado a doação às pessoas carentes na semana santa do ano de 2018.

TIPO DE LICITAÇÃO		DATA	FI.		
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018		19/03/2018	01/03		
EMPRESA: _____					
ENDEREÇO: _____					
CIDADE: _____		UF: _____			
INSCR. MUNIC.: _____		FONE: _____			
CNPJ/MF: _____					
ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS					
Item	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	Valor Unit.	Valor Total
LOTE I/ÚNICO					
1	Peixe Curimatá salgado - Tratado, sem escamas, salgado, livre de impurezas, acondicionado em caixas apropriadas de 10 kg, contendo peso líquido e prazo de validade.	KG	2.000	R\$	R\$
VALOR DO LOTE I					

CONDIÇÕES DE ENTREGA

- a) -A entrega será imediata conforme solicitação da Contratante, através de requisição do setor de compras/tesouraria ou pela autoridade superior, autorizando o fornecimento e a prestação dos serviços;
- b) De até 72 horas (03 dias), a partir da solicitação da Contratante.

Validade da Proposta 60 dias.

....., ____ de _____ de 2018.

RAZÃO SOCIAL CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

ANEXO II

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 019/2018
--	--------------------

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

....., ____ de _____ de 2018.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 019/2018
---	--------------------

Declaramos sob as penas da lei 8.666/93, especialmente em face do quanto disposto neste edital, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

....., ____ de _____ de 2018.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	019/2018

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(x) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

....., ____ de _____ de 2018.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO DE FORNECIMENTO
ENTRE SI CELEBRAM, APREFEITURA
MUNICIPAL DE CAATIBA, CO-
OPARTICIPAÇÃO DO FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -
E A EMPRESA**
.....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça da Bandeira, 02 – CENTRO – Caatiba – Bahia - FONE/FAX (77) 3431-5820, inscrita no CNPJ sob n.º 13.856.372/0001-66, neste ato representado pela Ilm.ª MARIA TANIA RIBEIRO SOUSA, Prefeita Municipal, com **COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.121.803/0001-22, com sede à Avenida Francisco Viana, s/n, Bairro Centro, CEP 45.130-000, cidade de Caatiba – Bahia, representado por Moyana Mendes da Silva Roseira, Secretária Municipal de Assistência Social, doravante denominado, **CONTRATANTE**, e a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº, com endereço comercial, Bahia, representado neste ato por pelo o Sr., brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº, emitido pelo SSP/....., inscrito no CPF sob o nº, com endereço na, aqui denominada **CONTRATADA**, com base na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 019/2018, nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento/Prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato o aquisição de peixes, destinado a doação às pessoas carentes na semana santa do ano de 2018, conforme descrições da Ata de Registro de Preços nº/2018 do Edital Pregão Presencial nº 019/2018.

§ 1º - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões na aquisição dos materiais objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65 da Lei nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações.

§ 2º - A presente contratação está sendo formalizada de forma direta, por Modalidade Pregão Presencial nº 019/2018, com base no, do art. 11, da Lei nº 10.520/02.

II - CLÁUSULA SEGUNDA – ENTREGA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1- A entrega será imediata conforme solicitação da Contratante, através de requisição do setor de compras/tesouraria ou pela autoridade superior, autorizando o fornecimento;

2.2 - De até 72 horas (03 dias), a partir da solicitação da Contratante.

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

2.4 - As despesas com a contratação, para a execução do objeto licitado, correrão por conta dos recursos municipais das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 07107 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE / PROJETO	2049 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS. 2050 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS PRÓPRIOS.
ELEMENTO DE DESPESA	3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 3390.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTE(S)	29. 00.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O valor global deste contrato é de R\$
(.....).

3.2 - O pagamento efetivar-se-á, a um quantitativo em cada mês executado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da expedição da nota fiscal e de fornecimento ou prestação dos serviços, de acordo com as especificações;

§ 1º - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - Quando houver erro de qualquer natureza na emissão da Nota Fiscal/ e/ ou Recibo, o referido documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

§ 3º - A empresa deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s):

- Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
- Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
- Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais, junto ao INSS;
- Prova de regularidade junto ao FGTS;
- Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.

§ 4º - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E REAJUSTE

4.1- A entrega será parcelada diariamente, conforme solicitação da Contratante, autorizando o fornecimento;

4.1.1 – A entrega dos itens serão excepcionalmente em lugares autorizados pela contratante.

4.2 - O recebimento dos produtos, objeto desta licitação, obedecerá às normas fixadas na Lei nº 8.666/93, e as demais disposições constantes desta Minuta do Contrato.

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

4.3 - Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

4.4 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do Contrato.

4.5 - O prazo do Contrato será de até __/__/2018, a partir da data de sua assinatura, o Contrato poderá ser prorrogado caso atenda o exigido na lei 8.666/93 arts. 57 e 65.

4.6 - Os Preços ofertados serão fixos e irrevogáveis.

4.7 - Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

V - CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Administração pelos danos decorrentes de paralisação do serviço contratado, exceto quando isso ocorrer por exigência da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) A Contratada obriga-se a executar os serviços ora contratados, no período em se fizer necessário, com zelo, desempenho e qualidade técnica, necessária a satisfatório a prestação dos referido serviços, cabendo a parte contratada dar andamento aos ulteriores atos do processo, até o trânsito em julgado da sentença, inclusive arcar com todas as custas judiciais referentes aos recursos interpostos;
- c) A Contratada se obriga a Contratante, fiel e integral cumprimento dos termos do presente contrato, respondendo pelos danos e prejuízos que venha a causar à Contratante;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Contratante;
- e) Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços objeto da licitação, mesmo que para isso outra solução não prevista neste, tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para a Contratante.
- f) Responsabilizar-se por todas as despesas com impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto desta licitação.
- g) Só divulgar informações acerca da prestação dos serviços, objeto desta licitação, que envolva o nome da Contratante, mediante sua prévia e expressa autorização.
- h) Prestar esclarecimentos a Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam a Contratada, independentemente de solicitação;
- i) Cumprir todas as leis e posturas, Federais, Estaduais e Municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

- j) Cumprir, fielmente, as obrigações assumidas, de modo que os serviços contratados se realizem com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade;
- k) Entregar na data aprazada, o serviço de acordo com as especificações técnicas constantes desta licitação;
- l) Realizar, de forma pontual, os pagamentos decorrentes do objeto do contrato, assim como de todas as taxas e imposto que incidiam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, em observância as legislações federal, estadual e municipal, relativas ao objeto do contrato celebrado;
- m) Responsabilizar-se por manter durante todo o período de execução do contrato celebrado as mesmas condições técnicas e habilitação exigidas na licitação;
- n) Arcar com todas as despesa, direta ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus para o(a) contratante;
- o) Responder por eventuais danos causados, em decorrência no cumprimento do objeto do contrato firmado.
- p) A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93.

VI - CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) - A CONTRATANTE se obriga a cumprir as condições pactuadas neste e os prazos para pagamento;
- b) A Contratante se reserva no direito, de fiscalizar durante a vigência do contrato, a execução dos serviços ora contratados, solicitando todas as informações que julgar necessário;
- c) Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, até o QUINTO DIA ÚTIL do mês seguinte ao da sua assinatura contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura, conforme art.61, §1º da Lei nº 8666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94;
- d) Designar, no ato da assinatura deste contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;
- e) Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução dos serviços, bem como entregar livre e desimpedidas as áreas onde serão realizados os serviços, objeto deste contrato e também estadia e alimentação.
- f) Emitir solicitação do objeto contratado através de requisição.

VII - CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

7.1 – A prestação dos serviços, objeto desta licitação, obedecerá às normas fixadas das Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, e as demais disposições constantes desse contrato.

7.2 - Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da execução do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

7.3 – O acompanhamento da entrega será realizada por Servidor da Prefeitura, que realizará verificação da conformidade do objeto com as especificações do edital.

7.4 - O fornecimento será na sede da contratante conforme termo de referência/planilha orçamentária.

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

7.5 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

VIII - CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

8.2 - Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

8.3 - Multa por atraso imotivado do fornecimento do Produto, nos prazos abaixo definidos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor da compra, em caso de: atraso na entrega superior a 5 (cinco) dias, desistência na entrega do material;
- b) até 30 (trinta) dias: 0,3% ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;
- c) superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 10% a 15% sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;
- d) superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% sobre o valor da fatura do fornecimento do produto.

8.4 - Suspensão nos prazos abaixo definidos:

- a) de até 12 (doze) meses quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal;
- b) suspensão de até 12 (doze) meses e multa sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;
- c) não atender as especificações técnicas (nomenclatura e marca) e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% e 20%;
- d) paralisar o fornecimento do produto, sem justa causa e prévia comunicação à administração: multa de 10% a 20%;
- e) adulterar ou alterar características física, química ou biológica do produto fornecido: multa de 20%;
- f) entregar, como em bom estado ou verdadeiro, produto falsificado, furtado, deteriorado, ou danificado: multa de 20%.

8.5 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 8.3 e 8.4.

8.6 - A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do município até o cumprimento de penalidades que lhe foi imposta

8.7 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de ocorrido o prazo de penalidade aplicada.

8.8 - As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente e no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Secretaria Municipal de Administração.

8.9 - Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado deverá recolher a multa por meio de depósito em Conta Corrente em nome da Prefeitura, ou responderá pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, cobrada judicialmente.

8.10 - A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, e depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

8.11 - As sanções prevista no item 08 deste edital são de competência exclusiva do titular da Secretaria Municipal da Administração, permitida a delegação para a sanção prevista no subitem 8.4 facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas.

8.12 - Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

8.13 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso os prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista do processo.

IX - CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

9.1 - A rescisão poderá ser:

9.2 - Pelo descumprimento total ou parcial do presente contrato ensejará a sua rescisão imediata, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento, sendo os motivos aqueles alinhados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, sem prejuízo de outras sanções previstas nesta mesma lei;

9.3 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, ficando no ato da assinatura deste contrato reconhecido pelas partes os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguinte da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

9.4 - Poderá ainda o Município de Caatiba, BA, a seu critério exclusivo e a qualquer tempo rescindir o contrato mediante prévio aviso à empresa contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ficando obrigada ao ressarcimento dos prejuízos a que a contratada não tenha dado causa e aos pagamentos devidos pela execução do CONTRATO até a data da rescisão.

9.5 - Da rescisão do CONTRATO pelo não cumprimento de CLÁUSULAS contratuais, especificações, projetos ou prazos caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

9.6 - Nas hipóteses de rescisão com base em qualquer das hipóteses da Lei 8.666/93 ou da legislação específica, não cabe a empresa contratada direito a qualquer indenização.

X - CLÁUSULA DÉCIMA - COBRANÇA JUDICIAL

10.1 - As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extra judicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - É vedado à CONTRATADA transferir este Contrato a terceiros.

11.2 - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

11.3 - São partes integrantes deste Contrato o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018 e seus Anexos, incluindo as condições ali estabelecidas e as correções e esclarecimentos feitos durante o processo licitatório, bem como as Propostas de Preço da CONTRATADA.

XII - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

12.1 - As partes elegem o Foro da Cidade de Caatiba, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.

12.2 - E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Caatiba/Bahia, de de 2018

MARIA TANIA RIBEIRO SOUSA

Prefeita Municipal
Contratante

MAYANA MENDES DA SILVA ROSEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

Empresa Contratada

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 019/2018
---	--------------------

Para fins do disposto no Edital Do Pregão Presencial nº 019/2018, **declaro**, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ no _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte estabelecidos pela Lei Complementar no 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

.....de de 2018.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2018

ANEXO VII

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

Eu,, representante da empresa, CNPJ:, interessado em participar no Processo Licitatório, PREGÃO PRESENCIAL nº. 019/2018, da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAATIBA, DECLARO, sob as penas da Lei, que, inexistente impedimento legal contra esta empresa que impeça de licitar ou contratar com a Administração Pública.

.....,de de 2018.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUA SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO DE SÓCIO DA EMPRESA LICITANTE

Declaramos, sob as penas da lei, que não possuem servidores públicos federais, estaduais ou Municipais e nem ainda da esfera judiciária ou Legislativa em nosso quadro de sócio, dirigente, gerentes e responsáveis técnicos e que os mesmos estão aptos a participar desta licitação, atendendo ao disposto no inciso III do art. 9º da Lei Federal 8.666/93.

.....de de 2018.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Caatiba

Tomada de Preço

**Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba**

TOMADA DE PREÇOS nº 002/2018

DATA/HORA DO CERTAME: 23/03/2018 08:30hs (oito horas e trinta minutos).**OBJETO:** contratação de empresa para prestar serviços de reforma na unidade de atenção especializada em saúde, na sede deste Município.

EMPRESA:		CNPJ:
ENDEREÇO:		NÚMERO:
BAIRRO:	CIDADE / UF:	CEP:
E-MAIL:		
TELEFONES:		FAX:
PESSOA PARA CONTATO:		
CARGO NA EMPRESA:		

Recebemos da Comissão Permanente de Licitação – CPL, cópia do Edital e seus anexos, do TOMADA DE PREÇOS nº 002/2018, para o objeto acima referenciado.

Caatiba - BA, ____ de _____ de 2018.

Assinatura: _____

Nome Legível: _____

Identidade: _____ CPF: _____

ESTE COMPROVANTE DEVERÁ SER REMETIDO AO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, PELO E-MAIL licitacoes.caatiba@gmail.com PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.

OBS: Não nos responsabilizamos por esclarecimentos de eventuais alterações deste edital e seus anexos tendo em vista a ausência da comprovação de retirada do edital.

(Os demais componentes do projeto estarão à disposição aos interessados no setor de Licitação na Sede desta Prefeitura).

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 1

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

I - REGÊNCIA LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14/12/2006, 147/14 E DEMAIS NORMAS E REDAÇÕES APLICÁVEIS.

II - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

III - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 002/2018

IV - ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

V - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

VI - REGIME DE EXECUÇÃO: PREÇO GLOBAL CONFORME CRONOGRAMA

VII - SESSÃO PÚBLICA:

Data da abertura da sessão pública: 23 DE MARÇO DE 2018

Horário: 08:30 horas (horário local)

Endereço: Av. Francisco Viana, nº 07, Centro, na cidade de Caatiba-Ba

VIII - OBJETO:

8.1 - O objeto desta licitação é a contratação de empresa para prestar serviços de reforma na unidade de atenção especializada em saúde, na sede deste Município, pelas condições estabelecidas neste instrumento, no Edital do TOMADA DE PREÇOS nº 002/2018, em especial no Termo de Referência, que são partes desta avença independente de transcrição, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

8.1.2 O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

8.2 – A contratação com a(s) empresa(s) vencedora(s) obedecerá às condições constantes na minuta do contrato, Anexo V, deste Edital.

IX - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: O procedimento licitatório constará de 02 (dois) Envelopes, em 02 (duas) fases distintas, sucessivas e eliminatórias:

1.ª Fase - HABILITAÇÃO (Envelope n.º 01)

2.ª Fase - PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope n.º 02).

X - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

10.1 - A participação na presente licitação se efetivará mediante a apresentação, na data, hora e local expressamente indicados no Aviso de Licitação, da Documentação de Habilitação e da Proposta de

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

Preços, endereçadas ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação por sócio, diretor ou preposto devidamente qualificado através de Credencial, conforme **Anexo VI**, com firma reconhecida com plenos poderes para praticar todos os atos e representar o licitante em todas as fases do Processo Licitatório, devendo a sua apresentação preceder o momento de entrega dos envelopes.

10.2 - Poderão participar da presente licitação, toda e qualquer empresa brasileira isoladamente, que atenda aos requisitos para a necessária qualificação e satisfaça plenamente todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Não será permitido a participação de empresas em consórcio.

10.3 - O licitante deverá arcar com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta. Em nenhuma hipótese a Prefeitura Municipal de Caatiba será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os resultados desta.

10.4 - O licitante deverá visitar e vistoriar o local do serviço objeto desta licitação, objetivando ter pleno conhecimento das condições e da natureza dos trabalhos a serem executados, devendo obter o **Atestado de Visita, conforme modelo Anexo IX**. Obrigatoriamente a visita deverá ser feita por Engenheiro ou outro profissional técnico capacitado ou por sócio administrador/proprietário e será emitido Atestado de Visita pelo Representante Técnico ou responsável da Secretaria de Obras deste Município, até dois dias úteis antes da data da apresentação da Proposta ou seja até o dia 20/03/2018 até as 13:00 hs, o qual fará parte da pasta de Documentação de Habilitação.

10.4.1 - As empresas interessadas em participar do certame deverão entrar em contato com a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, devendo previamente agendar dia e horário para a realização da vistoria do local onde vai ser realizada a Obra. Para maiores informações ligar no fone: Telefax (77)3430-2112.

10.5 - A prova de vínculo do profissional mencionados no item anterior com a empresa licitante poderá ser feita através de um dos seguintes documentos:

- a) Contrato social e última alteração, se houver, para o caso de sócio;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, em nome do profissional, Livro de Registro de Funcionário, bem como a apresentação da GFIP (com a Relação dos Empregados);
- c) Certidão de Registro e Quitação da empresa junto ao CREA e/ou CAU, onde conste o nome do respectivo profissional, comprovando que o mesmo pertence ao Quadro Técnico e/ou é Responsável Técnico da licitante;
- d) Contrato de Trabalho com firma reconhecida;

10.6 - O licitante, após análise cuidadosa de todos os documentos, projetos, especificações e elementos do Edital e seus Anexos, poderá requerer quaisquer esclarecimentos, sempre por escrito, através de carta, dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no endereço constante do Edital, até cinco dias úteis antes da data estabelecida para a entrega das propostas. A Prefeitura Municipal de Caatiba responderá por escrito, os esclarecimentos solicitados até três dias corridos antes da data estabelecida para a abertura das propostas, pelos meios próprios, sem entretanto identificar os autores das questões. Não será atendido nenhum esclarecimento verbal de nenhum dos licitantes, sobre os elementos acima citados.

10.7 - O não atendimento aos requisitos estabelecidos para a apresentação da Documentação de

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

Habilitação e Proposta de Preços, implicará na inabilitação e desclassificação do licitante.

10.8 - Em qualquer ocasião antecedendo a data de entrega das propostas, a Prefeitura Municipal de Caatiba poderá, por qualquer motivo, no interesse da Administração, por sua iniciativa ou em consequência de respostas fornecidas para solicitações de esclarecimentos, modificar os referidos documentos mediante a emissão de uma errata, que será dada publicidade pelos mesmos veículos utilizados na publicação do Edital, desde que tais modificações possam a vir a alterar substancialmente o escopo do projeto. Neste caso poderá prorrogar o prazo de entrega das Propostas, pelo prazo que, na forma da Lei, for julgado necessário.

10.9 - Quaisquer irregularidades quanto ao teor deste Edital, deverão ser notificadas, devidamente protocoladas e dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, formalmente, nos termos dos parágrafos primeiro e segundo do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.10 - Somente serão admitidas a participar desta Licitação as empresas portadoras de CRC/COMPASNET – SIASG/SICAF de acordo a IN MARE-GM Nº 5 – 21 de julho de 1995; IN nº 02 de 11 de outubro de 2010 ou Certificado de Registro Cadastral - CRC/PMC - da Prefeitura Municipal de Caatiba, ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º dia anterior à data do recebimento das propostas, de acordo ao art. 22, §2º da Lei 8.666/93 observada à necessária qualificação, comprovando, mediante documentos originais ou autenticados, o cumprimento da **Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica, Qualificação Econômico - Financeira e Regularidade Fiscal**.

XI - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1 - A Documentação de Habilitação e Proposta de Preços deverá ser apresentada mediante documentação autenticada em cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, com firmas reconhecidas ou ainda original e cópia para autenticação da mesa, sob pena de desabilitação do licitante;

11.2 - A documentação deve ser apresentada em dois envelopes distintos e separados, endereçados ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação e indicando, clara e visivelmente, nome do licitante, número do envelope, a titulação do seu conteúdo e o número do Edital. Todos os volumes deverão ser apresentados em **formato A4**, com todas as folhas rubricadas e numeradas, em ordem crescente, devendo conter na capa a titulação do conteúdo, o nome do licitante e o número da TOMADA DE PREÇO, lembrando que essa exigência não é desclassificatória.

11.3 - Os licitantes deverão apresentar os documentos estritamente necessários, evitando duplicidade e a inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis.

11.4 - Cópia deste Edital e seus anexos estarão, a partir da data da publicação de seu resumo em Diário Oficial dos Municípios e à disposição dos interessados, os quais poderão obtê-lo junto ao Departamento de Licitação e Contratos ou no Departamento de Compras na sede desta Prefeitura de segunda a sexta das 8:30 às 12:00 hs. Outras informações sobre a licitação serão prestadas pelo Presidente da Comissão no Departamento de Licitação e Contratos, nos mesmos locais e horários, pelo Telefax (77)3430-2112.

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 4

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

XII - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE NÚMERO 1 OU A)

Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em uma única via, em envelope lacrado identificado com o número 01 ou ENVELOPE A, devendo constar no seu interior a documentação a seguir listada que está sublinhada e as já citadas anteriormente no texto deste Edital:

- a) Certificado de Registro Cadastral CRC – PMC ou CRC/COMPRASNET – SIASG/SICAF de acordo a IN MARE-GM Nº 5 – 21 de julho de 1995; IN nº 02 de 11 de outubro de 2010, em plena validade;
- b) Atestado de Vistoria Modelo Anexo IX;
- c) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal do Brasil, na forma do artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93, em papel timbrado da licitante, conforme modelo estabelecido no Anexo VII;
- d) Declaração de enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme modelo constante do Anexo IV - Modelo, deste Edital (somente para a licitante considerada microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e que pretender se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na referida Lei).
- e) Declaração de desimpedimento de licitar, modelo Anexo X.
- f) Declaração que não possua servidor público no quadro de sócio da empresa licitante, conforme modelo - Anexo XII.

12.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na junta comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.2 - REGULARIDADE DE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal (alvará), relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade de débito com as fazendas estadual e municipal quando for o caso, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da empresa, mediante Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e INSS expedida pela Secretaria da Receita;
- e) Prova de regularidade de débito para o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço, (FGTS);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 5

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, obtida no site: <http://www.tst.jus.br/certidao>, conforme Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2012.

12.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Certidão de registro e quitação da empresa junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia ou CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo, em plena validade, da empresa e de seu(s) Responsável (s) Técnico(s);
- b) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior outro devidamente reconhecido pela entidade competente, apresentando Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusividade às parcelas de maior relevância e valor significativas de quantidades mínimas ou prazos máximos, comprovando execução da obra de complexidade tecnológica e operacional, equivalente ou superior ao objeto da presente licitação com respectivo **CAT - Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) e/ou (CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo) do profissional.**
- c) A prova de vínculo dos responsáveis técnicos mencionados na alínea "b" com a empresa licitante deverá ser feita através de um dos seguintes documentos:
 - I- Ficha de Registro do Empregado - RE, devidamente registrada no Ministério do Trabalho; ou
 - II - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, em nome do profissional; ou
 - III - Contrato Social ou último aditivo se houver; ou
 - IV - Certidão de Registro e Quitação da empresa junto ao CREA ou CAU, onde conste o nome do respectivo profissional, comprovando que o mesmo pertence ao Quadro Técnico e/ou é Responsável Técnico da licitante.
 - V - Contrato de Trabalho com firma reconhecida;
 - VI - Contrato de Prestação de Serviços com firmas reconhecidas
- d) O(s) profissional(is) indicado(s) pela licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o inciso I, § 1º, do artigo 30, da Lei nº 8.666/93, deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela Administração.

12.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

- I. **Do Balanço Patrimonial:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei (Termo de Abertura, resultado, encerramento e índices), acompanhado da DHP/CRC validade atual do Contador, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período, do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, ou outro indicador que o venha a substituir ou o balanço patrimonial, Escrituração Contábil Digital (ECD), através do SPED – Serviço Público de Escrituração Digital que compreende:

a - livro Diário e seus auxiliares, se houver;

b – livro Razão e seus auxiliares, se houver;

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 6

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

c – livro Balancetes Diários, Balanços e fichas de lançamento comprobatórias dos assentamentos neles transcritos.

- II. **Certidão Negativa de Falência**, expedida pelo distribuidor judicial competente da sede do licitante, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias, da data abertura da Sessão Pública, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- III. A boa situação financeira da Licitante deverá ser declarada pelo sócio administrador e por Contador responsável pelo balanço patrimonial; serão avaliados pelos Índices de Liquidez Geral – ILG e Índice de Liquidez Corrente – ILC, que devem ser apontados conforme o resultado da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{ILG}=\text{ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1,0$$

$$\text{ILC}=\text{ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \geq 1,0$$

$$\text{IET}=\text{ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL} = \frac{\text{EXIGÍVEL TOTAL}}{\text{ATIVO TOTAL}} \geq 0,5$$

- IV. A licitante fica obrigada a comprovar, na data de apresentação das propostas, por intermédio de seu Balanço Patrimonial ou contrato social, que possui Capital ou Patrimônio Líquido Mínimo no valor que corresponde a aproximadamente 10% (dez por cento) do Valor Global proposto para o objeto licitado, devendo esta comprovação constar do Envelope nº 1, sob pena de inabilitação;
- V. A licitante considerada microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei 147/14, e que pretender se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na referida Lei, deverá apresentar dentro do envelope nº. 01, uma **Declaração de enquadramento como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP)**, conforme modelo constante do **Anexo IV** - Modelo, deste Edital.
- VI. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista neste subitem poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.
- As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no presente certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à licitante considerada microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.
 - A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
 - Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.
 - A empresa participante poderá ser representada na sessão de licitação por quaisquer de seus sócios, munidos do ato constitutivo da empresa, estatuto, contrato social ou de seus termos

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 7

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

aditivos vigentes, ou, ainda, do documento de eleição de seus administradores, todos devidamente registrados na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso.

- f) No caso previsto no subitem “e” será necessária a apresentação concomitante do original da cédula de identidade e, ou carteira expedida por órgão ou conselho de classe que tenha força de documento de identificação (OAB, CREA, CAU etc.), ou Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- g) Os documentos necessários à habilitação, com exceção dos documentos de identificação citados no subitem “e”, poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da Imprensa Oficial ou original e cópia para ser autenticado pela mesa.
- h) Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação, deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente com o nº. do CNPJ e endereço da matriz, se a licitante for a matriz e da filial se a licitante for a filial. Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- i) Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- j) A Comissão Permanente de Licitação em caso de dúvidas, rasuras ou falha da cópia, inclusive da autenticada por cartório, solicitará para confronto os seus respectivos originais, não podendo a licitante se recusar a exibi-los sob pena de inabilitação.

XIII - PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE NÚMERO 2)

A Proposta de Preços será apresentada em envelope lacrado, datilografado ou digitado em linguagem clara, concisa e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas, atendendo às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, contendo os elementos a seguir relacionados:

- a) **Carta Proposta, Anexo II**, datada, carimbada, assinada pelo sócio-gerente, diretor da empresa ou pessoa devidamente qualificada e autorizada, identificando os serviços a que o licitante está concorrendo, o Prazo de Execução dos Serviços, o Preço Global Estimado dos serviços em moeda corrente do País e o BDI utilizado, esclarecendo que os preços se referem ao mês da licitação, com prazo de validade de 60 (sessenta) dias da data de entrega estabelecida no Edital;
- b) **Planilha contendo o Orçamento** e BDI utilizado, conforme modelo do **Anexo III**, que deu origem à proposta discriminando todos os itens que constituem despesas diretas e indiretas, mantidos os quantitativos fornecidos que visam a homogeneidade das propostas, para efeito de classificação na fase de julgamento, que não poderão ser alterados na planilha, sob pena de inabilitação e desclassificação do licitante;
- c) Prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados do recebimento dos envelopes de HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS, e a indicação do prazo de execução dos serviços, que será conforme cronograma, contados a partir do 5º (quinto) dia subsequente à assinatura do contrato;
- d) O B.D.I. corresponderá a uma taxa em porcentagem sobre o custo básico dos serviços licitados, devendo contemplar todas as despesas indiretas, assim como o lucro da empresa.
- e) A proposta deverá conter ainda:
 - I - **Composição da taxa de BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) - Anexo VIII.**
- f) Na preparação de sua proposta comercial, o licitante deverá consignar preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária.

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 8

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

XIV - ABERTURA DAS PROPOSTAS

14.1 - Sessões Públicas para Abertura dos Envelopes de Documentação de Habilitação e Proposta de Preços:

14.1.1 - Os envelopes dos licitantes serão abertos em sessões públicas a iniciar, imediatamente após o término do prazo de entrega dos mesmos, no local e hora constante do Aviso de Licitação, com a participação dos membros da Comissão Permanente de Licitação e representantes dos licitantes, estes, devidamente credenciados.

14.2 - Poderão estar presentes mais de um representante autorizado de cada licitante, porém apenas um único participará de cada sessão, assinando os documentos pertinentes. Nestas sessões as empresas licitantes deverão ser representadas pelo Sócio-Gerente, Diretor devidamente constituído ou Credenciados, estes, munidos das respectivas credenciais.

14.3 - Na sessão serão abertos os envelopes contendo a Documentação relativa à habilitação dos licitantes, cujos documentos serão rubricados pela Comissão e pelos representantes dos licitantes presentes à sessão.

14.4 - A Documentação será apreciada pela Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com as exigências deste Edital e seus Anexos, visando a habilitação das empresas licitantes.

14.5 - Após iniciada a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

14.6 - Após o recebimento dos dois envelopes lacrados, a Comissão Permanente de Licitação procederá a abertura dos envelopes de número 1 - Documentação de Habilitação, rubricando os documentos contidos no seu interior e passando para que os representantes dos licitantes rubriquem, tomem conhecimento e produzam as observações que considerarem importantes para constar na Ata Circunstanciada que será lavrada pelo Secretário da Comissão e assinada por todos os representantes legais dos licitantes e membros da Comissão Permanente de Licitação.

14.7 - Havendo condições materiais de exame da totalidade da Documentação de Habilitação na sessão, a Comissão Permanente de Licitação poderá comunicar o resultado da Habilitação na mesma sessão, devolvendo os envelopes de número 2 (dois) ou B - Proposta de Preços, lacrados àqueles licitantes porventura inabilitados, dando prosseguimento à sessão abrindo os envelopes de número 2 (dois) - Proposta de Preços daqueles habilitados, desde que não tenha havido interposição de recurso e que haja desistência expressa em não fazê-lo, por todos aqueles licitantes inabilitados, constando na respectiva ata da sessão.

14.8 - Não sendo possível a abertura do Envelope número 2 (dois) ou B na mesma sessão, numa segunda sessão, cuja data será marcada pela Comissão Permanente de Licitação, e após divulgado o resultado da habilitação, os envelopes fechados contendo as Propostas de Preços serão devolvidos aos licitantes não habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, por escrito através de correspondência ou na ata da reunião, ou após o julgamento dos recursos interpostos, serão abertos os envelopes número 2 (dois) - Proposta de Preços, sendo lavrada Ata Circunstanciada, assinada pelos representantes legais dos licitantes e pela Comissão Permanente de

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 9

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

Licitação, que marcará data para divulgação do resultado final.

XV - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

15.1 - As propostas que atenderem em sua essência aos resultados do Edital serão verificadas quanto a eventuais erros aritméticos, os quais serão corrigidos pela Comissão Permanente de Licitação da forma seguinte:

- a) Erros de transcrição das quantidades previstas para os serviços: o produto será corrigido devidamente, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total, de forma adequada a bater com o valor global que será mantido;
- b) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto, de forma adequada a bater com o valor global que será mantido;
- c) Erro de adição: será retificado conservando-se as parcelas corretas e corrigindo-se a soma, de forma adequada a bater com o valor global que será mantido;
- d) O valor total da proposta será ajustado pela Prefeitura Municipal de Caatiba em conformidade aos procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o valor da Proposta de Preços do licitante. Caso este não aceite as correções procedidas, sua proposta será rejeitada;
- e) Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Prefeitura Municipal de Caatiba, necessárias para corrigir erros cometidos pelos licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras, sob pena de serem inabilitadas e desclassificadas;
- f) Serão desclassificadas as propostas com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis e aquelas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;
- g) Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- h) Não se admitirá proposta que apresente preços total ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este ato convocatório não estabeleça limites mínimos;
- i) É facultado à Comissão Permanente de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, suspendendo os trabalhos pelo período que entender necessário, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;
- j) A Comissão Permanente de Licitação, após os ajustes e correções que se fizerem necessários nas Propostas de Preços dos licitantes, procederá à classificação em ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis (do menor preço para o maior preço), julgando a vencedora a de MENOR PREÇO GLOBAL, resultante do somatório do produto das quantidades fornecidas pelos respectivos preços unitários ofertados.

15.2 - Ocorrendo empate entre duas ou mais propostas, observando que a ME e EPP terá a preferência de contratação e após obedecido o disposto no parágrafo segundo do artigo terceiro da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, a classificação se fará, obrigatoriamente, por SORTEIO, na mesma Sessão e no caso de empate ficto até 10 % da menor proposta, a ME e EPP terá preferência de cobrir a oferta.

15.3 - Será desclassificada a proposta:

- a) Que não atender às exigências deste Edital;
- b) Cujo preço for considerado manifestamente inexequível, entendendo-se como tal a que tiver valor inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
 - I - Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 10

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

- valor orçado pela administração;
- II -** Valor superior ao valor orçado pela Prefeitura Municipal de Caatiba;
 - III -** Contiverem **preço unitário superior ao preço unitário** correspondente estabelecido pela Prefeitura Municipal de Caatiba.
- c) Apresentar custo baseado em outra(s) proposta(s), inclusive com oferecimento de redução sobre a de menor valor;
 - d) Apresentar proposta alternativa.
 - e) Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, 147/14, manifestada de cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do art. 3º do referido diploma legal, por meio da **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte - Anexo IV ou outro documento legal**.

15.4 - As propostas que não atenderem as exigências deste Edital e seus anexos, bem como as que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, incompatíveis com os preços de mercado, serão desclassificadas.

XVI - NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS, RECURSOS E ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

16.1 - Os resultados de cada fase da licitação, o vencedor e o valor da proposta vencedora serão publicados no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Caatiba e no Diário Oficial da do Município, para que se produza os efeitos da Lei quanto à publicidade dos atos administrativos concernentes a esta licitação.

16.2 - Dos atos praticados no processo licitatório pela Comissão Permanente de Licitação, cabem os recursos previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

16.3 - O resultado da licitação só se verificará após homologação pela Exmª. Sra. Prefeita Municipal de Caatiba, Bahia.

16.4 - A Prefeitura Municipal de Caatiba, adjudicará o contrato ao licitante cuja proposta atender em sua essência aos requisitos do presente Edital e seus Anexos, pelo Menor Preço Global, nas condições ali estipuladas.

16.5 - A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo previsto neste Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

16.6 - A contratação dos trabalhos objeto da presente licitação reger-se-á e formalizar-se-á nos termos previstos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

16.7 - A Prefeitura Municipal de Caatiba se reserva o direito de revogar o procedimento licitatório e rejeitar todas as propostas a qualquer momento antecedendo a assinatura do contrato, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou de anulá-la por ilegalidade, sem que aos licitantes caiba qualquer direito a indenização ou ressarcimento.

16.8 - Para assinar o contrato, através de elemento qualificado, deverá o licitante vencedor PRESTAR GARANTIA DE 5,0 % (CINCO POR CENTO) do valor deste, caso solicite a Contratante a preços

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

iniciais, sob pena de decair o direito à contratação. A caução será prestada em qualquer das modalidades previstas na Lei nº 8.666/93, no seu artigo 56, parágrafo primeiro, incisos I, II e III e suas ulteriores alterações.

16.9 - A decisão do(s) recursos interpostos serão divulgados exclusivamente no Site do Diário Oficial do Município (www.pmcaatiba.ba.ipmbrasil.org.br), passando a valer para todos os efeitos à partir da data da publicação.

XVII - MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS E FORMA DE PAGAMENTO E PRAZOS

17.1 - Os serviços serão medidos nas datas finais de cada período de aferição que será mensal estabelecido no Cronograma Físico-Financeiro **Anexo V**, incluindo-se na medição os serviços executados ou quaisquer tarefas mensuráveis, aplicando-se aos mesmos, os preços unitários constante da Proposta de Preços aprovada.

17.2 - A Prefeitura Municipal de Caatiba pagará à contratada, pelos serviços efetivamente executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento e atualização financeira e a ocorrência de imprevistos. Em havendo adiantamento de recursos, por interesse público, este deverá ser respaldado na sua integralidade por carta de fiança bancária.

17.3 - O prazo de pagamento será de até 08 (oito) dias, contados a partir da data final de cada período de aferição dos serviços, quando deverão ser apresentados os respectivos documentos de medição e faturamento que deverão ser aceitos ou não, em 48 (quarenta e oito) horas, pela Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba.

17.4 - Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados, após o período de um ano da data prevista para a entrega da proposta, utilizando-se, para tanto, o Índice Nacional de Custo da Construção Civil - Edificações - Coluna 35, da Fundação Getúlio Vargas - FGV, observado o disposto no Decreto nº 1.054, de 07 de fevereiro de 1994, alterado pelo Decreto nº 1.110, de 13 de abril de 1994.

17.5 - Na ocorrência de eventuais atrasos de pagamento, serão devidos além da atualização monetária estipulada no item anterior, juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" sobre o valor do documento de cobrança pelo número de dias de atraso, com acréscimo de multa de 2% (dois por cento), sobre o montante do pagamento em atraso, esta aplicada uma só vez em cada ocorrência.

17.6 - Na ocorrência de eventuais antecipações de pagamento, serão concedidos descontos de 1% (um por cento) ao mês, calculado "pro rata tempore" sobre o valor do documento de cobrança, pelo número de dias de antecipação.

17.7 - O Cronograma Físico-Financeiro apresentado pelo licitante deve atender às exigências deste Edital e seus Anexos e ser entendido como primeira estimativa de evento dos serviços objeto desta licitação. Após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União, ou Estado ou Município, com base nesse Cronograma de licitação será ajustado um cronograma de execução de acordo com a programação física e financeira existente na ocasião, devendo, porém, os serviços serem executados de acordo com o prazo especificado no Edital, e suas eventuais prorrogações devidamente justificadas e aprovadas.

17.8 - O atraso injustificado na conclusão de etapa dos serviços ou entrega de produtos em relação às

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

datas estabelecidas no cronograma ajustado, sujeitará o contratado à multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da etapa correspondente, além de outras contidas na minuta de contrato que integra o presente Edital.

17.9 - O prazo contratual para a execução dos serviços será de até 31/12/2018, a contar da data de sua assinatura.

17.10 - O prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na legislação vigente.

17.11 - As despesas dos produtos acima serão cobertas por recursos próprios financeiros oriundos de:

Dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	05000 - SECRETARIA DE SAÚDE. 05105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
ATIVIDADE / AÇÃO	1012 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE.
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

XVIII - DOS ANEXOS

Integra este Edital, para todos os efeitos de direito:

- a) **Anexo I** - Minuta do Contrato;
- b) **Anexo II** - Carta Proposta;
- c) **Anexo III** - Planilha Orçamentária;
- d) **Anexo IV** - Declaração de Micro ou Empresa de Pequeno Porte;
- e) **Anexo V** - Cronograma Físico-Financeiro;
- f) **Anexo VI** - Credencial (Procuração);
- g) **Anexo VII** - Declaração do Menor;
- h) **Anexo VIII** - Modelo de Composição da Taxa do B.D.I.;
- i) **Anexo IX** - Modelo de atestado de Vistoria
- j) **Anexo X** - Declaração de desimpedimento de licitar
- k) **Anexo XI** - Memorial Descritivo
- l) **Anexo XII** - Declaração que não possua servidor público no quadro de sócio da empresa licitante.

XIX - DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - Do contrato, regulado pelas instruções constantes deste Edital e de seus Anexos, decorrem as obrigações, direitos e responsabilidades das partes relativas aos serviços objeto desta licitação.

19.2 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os seus termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus Anexos, ressalvadas as garantias contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

19.3 - Os casos e as hipóteses de subcontratação, de cessão e transferência e de rescisão do contrato decorrentes desta licitação reger-se-ão pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

alterações e só poderão ocorrer com anuência da Prefeitura Municipal de Caatiba, Bahia.

19.4 - Aos licitantes poderão ser aplicadas as sanções e penalidades expressamente previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

19.5 - O contrato decorrente da presente licitação poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

19.6 - A planilha fornecida deverá ser preenchida em todos os seus itens, respeitadas as quantidades fornecidas, sob pena de inabilitação e desclassificação do processo licitatório.

19.7 - Caso ocorram serviços não previstos na Planilha Orçamentária, o contratado deverá apresentar através de composição de preço unitário, preço para os respectivos serviços, para aprovação e homologação da Prefeitura Municipal de Caatiba, Ba antes da sua execução, que deverá ser fruto de aditivo contratual, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

19.8 - Condições para recebimento dos serviços:

19.8.1 - O recebimento dos serviços, após sua execução e conclusão, obedecerá ao disposto nos Artigos 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

19.9 - Os Recursos ou Impugnações deverão ser protocolados pelo Licitante em horário de expediente comercial (08:00h às 12:00h), junto ao Departamento de Licitação e Contratos, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba. Não serão aceitos pedidos encaminhados por fac-símile, e-mail ou qualquer outro meio eletrônico.

XXI – FORO

21.1 - As partes elegem o Foro da Cidade de Caatiba - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa.

Caatiba, Bahia, 05 de março de 2018.

Robson Lima Rocha
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

ANEXO I

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, E A EMPRESA

.....

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na situado na Av. Francisco Viana, nº 07, Centro, na cidade de Caatiba-Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 13.856.372/0001-66, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo a Sr^a. **Maria Tânia Ribeiro Sousa** brasileira, agente político, denominado **CONTRATANTE** e a empresa, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº, com endereço comercial, Bahia, representado neste ato por pelo o Sr., brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº, emitido pelo SSP/....., inscrito no CPF sob o nº, com endereço na, aqui denominada **CONTRATADA**, com base no **TOMADA DE PREÇOS nº 002/2018**, disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para prestar serviços de reforma na unidade de atenção especializada em saúde, na sede deste Município, conforme Edital TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2018.

§ **Único** - A Contratada obriga-se a aceitar acréscimos ou supressões, mediante solicitação, por escrito, nas mesmas condições deste Contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de Execução do presente Contrato é de Empreitada por Preço Global, conforme Planilha Orçamentária de Preços apresentadas pela CONTRATANTE em obediência ao Edital de Tomada de Preços n.º 002/2018, que o integra independentemente de transcrição, e à Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas ulteriores alterações;

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

3.1 - O Preço Total Estimado para execução dos serviços é de R\$ (.....), resultante da multiplicação das quantidades efetivamente executadas pelos preços unitários constantes da Planilha Orçamentária de Preços da CONTRATADA, objeto do Edital TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2018.

3.2 - O prazo de pagamento será de até 08 (oito) dias, contados a partir da data final de cada período de aferição dos serviços, que será realizada mensalmente, quando serão apresentados os respectivos

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 15

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

documentos de medição e faturamento que deverão ser aceitos ou não, em 48 (quarenta e oito) horas, obedecendo o Cronograma de Desembolso (Cronograma Físico-Financeiro) **Anexo V**.

3.2.1 – Para efeito de pagamento as medições não poderão ser inferiores a 20 % do valor total da obra/contrato;

3.2.2 - Deverão acompanhar os documentos de cobrança da primeira fatura o certificado de inscrição da obra junto ao INSS - Instituto Nacional do Seguro Social e junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia ou CAU:

Parágrafo Único: A empresa deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s):

- I) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
- II) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
- III) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais, junto ao INSS;
- IV) Prova de regularidade junto ao FGTS;
- V) Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.

3.3 - Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados, após o período de um ano da data prevista para a entrega da proposta, utilizando-se, para tanto, o Índice Nacional de Custo da Construção Civil - Edificações - Coluna 35, da Fundação Getúlio Vargas - FGV, observado o disposto no Decreto nº 1.054, de 07 de fevereiro de 1994, alterado pelo Decreto nº 1.110, de 13 de abril de 1994.

3.4 - Na ocorrência de eventuais atrasos de pagamento, serão devidos ao CONTRATADO, além da atualização monetária estipulada no item anterior (item 3.5), juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados “pro rata tempore” sobre o valor do documento de cobrança pelo número de dias de atraso;

3.5 - Na ocorrência de eventuais antecipações de pagamento, serão concedidos pela CONTRATADA à CONTRATANTE descontos de 1% (um por cento) ao mês, calculado “pro rata tempore” sobre o valor do documento de cobrança, pelo número de dias de antecipação;

3.6 – Pelos serviços enumerados nos itens acima salientamos que as despesas serão computadas da seguinte forma – 40% serão computados em pessoal e 60% serão computados em insumos.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS

4.1 - O prazo deste contrato é de até 31/12/2018, a contar da data de sua assinatura;

4.2 - O prazo execução deste contrato, será conforme cronograma, a contar da ordem de serviços;

4.3 - O prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas ulteriores alterações.

CLÁUSULA QUINTA - VINCULAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - O presente contrato está vinculado na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2018**, com

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 16

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

base no inciso I, alínea “b” do art. 23, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

5.2 - As despesas dos produtos acima serão cobertas por recursos próprios financeiros oriundos de:

Dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	05000 - SECRETARIA DE SAÚDE. 05105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
ATIVIDADE / AÇÃO	1012 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE.
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

6.1 - DA CONTRATADA:

6.1.1- A CONTRATADA deverá indicar formalmente, no ato da assinatura deste Contrato, os representantes legal e técnico, devidamente credenciados, para desempenhar junto à CONTRATANTE, a gestão contratual, cabendo aos mesmos gerir todas as obrigações legais e técnicas inerentes ao contrato e ainda, servir de elo constante de ligação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA. A qualquer substituição do gestor contratual, a CONTRATADA deverá comunicar o fato por escrito à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 03 (três) dias corridos;

6.1.2 - A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;

6.1.3 - A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;

6.1.4 - A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pela execução dos serviços, objeto deste Contrato, bem como também dos eventualmente executados por seus subcontratados;

6.1.5 - A CONTRATADA obriga-se a recompor todo e qualquer serviço condenado pela Fiscalização da CONTRATANTE, após a devida defesa, em tempo hábil, sem prejuízo do prazo final.

6.1.6 - A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93.

6.1.7 - Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 17

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

Artigo 77 da Lei 8.666/93.

6.2 - DA CONTRATANTE:

6.2.1 - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Terceira, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

6.2.2 - Designar, no ato da assinatura deste contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;

6.2.3 - Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução dos serviços, bem como entregar livre e desimpedida as áreas onde serão realizados os serviços, objeto deste contrato;

6.3 - DAS MULTAS

6.3.1 - Ocorrendo atraso injustificado na execução do objeto contratual, sem prejuízo da utilização pela CONTRATANTE da faculdade prevista na Cláusula RESCISÃO deste Contrato e disposto no parágrafo 1º do artigo 86, da Lei Federal nº 8.666/93, a CONTRATADA aplicará à CONTRATADA as seguintes multas:

6.3.1.1 - 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor do presente Contrato, por dia de atraso, em até 30 (trinta) dias, em relação ao início e/ou término de quaisquer das atividades constantes da Ordem de Serviços determinada pela CONTRATANTE;

6.3.1.2 - 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor do presente Contrato, por dia de atraso, acima de 30 (trinta) dias, em relação ao início e/ou término de quaisquer das atividades constantes da Ordem de Serviços determinada pela CONTRATANTE;

6.3.1.3 - 3,0 % pela inexecução total ou parcial da Ordem de Serviços sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;

6.3.1.4 - Aplicadas as multas, a CONTRATANTE as descontará no primeiro pagamento que fizer à CONTRATADA logo após sua imposição, respondendo igualmente a caução prevista neste Contrato, pelas citadas obrigações;

6.3.1.5 - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, mas meramente moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA de reparação de eventuais perdas e/ou danos que do seus atos venham acarretar ao CONTRATANTE;

6.4 - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

6.4.1 - O objeto deste Contrato, será recebido, em caráter provisório, desde que executado em fiel observância a este Instrumento, lavrando-se o respectivo “Termo de Recebimento Provisório”, a ser assinado pelas partes, após 15 (quinze) dias da comunicação escrita do CONTRATADO ao CONTRATANTE da conclusão do citado objeto contratual;

6.4.2 - Quando em desacordo com as especificações, ou ainda, em desacordo com as normas técnicas aplicáveis, o recebimento do objeto deste Contrato será este rejeitado, sendo lavrado “Termo de

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 18

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

Impugnação”, hipótese em deverá a CONTRATADA corrigir as falhas apontadas no termo acima mencionado, dentro do prazo que lhe for fixado pela CONTRATANTE, tornando-se sem efeito a comunicação da conclusão;

6.4.3 - Verificado o não cumprimento das correções apontadas conforme subitem acima, a CONTRATANTE poderá ajuizar a competente ação de perdas e danos, sem prejuízo das penalidades previstas neste instrumento e na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

6.4.4 - O período para observação será de 30 (trinta) dias corridos a partir do Recebimento Provisório, se, na ocasião, outro prazo maior não for determinado para eventuais ensaios ou testes, limitando-se ao prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, conforme preconiza o artigo 73, item I, alínea b e parágrafo terceiro da Lei Federal nº 8.666/93, quando será lavrado o “Termo de Recebimento Definitivo”;

6.4.5 - Após a emissão do “Termo de Recebimento Definitivo” e entrega da Certidão Negativa de Débito - CND específica deste Contrato, emitido pelo INSS; do comprovante de regularidade junto ao FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; CNDT – certidão trabalhista; e CND Municipal pela CONTRATADA e não havendo pendências de ordem administrativa a solucionar serão liberadas as cauções e/ou retenções que porventura existam em poder da CONTRATANTE;

6.4.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança das obras nem ético profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato;

6.4.7 - Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se referem os itens acima (Termo de Recebimento Provisório e Termo de Recebimento Definitivo) não serem, respectivamente, lavradas ou procedidas dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados ao CONTRATANTE, pelo CONTRATADO, nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos respectivos prazos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

7.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer por parte da CONTRATADA, conforme art. 78 da lei 8.666/93:

7.1.1 - O não cumprimento, ou cumprimento irregular, de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

7.1.2 - A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão das obras, nos prazos estipulados;

7.1.3 - O atraso injustificado no início das obras;

7.1.4 - A paralisação das obras, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

7.1.5 - A subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação do CONTRATADO com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 19

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

sem a prévia autorização por escrito da CONTRATANTE;

7.1.6 - O desatendimento pela CONTRATADA das determinações regulares da Fiscalização da CONTRATANTE, bem como dos seus superiores;

7.1.7 - O cometimento reiterado de faltas na execução das obras, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93;

7.1.8 - A decretação de falência, insolvência ou concordata da CONTRATADA;

7.1.8.1 - No caso de concordata é facultado à CONTRATANTE manter o contrato, com a CONTRATADA, assumindo ou não o controle das atividades que julgar, a seu exclusivo juízo, necessárias de forma a permitir a conclusão das obras, sem prejuízo à Administração;

7.1.9 - A dissolução da CONTRATADA;

7.1.10 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

7.1.11 - Ocorrendo a rescisão nos termos do item 7.1 acima citado, acarretará para a CONTRATADA, as consequências contidas no artigo 80 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, sem prejuízo de outras sanções previstas na citada Lei.

7.1.12 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, ficando no ato da assinatura deste contrato reconhecido pelas partes os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguinte da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

7.2 - A rescisão contratual poderá também ocorrer das seguintes formas:

7.2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos acima enumerados nos itens de 7.1.1 a 7.1.10, ou outros contidos na Lei nº 8.666/93 de 21/06/93;

7.2.2 - Amigável, por acordo entre as partes CONTRATANTES, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

7.2.2.1 - A rescisão amigável ou administrativa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da CONTRATANTE;

7.2.2.2 - Quando a rescisão ocorrer, sem culpa do CONTRATADO, será ressarcido a este dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a:

1. Devolução da garantia;
2. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão, bem como dos materiais colocados na obra;
3. Pagamento do custo de desmobilização;

7.2.3 - Judicial, nos termos da legislação em vigor;

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 20

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS

8.1 - O presente Contrato ou os direitos e vantagens de qualquer natureza, nele previstos, dele derivados ou a ele vinculados, não poderão, sob nenhum fundamento ou pretexto, ser negociados, dados em garantia ou caucionados, sem prévia autorização escrita da CONTRATANTE;

8.2 - Serão de propriedade exclusiva da CONTRATANTE, os relatórios, mapas, desenhos, diagramas, planos estatísticos e quaisquer outros documentos elaborados pela CONTRATADA, referente ao objeto executado por ela;

8.3 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário a conveniência dos serviços, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

8.4 - Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o Edital, e seus Anexos e a Proposta de Preços da CONTRATADA;

8.5 - As comunicações recíprocas, somente serão consideradas quando efetuadas por escrito, correspondências protocoladas, sempre dirigidas aos representantes legais das partes CONTRATANTES;

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - FORO

17.1 - As partes elegem o Foro da Cidade de Caatiba, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.

17.2 - E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Caatiba, Bahia, de de 2018.

Maria Tânia Ribeiro Sousa

Prefeita Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Empresa Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF:

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

ANEXO II

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 21

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

PROPOSTA COMERCIAL

TOMADA DE PREÇOS nº 002/2018

OBJETO: TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para a contratação de empresa de engenharia para prestar serviços de reforma na unidade de atenção especializada em saúde, na sede deste Município.

DADOS DA PROPONENTE	Preenchimento pelo Proponente
Razão Social	
CNPJ	
Endereço, nº, Bairro, Cidade / UF	
Telefone/Fax	
E-mail da proponente	
Dados Bancários	
Banco / Agência / Conta Corrente	/ /
Representante Legal / Procurador (para assinatura do contrato)	Nome, Nacionalidade, Estado Civil, Identidade, CPF, Cargo na Empresa proponente

DESCRIÇÃO	QDE	UNI D.	VALOR GLOBAL
Contratação de empresa de engenharia para prestar serviços de reforma na unidade de atenção especializada em saúde, na sede deste Município, conforme anexos deste Edital.	01	Serv.	

1. OBSERVAÇÕES:

- 1.1. **QDE** = Quantidade do item a ser disponibilizado para contratação.
- 1.2. **UNID** = Unidade de medida – Serviços - para efeito de faturamento dos serviços efetivamente prestados.
- 1.3. **VALOR GLOBAL** = conforme planilha orçamentária, **Anexo III** e cronograma –físico financeiro **Anexo V**- para efeito de faturamento dos serviços efetivamente prestados.

2. DECLARAÇÕES:

- 2.1. **Preço:** Nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, fretes e

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 22

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre os serviços da presente licitação.

2.2.A empresa, declara o ter Pleno Conhecimento de todos os termos e condições do Edital da presente licitação e aceita, sem ressalvas, as condições nele previstas.

2.3. **Prazo de Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura dos envelopes.

....., ____ de _____ de 2018.

Razão Social / CNPJ

Nome do representante legal

Nº do RG do Representante Legal

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 23

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

ANEXO III

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBS: A Planilha Orçamentária se encontra no final desta edição.

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 24

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Para fins do disposto no Edital do Tomada de Preços nº 002/2018, **declaro**, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

_____, ____ de _____ de 2018.

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 25

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

ANEXO V

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBS: O Cronograma Físico-Financeiro se encontra ano final desta edição.

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 26

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

ANEXO VI

MODELO DE CREDENCIAL

Credencio o Senhor(a) , (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como meu mandatário, para representar esta empresa, podendo praticar todos os atos necessários relativos ao procedimento licitatório, concernente a Tomada de Preços, na forma do Edital de nº 002/2018.

Oportunamente, declaro que a nossa empresa aceita, sem ressalvas, as condições previstas no Edital.

_____, ____ de _____ de 2018.

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 27

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(X) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, _____ de _____ de 2018.

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 28

Prefeitura Municipal de Caatiba**Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba**

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

ANEXO VIII

MODELO DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DO B.D.I.

DISCRIMINAÇÃO	TAXA
1- DESPESAS INDIRETAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS	
a) I.S.S.	
b) PIS	
c) COFINS	
d) IRPJ	
e) Outras	
2- ADMINISTRAÇÃO	
a) Pessoal e reflexos (detalhar);	
b) Aluguéis;	
c) Móveis e utensílios;	
d) Veículo;	
e) Limpeza e conservação;	
f) Máquinas de escritório;	
g) Equipamentos e material administrativo;	
h) Material de expediente;	
i) Equipamentos de segurança;	
j) Manutenção e utilização das instalações de apoio;	
k) Veículos de socorro;	
l) Outras despesas (detalhar).	
3- OUTRAS DESPESAS LEGAIS	

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 29

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

a) Licenças;	
b) Emolumentos;	
c) Taxas;	
d) Outros tributos.	
4- OUTRAS DESPESAS	
a) Consultorias;	
b) Honorários;	
c) Outros (a detalhar).	
5- DESPESAS FINANCEIRAS	
a) Caução;	
b) Capital de giro.	
6- BENEFÍCIO	
a) Lucro de empresa	
TOTAL:	

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 30

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

ANEXO IX

Atestamos para os devidos fins, que a empresa, visitou os locais onde será os serviços de reforma na unidade de atenção especializada em saúde, na sede deste Município, e tomou conhecimento das condições e locais, movida pela Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018**

Caatiba, Bahia, de de 2018.

**Responsável Técnico da Prefeitura
Ou engenheiro da Prefeitura**

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 31

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

ANEXO X

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

Eu,, representante da empresa, CNPJ:, interessado em participar no Processo Licitatório, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018, da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAATIBA, DECLARO, sob as penas da Lei, que inexistente impedimento legal contra esta empresa que impeça de licitar ou contratar com a Administração Pública.

_____, ____ de _____ de 2018.

Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 32

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

ANEXO XI

MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial descreve os métodos construtivos a serem utilizados e o padrão de acabamento para as ações de REPAROS DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAATIBA - BA.

PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA BA	CAATIBA - BA

OBJETO
REPAROS DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO: CAATIBA - BA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1 – SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO

As placas relativas às obras serão fornecidas pela contratada de acordo com modelos definidos pelo Município ou CAIXA, devendo ser colocadas e mantidas durante a execução da obra em locais indicados pela fiscalização.

Deverão ser colocadas placas alusivas às obras e serviços técnicos de terceiros, correndo os custos por conta dos mesmos, obedecendo a modelos a serem fornecidos pela Equipe

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 33

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

Técnica..

Outros tipos de placas da contratada, subcontratada, fornecedores de materiais e/ou equipamentos, prestadores de serviços, etc, poderão ser colocados com a prévia autorização da fiscalização e da contratante.

2 – RETIRADA, MOVIMENTO DE TERRA E BOTA-FORA.

2.1 DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO

Considera-se “DEMOLIÇÃO” o ato de desfazer qualquer serviço existente, cujos materiais empregados não tenham condições de reaproveitamento, resultando daí entulho, de obra, que poderá ser removido ou não, logo após a demolição, para os locais que a fiscalização autorizar.

Os materiais a serem demolidos e removidos deverão ser previamente umedecidos, para reduzir a formação de poeira. As demolições serão executadas de forma a não causarem danos a terceiros ou às estruturas que não sejam o objetivo do serviço.

Antes de ser iniciada a demolição ou retirada de qualquer serviço, as linhas de abastecimento de energia elétrica, água e gás, e as canalizações de esgoto e de escoamento de água deverão ser retiradas, protegidas ou isoladas, respeitando-se as normas e determinações das empresas concessionárias locais e repartições públicas competentes. Tanto as demolições ou retiradas de serviços, bem como as remoções, serão medidas de acordo com as unidades constantes em Planilha Orçamentária.

Todo o material de expurgo que for produzido nessa etapa da obra deverá ser encaminhado para um local apropriado assim definido pela Prefeitura Municipal através de caminhão basculante.

2.2 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO OU AZULEJO

IDEM 2.2

2.3 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO E=0,09M SEM REVESTIMENTO

IDEM 2.2

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 34

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

2.4 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO E=0,09M – REVESTIDA

IDEM 2.2

2.5 ATERRO INTERNO (EDIFICAÇÕES) COMPACTADO MANUALMENTE

“Aterro” consiste no preenchimento ou recomposição de escavações, utilizando-se material de empréstimo, para elevação de greide ou de cotas de terraplenos.

As operações de execução de aterros compreendem a descarga, espalhamento, homogeneização, conveniente umedecimento ou aeração, e compactação, do material selecionado procedente de empréstimo de outras escavações, de empréstimos de jazidas.

Serão usados soquetes manuais, compactadores pneumáticos, placas vibratórias ou rolos compactadores de pequeno porte, com dimensões apropriadas a se obter as características de compactação.

Os serviços serão pagos de acordo com os volumes medidos e aprovados pela Fiscalização e planilha orçamentária, aos preços unitários contratuais, estando incluídos todos os custos com equipamentos, material, transporte, mão-de-obra e encargos necessários à execução do serviço.

2.6 REMOÇÃO DE VASO SANITÁRIO

Considera-se “RETIRADA” o ato de desfazer cuidadosamente qualquer serviço existente, tendo em vista o reaproveitamento dos materiais, os quais serão selecionados e guardados em local conveniente, constituindo propriedade do cliente a que pertença a obra.

As retiradas serão executadas de forma a não causarem danos a terceiros ou às estruturas que não sejam o objetivo do serviço.

Antes de ser iniciada a retirada de qualquer serviço, as linhas de abastecimento de energia elétrica, água e gás, e as canalizações de esgoto e de escoamento de água deverão ser retiradas, protegidas ou isoladas, respeitando-se as normas e determinações das empresas concessionárias locais e repartições públicas competentes. Tanto as demolições ou retiradas de serviços, bem como as remoções, serão medidas de acordo com as unidades constantes

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 35

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

em Planilha Orçamentária.

Todo o material nessa etapa da obra deverá ser encaminhado para um local apropriado em que não cause danos.

2.7 REMOÇÃO DE LAVATÓRIO

IDEM 2.6

2.8 RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA

IDEM 2.6

2.9 REMOÇÃO DE ESQUADRIA METÁLICA, COM OU SEM REAPROVEITAMENTO

IDEM 2.6

As mesmas não serão reaproveitadas na obra, deverá ser encaminhada para localização determinada pela fiscalização, para destinação da contratante.

2.10 RETIRADA DE DIVISÓRIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM MONTANTES METÁLICOS

As divisórias do hospital deverão ser retiradas para que o serviço do piso seja realizado, as mesmas deverão ser acondicionadas em locais que não sofram ação das intempéries e não sejam danificadas. Antes dos procedimentos deverá ser comunicado a fiscalização/contratante para que se verifique a integridade das mesmas.

Procedimentos de retirada IDEM 2.6

2.11 RECOLOCACAO DE DIVISORIAS TIPO CHAPAS OU TABUAS, EXCLUSIVE ENTARUGAMENTO, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL

As divisórias deverão ser recolocadas nos mesmos locais em que se encontravam antes da retirada, bem como a mesma localização das chapas. Deverá ser verificada a integridade das mesmas.

A avaliação da qualidade, bem como o aceite do serviço executado serão realizados de acordo com a verificação do cumprimento do serviço descrito na planilha orçamentária.

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 36

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

3 – INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA

3.1 EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4

Alvenaria de Pedra define-se como a estrutura confeccionada com pedras duras e argamassa de cimento e areia nas fundações de paredes de alvenaria estrutural e de vedação, nos muros de fechamento e nos paramentos de contenção de taludes.

Após a escavação, o fundo das cavas será apiloado com soquete de 30 a 50 kg e regularizado. Deverão ser selecionadas pedras de boa qualidade, não se admitindo o uso de material em estado de decomposição ou proveniente de capa de pedraira.

O assentamento será feito, preferencialmente, com argamassa no traço T4 (1:4 de cimento e areia). As pedras serão colocadas lado a lado formando uma camada horizontal; em seguida, a superfície formada será umedecida em toda sua extensão.

Será, então, lançada uma camada de argamassa, de modo a possibilitar a aderência com a camada de pedras subsequente. Os espaços maiores entre as pedras serão preenchidos com pedras menores, permitindo um melhor preenchimento dos vazios entre elas, aumentando, assim, a segurança da estrutura.

O controle será feito pela Fiscalização que, de acordo com esta Especificação e com as indicações do projeto, verificará o cumprimento de todos os requisitos necessários à execução. Deverão ser verificadas as dimensões e cotas dos serviços, a qualidade dos insumos e os traços dos concretos e argamassas utilizados.

A alvenaria de pedra argamassada será medida em metros cúbicos (m³) de volume efetivamente executado, de acordo com o projeto.

3.2 CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO

Deverá ter resistência a compressão igual ou superior ao fck de 20,0 mpa, com fator água – cimento igual ou inferior a 0,50 a resistência deverá ser verificada através de ensaios laboratoriais, especialmente pelo critério do rompimento de corpos de provas, nos prazos

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 37

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

definidos para estes tipos de verificação, conforme recomenda as normas técnicas. O concreto a ser empregado será confeccionado na obra, preparada em betoneiras, elétricas, e com apurado controle tecnológico, o transporte e o lançamento serão em camada e vibrada mecanicamente, sendo inaceitável o uso de pancadas nas formas. Atenção especial deve ser dada às juntas de concretagem e de dilatação. A contratada obriga-se a ter o devido cuidado com a vibração do concreto quando da execução da concretagem evitando a segregação de seus agregados. A aplicação do concreto em qualquer elemento estrutural somente será admitida após a conferência criteriosa da correta disposição e dimensões de formas e armaduras, bem como a liberação do concreto após o ensaio de abatimento (slump-test). A qualidade da execução é de responsabilidade da contratada e conseqüentemente do seu responsável técnico, a dosagem do concreto com o uso de padiolas e ou latas de 18 litros, deve seguir um controle rigoroso para se atingir o fck estabelecido pelo projeto estrutural e planilha orçamentária.

O serviço sera medido através do volume do concreto em m³ executado conforme planilha orçamentaria.

3.3 FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA

Define-se como o fornecimento de materiais, mão de

obra e equipamentos para a execução dos elementos usados para confinar o concreto e dar-lhe as formas e linhas exigidas pelo projeto estrutural.

Deverão ser executadas de modo que o concreto acabado tenha as formas e as dimensões do projeto, de acordo com alinhamentos e cotas, e que apresente uma superfície lisa e uniforme.

Antes da concretagem, serão removidos, do interior das formas, todo o pó de serra, aparas de madeira e outros restos de materiais.

Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas, mantendo-se as superfícies úmidas, mas não encharcadas.

As formas só poderão ser retiradas quando o concreto já se encontrar suficientemente endurecido para resistir às cargas que sobre ele atuam. Esse prazo não deverá ser inferior a :

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 38

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

03 dias para a retirada das formas laterais;

14 dias para retirada das formas inferiores, permanecendo as escoras principais convenientemente espaçadas e 21 dias para a retirada total das formas e escoras.

Serão medidas por metro quadrado de superfície de forma em contato com o concreto, após o lançamento da armadura. O pagamento será efetuado por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização.

3.4 LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.

O lançamento do concreto nas formas deverá ser lançada através de balde, o concreto deverá obedecer o fck indicado em projeto. O lançamento será realizado já com a forma umedecida, e de forma uniforme, realizando ao mesmo tempo o adensamento através de vibrador. O serviço será medido através do volume do concreto em m³ executado conforme planilha orçamentaria.

3.5 ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO

Define-se como a execução dos serviços de corte, estiramento, dobramento, armação e colocação nas formas, de barras de aço (CA -25, CA -50 ou CA -60), posicionadas de maneira a absorver os esforços de tração sobre as estruturas de concreto armado. O

posicionamento dessas barras deve ser definido no projeto estrutural pelo eng^o calculista.

O corte, estiramento e dobramento das barras de aço doce deverão ser executados a frio, de acordo com os detalhes do projeto e as prescrições da ABNT.

As armaduras serão montadas com as barras de aço e colocadas nas formas, nas posições indicadas no projeto, sobre espaçadores de plásticos, de modo a garantir seus

recobrimentos com concreto e seus necessários afastamentos das formas.

As armaduras para concreto armado serão medidas por quilograma de m³ de concreto colocado nas formas das estruturas de concreto armado, de acordo com as quantidades

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

constantes na planilha orçamentaria.

4 – PAREDES E PAÍNEIS

ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.

Compreende a execução de alvenarias de vedação com blocos.

Locadas no eixo dos baldrames, serão em tijolos cerâmicos assentados com argamassa mista de cimento e areia no traço 1:4 e espessura de 11,5 (meia vez). Terão espessura em conformidade com o projeto arquitetônico e serão locadas de acordo com a planta baixa e rigorosamente a prumo. O encontro de duas paredes será devidamente “amarrado” pelo traspasse alternado dos tijolos.

Os serviços serão medidos pela área de alvenaria executada, em metros quadrados, obtida em apenas uma das faces do plano da parede (inclusive para alvenaria aparente).

Serão descontados todos os vãos, quaisquer que sejam as suas dimensões. O pagamento será efetuado por preço unitário contratual na planilha orçamentária e conforme medição aprovada pela Fiscalização.

5 – ESQUADRIAS E FERRAGENS

5.1 PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Consiste no fornecimento de material, mão-de-obra e equipamentos para a execução e instalação de esquadrias de portas, utilizando-se a madeira como matéria-prima básica.

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 40

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

As esquadrias serão entregues nas dimensões do projeto com acabamento superficial liso, o que equivale a dizer que serão totalmente aparelhadas e lixadas.

As esquadrias de madeira serão inspecionadas, no recebimento, quanto à qualidade, ao tipo, à quantidade total, ao acabamento, às dimensões e ao funcionamento.

Os batentes serão fornecidos montados no esquadro, travejados com sarrafos de madeira, inclusive com a respectiva esquadria, porta ou janela. Deverão possuir folga de 3 mm de cada lado, tornando-se desnecessário efetuar repasses com plainas.

As esquadrias deverão ser armazenadas na posição vertical, sobre calços, e em local isento de cal, cimento, óleos, graxas, e barras de aço.

Serão medidas as esquadrias entregues, assentadas e aceitas pela Fiscalização, completas, incluindo todos os acessórios e ferragens, conforme as unidades constantes em Planilha Orçamentária.

5.2 PORTA EM MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-ÔCA, 2,00X2,70M INCLUSIVE BANDEIRA FIXA PARA VIDRO, 2 FOLHAS, PROVIDA DE BATE MACA E RODAPÉ EM CHAPA DE AÇO INOX NOS LADOS INTERNO E EXTERNO, EXCLUSIVE VIDROS

Procedimentos ITEM 5.1

Colocação de vidros

As esquadrias de madeira possuirão baguetes de madeira para a fixação dos vidros. Os baguetes terão seção quadrada de 0,5 a 2,0 cm e serão fornecidos pré-montados com pregos sem cabeça.

Durante a colocação dos vidros, excessos de folga deverão ser reduzidos com massa de vidraceiro, antes da colocação dos baguetes.

5.3 FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS 2 FOLHAS, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR E FECHO DE EMBUTIR TIPO UNHA COM ALAVANCA DE LATAO CROMADO 22CM

Determine o lado de abertura da porta para ver a necessidade de reversão do trinco.

Pegue o corpo da fechadura e marque com a canetinha em cima e embaixo da altura desejada

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 41

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

(recomendamos 1,10 m do chão). Marque na porta e na lateral dela. O corpo da fechadura deve ficar bem rente à porta.

Fure com a broca ao longo do local onde será embutida o corpo da fechadura.

Com o formão, retire a madeira em excesso da lateral da porta até que chegue ao tamanho ideal que caiba o corpo da fechadura. Encaixe-o no buraco.

Pegue o corpo da fechadura e coloque novamente na marcação da porta. Desta vez, marque os locais para a furação da maçaneta e do cilindro. Faça as furações atravessando a porta e encaixe-os no buraco. Na lateral da porta, coloque o parafuso que irá travar o cilindro. Parafuse também o corpo da fechadura coloque a maçaneta da porta, verifique o fechamento se esta correto.

O critério de medição será conforme especificado em planilha orçamentaria.

5.4 FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

IDEM ITEM 5.3

5.5 FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

IDEM ITEM 5.3

5.6 PORTA EM MADEIRA LEI, LISA, SEMI-OCA, 1,20X2,10M, UMA FOLHA, ABRIR, COM VISOR EM ALUMINIO E VIDRO 0,60X0,80M TIPO GUILHOTINA, PROVIDA DE BATE MACA E RODAPÉ EM CHAPA DE AÇO INOX NOS LADOS INTERNO E EXTERNO, BATENTES E FERRAGENS, EXCETO VIDROS

IDEM ITEM 5.1 E 5.2

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 42

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

5.7 PORTA EM MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-ÔCA, 1,40 X 2,10 M, 2 FOLHAS, COM VISOR(2X20X90CM), TIPO VAI-DEM, PROVIDA DE BATE MACA E RODAPÉ EM CHAPA DE AÇO INOX, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS, EXCETO VIDROS

IDEM ITEM 5.1 E 5.2

5.8 VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO, ESPESSURA 4MM

As chapas de vidro serão fornecidas nas dimensões previamente medidas nas esquadrias evitando-se sempre que possível o corte na obra. Após a sua colocação, todas as chapas serão marcadas com um "X" pintado com a tinta lavável, para alertar os operários contra choques.

As chapas serão inspecionadas no recebimento quanto à presença de bolhas, lentes, ondulações, fissuras ou trincas, manchas e defeitos de corte.

As chapas serão assentadas com folga mínima de 2mm em cada lado, não sendo aceitas chapas fixadas sob tensão, comprometendo sua resistência à ruptura.

Antes do assentamento dos vidros, os caixilhos e esquadrias serão inspecionadas quanto à rigidez, à segurança, às deformações, de forma a não transmitirem esforços para as chapas.

A unidade de medição será o metro quadrado (m²) do vidro instalado, de acordo com as medidas do projeto.

5.9 VIDRO LISO FUME, E= 4MM

IDEM ITEM 5.8

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 43

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

5.10 JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO

As esquadrias deverão ser recebidas em embagens individuais.

Serão inspecionados, no recebimento, quanto à qualidade, ao tipo, à quantidade total, ao acabamento superficial, às dimensões e à obediência ao projeto.

Deverão ser armazenados em local seco e coberto, na posição vertical, sobre calços nunca localizados no meio dos vãos, para que não ocorram deformações e avarias.

A montagem das esquadrias de alumínio se fará na seguinte sequência :

- Inicialmente, serão assentados os contramarcos;
- Sobre os contramarcos serão assentados os marcos, que correspondem ao quadro periférico visível das esquadrias;
- Sobre os marcos serão instalados os quadros;
- Nos quadros móveis serão, por fim, instalados os vidros ou venezianas característicos da esquadria.

Os vidros serão fixados por meio de baguetes de alumínio, guarnições de neoprene ou com massa de vidraceiro. Havendo folga entre o vidro e o baguete, esta deverá ser reduzida com a introdução de massa.

As esquadrias de alumínio serão medidas após instaladas e aceitas pela Fiscalização, conforme as unidades da Planilha Contratual, estando incluídos nos preços todos os seus acessórios e ferragens.

O pagamento será feito por preço unitário contratual, conforme medição aprovada pela Fiscalização.

5.11 JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, COM QUATRO FOLHAS PARA VIDRO, DUAS FIXAS E DUAS MOVEIS, INCLUSO GUARNICAO E VIDRO LISO INCOLOR

IDEM ITEM 5.10

5.12 GRADE DE FERRO COM TELA DE AÇO GALVANIZADO FIO 12, MALHA 2", LOSANGULAR, SEM REVESTIMENTO E CANTONEIRA EM "L" DE ABAS IGUAIS DE 3/4"

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

X 1/8"

Deverão ser colocados em todas as janelas grade de ferro com tela de aço galvanizado fio 12, malha 2". As mesmas deverão ser colocadas após a instalação das esquadrias e pintura.

O pagamento será feito por preço unitário contratual, conforme medição aprovada pela Fiscalização.

6 – REVESTIMENTOS

6.1 CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM PILARES E VIGAS DAS PAREDES, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.

As superfícies de alvenaria receberão chapisco com espessura de 0,05m, com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3, de forma a apresentar superfície suficientemente rugosa para a perfeita aderência do reboco.

O pagamento será feito por preço unitário contratual, conforme medição aprovada pela Fiscalização.

6.2 REBOCO ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA

O acabamento das alvenarias será em reboco único seguindo os locais especificados no projeto arquitetônico, deverá ser aplicado nas superfícies de alvenaria uma camada de reboco no traço de 1:2 (cal e areia fina peneirada). Seu acabamento deverá resultar numa superfície lisa e plana isenta de falhas.

O pagamento será feito por preço unitário contratual, conforme medição aprovada pela Fiscalização.

6.3 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 45

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.

Conforme locais especificados em projeto, serão aplicados cerâmicas de boa qualidade com grês ou semi-grês de 20x30cm, cor branca assentadas com argamassa colante e rejuntamento de cor branca.

O pagamento será feito por preço unitário contratual, conforme medição aprovada pela Fiscalização

6.4 PEITORIL EM MARMORE BRANCO, LARGURA DE 25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA RACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA

O guichê terá peitoril em mármore branco largura de 25cm, assentado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia media), preparo manual da argamassa. A colocação dos peitoris pré-moldados será feita de modo a deixá-los alinhados e nivelados, recolocando-se qualquer elemento que, por percussão, soar choco, demonstrando assim deslocamentos do mesmo ou vazio sob ele.

O pagamento será feito por preço unitário contratual, conforme medição aprovada pela Fiscalização

7 – PISO

7.1 PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS

Seguindo as especificações de projeto, deverá se aplicar o acabamento especificado para cada vão.

I PISO EM GRANILITE

Preparação É condição para aplicação do serviço que a base para o mesmo atenda às especificações técnicas descritas abaixo;

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 46

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

Limpar e molhar bem o lastro de concreto; O revestimento de granilite não corrige as imperfeições da camada niveladora.

Para execução do revestimento em granilite, o contra piso deverá ser muito bem limpo e lavado. Após isso, são colocados os perfis plásticos ou metálicos para posterior fundição de argamassa de granilite, de maneira a se posicionar nivelado e apumado ao acabamento do piso/parede. A dimensão das juntas deve ser determinada conforme granulometria das pedras ou conforme indicado no projeto. Os revestimentos em granilite devem ser executados em painéis de 1,20 x 1,20m, no máximo, limitados por juntas secas ou em perfilados de latão, plástico, alumínio ou materiais similares. A modulação de 1,00 x 1,00m garante melhor planicidade do revestimento. Após a colocação das juntas, a camada regularizada (contra piso/emboço) deverá ser muito bem molhada para garantir a ancoragem do revestimento à base. A argamassa de granilite será lançada e desempenada sobre a base, e, no momento certo de pega, deverá ser providenciado o espalhamento superficial da granilha adicional. Quando o traço contiver granulometrias maiores, a camada será comprimida com pequeno rolo compressor. Em seguida, a argamassa de granilite será alisada com desempenadeira de aço. A espessura mínima da camada de revestimento em granilite é de 8mm.

O pagamento será feito por preço unitário contratual, conforme medição aprovada pela Fiscalização.

7.2 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2.

Na área molhada interna, será empregado piso cerâmico GRÊS assentado sobre argamassa 1:4, rejuntados com rejunte branco ou preto.

Compreende o fornecimento e assentamento de pisos cerâmicos. A superfície para assentamento do piso cerâmico deverá estar limpa, com toda a poeira e as partículas soltas removidas. Após a limpeza, serão executados o umedecimento da superfície e a aplicação de pó de cimento, propiciando a formação de uma pasta com a finalidade de promover uma melhor ligação entre a superfície e a argamassa de regularização.

Os serviços serão medidos por metro quadrado (m²) de piso efetivamente executado e aceito pela Fiscalização.

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 47

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

A limpeza do piso será medida em item separado.

7.3 CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 4CM.

Antes da execução deverá ser verificados os níveis de inclinação prevista para a pavimentação que deve recobrir. A camada de regularização se fará em argamassa, a base de cimento/cal/areia sem peneirar 1:4, com espessura 4 cm e 2cm na área da escada, prevista em planilha orçamentária ou projetos. A massa de acabamento deverá ser curada, mantendo-se as superfícies dos pisos cimentados permanentemente úmidas durante os 7 dias posteriores à execução. A argamassa deve ser obtido pelo processo de amassamento mecânico, com fator água/cimento menor que 0,5. Todas as etapas do processo executivo deverão ser inspecionadas pela Fiscalização, de modo a verificar o perfeito alinhamento, nivelamento e uniformidade das superfícies, bem como os arremates, juntas, ralos e caimentos para o escoamento das águas pluviais, de conformidade com as indicações do projeto.

Os serviços serão medidos por metro quadrado (m²) de piso efetivamente executado e aceito pela Fiscalização.

7.4 SOLEIRA EM MARMORITE LARGURA 15CM SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)

IDEM ITEM 7.1

8 – PINTURA

8.1 PINTURA A OLEO, 3 DEMAOS

Compreende o fornecimento de materiais e a execução de pintura de esquadrias de madeira com tintas a base de resinas alquídicas, na forma de esmaltes e tintas a óleo.

Preparação das superfícies de madeira para aplicação

" O pó deverá ser eliminado, escovando-se ou espanando-se a superfície;

" Manchas de gordura serão eliminadas com aguarraz;

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 48

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

" Pequenas rachaduras deverão ser complementadas com massa a óleo e as imperfeições serão eliminadas com lixa;

" Partes soltas de tintas antigas, se houver, serão eliminadas com espátula e lixa;

" Toda tinta antiga em mau estado, se houver, será eliminada com removedor.

" paredes e tetos - pela área executada, em metros quadrados (m²), conforme dimensões do projeto.

As esquadrias de madeira é dimensionada pela área de projeção da esquadria, em metros quadrados (m²), multiplicada por três, ou seja, altura X largura X 3. De acordo com este critério, estarão considerados as duas faces da esquadria, seus caixilhos ou marcos e todos os recortes, desenhos e acabamentos que porventura tenha.

Os serviços serão medidos por metro quadrado (m²) efetivamente executado e aceito pela Fiscalização.

8.2 PINTURA A BASE DE CAL E FIXADOR A BASE DE COLA, DUAS DEMAOS

No preparo de tinta à base de cal, misturam-se dois quilos de cal em dois litros de água, deixando de molho de um dia para o outro, e agitando-se a mistura frequentemente. Em seguida, acrescenta-se o pó xadrez ou pigmento natural para tonalizar.

Como fixador, utiliza-se cola branca diluído em água, resultando em um adesivo que corresponde às necessidades da cal; é um bom fixador, adere à pintura e permite a absorção e evaporação de umidade.

A pintura a cal não é fácil de ser aplicada, exige que a brocha seja aplicada de forma esticada, usando-se força, e que sejam dadas duas demãos, sendo a primeira na horizontal e a segunda no sentido vertical, depois que a anterior já secou.

a pintura a cal não aceita retoque; se houver falha ou mancha, há que se pintar todo o pano de novo; sempre antes de utilizada, a mistura deve ser remexida; manchas escuras e micro-organismos podem aparecer em lugares onde se acumula água de escorrimentos constantes. Nessas áreas deve-se aplicar um fungicida: Timol 5% diluído em álcool etílico;

a tinta guardada tende a clarear com o tempo, pois a cal queima o pigmento.

Cuidados no preparo da cal: usar máscara e luvas porque o procedimento é cáustico

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

(corrosivo) e solta fumaça;

utilizar tambores resistentes pois, no início do processo, esquentam momentaneamente e corrompem plásticos; mexer a mistura todos os dias porque ocorre sedimentação; adicionar sempre um tanto de água para conservar a liquidez.

Os serviços serão medidos por metro quadrado (m²) efetivamente executado e aceito pela Fiscalização.

8.3 APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO.

8.4 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS

8.5 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS

Compreende o fornecimento de materiais e a execução de pintura de paredes e tetos com tintas látex a base de acetato de polivinila (PVA). Por definição, a tinta é uma composição química, pigmentada ou não, que se transforma em película sólida quando aplicada. Geralmente, a pintura é composta de massa e tinta de acabamento, cada conjunto deste formando um "sistema de pintura". As massas, em geral, propiciam uma superfície mais lisa e homogênea.

Preparação das superfícies de paredes e tetos para aplicação

" O pó deverá ser eliminado, espanando-se a superfície;

" Manchas de gordura serão eliminadas com uma solução de detergente e água, na proporção 1:1. A superfície deverá ser enxaguada e deixada para secar.

" O mofo será eliminado lavando-se a superfície com uma solução de água sanitária e água, na proporção de 1:1. A superfície deverá ser enxaguada e deixada para secar.

" Em caso de umidade causada por vazamento, o mesmo deverá ser corrigido.

" Havendo caiação, deverá ser eliminada com escova de aço.

" Pequenas rachaduras e furos de quadros deverão ser preenchidas com massa de reboco.

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

" Partes soltas ou crostas de tintas antigas deverão se eliminadas com uma espátula.

Os serviços de pintura com PVA látex serão medidos pela área executada, em metros quadrados (m²), conforme dimensões do projeto.

9 – INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

I - Instalações Hidráulicas

As instalações serão rigorosamente de acordo com o projeto e obedecerão as Normas da ABNT.

Todas as conexões deverão ser bem soldadas, exigindo-se perfeita vedação das mesmas.

As torneiras, o engate da caixa de descarga e o chuveiro serão ligados à tubulação através de conexões SR (soldável / roscável). As torneiras serão metálicas, sendo as a pia de ¾ " e a do lavatório de ½".

As emendas das tubulações deverão obedecer rigorosamente às especificações do fabricante afim de que seja garantido o perfeito funcionamento do sistema. É relevante observar que o teste da tubulação sob carga é imprescindível antes da entrega da obra. Todos os pontos deverão ser vedados com plugs para a rede d'água permanecer sob pressão por 24 horas.

II - Instalações Sanitárias

Será rigorosamente de acordo com o projeto fornecido e as normas da ABNT.

A caixa sifonada em PVC será de boa qualidade, com saída de 50 mm de dimensão nominal de 150 x 150 x 50 mm com grelha em PVC branco. Os tubos e conexões serão em PVC de fabricação industrializada por empresa cujos produtos sejam certificados pelo INMETRO

Todas as tubulações serão interligadas e soldadas de modo a se obter perfeitas vedação no encontro das peças.

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 51

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

O destino dos efluentes será direcionado para rede de coleta e tratamento de esgoto municipal existente.

10 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Toda a instalação elétrica deverá seguir o projeto elétrico.

Fiação

A fiação será em fio de cobre com isolamento de 750 volts, sendo com bitola de 10,0 mm² para o alimentador (entre o quadro de medição e o quadro de distribuição), e no circuito das tomadas, e na bitola de 2,5 mm² para os circuitos de iluminação e tomadas em geral. Não deverá haver emendas de fios dentro dos eletrodutos.

Tomadas e Interruptores

As tomadas comuns serão colocadas a 1,10m do piso acabado, do tipo de três pinos (fase – neutro - terra).

Os interruptores próximos às portas serão colocados a 0,10 m de distância das portas e sempre do lado da futura fechadura e a 1,10m do piso acabado.

Iluminação

A iluminação interna será implementada através de luminárias para lâmpadas fluorescentes com calhas adequadas ao ambiente.

11 – FORRO E COBERTURA

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 52

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

11.1 FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60CM, ESPESSURA 1,2CM, INCLUSIVE FIXACAO C ARAME

Esta especificação compreende o fornecimento e a execução de forros de gesso.

Deverá ser marcado, em todo o perímetro da parede, o nível determinado para o pé direito do forro acabado, fixando-se fios flexíveis entre as paredes paralelas, os quais servirão de referência para fixação das placas. E igualmente, na base de sustentação das placas de gesso, atados aos grampos existentes nessas placas, serão presos fios de arame galvanizado no. 18, os quais constituirão os tirantes que manterão as placas suspensas no teto.

Para suspensão das placas de gesso em madeiramento auxiliar, os tirantes serão presos em caibros serrados de seção 2 ½" x 2", chumbados nas paredes, espaçados de 60 cm, nivelados pela face inferior, tendo vão livre máximo de 3,00 m.

As placas de gesso deverão ser niveladas, alinhadas e encaixadas umas às outras e, na face não exposta deverá ser executado um rejuntamento com pasta de gesso e fios de sisal.

A unidade de medição será o metro quadrado (m²) da área efetivamente forrada medida "in Loco".

O pagamento será feito pelo preço unitários contratual e conforme a medição aprovada pela Fiscalização.

11.2 MADEIRAMENTO EM MASSARANDUBA/MADEIRA DE LEI, PEÇA SERRADA 5CM X 14CM, P/ TELHA ONDULADA ETERNIT 8 MM

11.3 COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 8 MM, INCLUINDO ACESSORIOS, EXCLUINDO MADEIRAMENTO

O madeiramento consiste no fornecimento de material, mão-de-obra e equipamentos para a execução de estruturas de para a cobertura de edificações, utilizando-se a madeira como matéria-prima básica.

Não é admissível furos de insetos;

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 53

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

Não é admissível a contaminação de fungos e bactérias;

O telhamento compreende o fornecimento e assentamento ou fixação de telhas sobre madeiramento. Em qualquer operação de transporte, mesmo dentro do canteiro de obras, as telhas deverão ser mantidas totalmente suspensas. Nunca arraste-as. A instalação deve ser feita imediatamente, evitando-se períodos prolongados de armazenagem. Os serviços serão medidos pelas áreas desenvolvidas, efetivamente executadas, em metros quadrados, conforme dimensões do projeto.

O pagamento será efetuado por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização.

12 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES

12.1 LIMPEZA GERAL DA OBRA

- A obra será entregue pela Empresa contratada completamente limpa, com os pisos lavados, sem manchas de óleo, ferrugem ou crostas de argamassa. O terreno da obra também deverá ser entregue limpo, sem entulhos, resto de tábuas, etc. As instalações serão entregues em condições de uso imediato, devendo para isto, estarem ligadas as respectivas redes.

12.1 EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO

12.2 EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS), CAPACIDADE 20 KG SOBRE RODAS

12.2 EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS), CAPACIDADE 20 KG SOBRE RODAS

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 54

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

Consiste no fornecimento e instalação de dispositivos e de equipamentos de combate a incêndios em edificações.

Agente Extintor

Produto, químico ou não, utilizado para a extinção do fogo.

Extintor de Incêndio

Aparelho portátil ou montado sobre rodas, destinado ao combate imediato ao incêndio em seu início.

Combate com extintores portáteis

" Extintor tipo "Água Pressurizada"

Utiliza-se em incêndios classe A em geral.

" Extintor tipo "Gás Carbônico"

É utilizado nos incêndios classes "B" e "C".

É recomendado como meio de combate a incêndios em centros de processamento de dados, instalações de computadores, equipamentos elétricos energizados, indústrias químicas, cabines de pintura, centrais térmicas, tipografias, filmotecas, arquivos, bibliotecas e museus. O gás carbônico é inodoro, incolor, mau condutor de eletricidade, não tóxico e não corrosivo

" Extintor tipo "Pó Químico Seco"

É utilizado nos incêndios classes B e C.

Para fins de pagamento, serão medidos conforme os itens da planilha contratual, por unidade (un) executada ou instalada e aceita pela Fiscalização. O pagamento será efetuado por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização.

13 Quadro de áreas e memória de cálculo dos serviços

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 55

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

I T E M	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT	DIMENSÕES			+	TOTAL
				COMP	LARG.	ALTURA	-	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m ²	1,00	2,00	4,00			8,00
2	RETIRADA, MOVIMENTO DE TERRA E BOTA-FORA							
2.	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO	m ²						
a	MATERNIDADE BANHEIRO 05/BANHEIRO 06		8,71					8,71
b	HOSPITAL - EXCETO ÁREAS ABERTAS		366,65					366,65
	TOTAL							375,36

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 56

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

2.	DEMOLIÇÃO DE	m ²						
2	REVESTIMENTO CERÂMICO OU AZULEJO							
a	MATERNIDADE							
	BANHEIRO 05		1,00	8,30		2,85		23,66
	BANHEIRO 06		1,00	9,60		2,85		27,36
b	HOSPITAL - ÁREAS MOLHADAS		124,86	IDEM QUADRO DE ÁREA HOSPITAL				124,86
	TOTAL							175,88
2.	DEMOLIÇÃO DE	m ³						
3	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO E=0,09M SEM REVESTIMENTO							
	MATERNIDADE							
a	BANHEIRO 01		1,00	2,26	0,11	2,80		0,70
b	BANHEIRO 02		1,00	2,26	0,11	2,80		0,70
	TOTAL							1,40
2.	DEMOLIÇÃO DE	m ³						
4	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO E=0,09M - REVESTIDA							
	MATERNIDADE							

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 57

Prefeitura Municipal de Caatiba**Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba**

a	BANHEIRO 05		1,00	1,00	0,14	3,00	0,42
b	ABERTURAS DE GUICHES		3,00	0,60	0,14	0,60	0,15
c	BANHEIRO 06		2,00	2,80	0,14	3,00	2,35
d	BANHEIRO 07		2,00	2,80	0,14	3,00	2,35
e	OUTROS		1,00	2,10	0,14	2,25	0,66
	TOTAL						5,94
2. 5	ATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	m ³					
	MATERNIDADE						
a	BANHEIRO 01		1,00	1,34	2,26	0,50	1,51
b	BANHEIRO 02		1,00	1,43	2,26	0,50	1,62
	TOTAL						3,13
2. 6	REMOÇÃO DE VASO SANITÁRIO						
a	MATERNIDADE		5,00				5,00

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 58

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

b	HOSPITAL		7,00					7,00
	TOTAL							12,00
2. 7	REMOÇÃO DE LAVATÓRIO							
a	MATERNIDADE		5,00					5,00
b	HOSPITAL		7,00					7,00
	TOTAL							12,00
2. 8	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	unid						
a	MATERNIDADE PORTAS A SEREM SUBSTITUIDAS		10,00	EM PROJETO				10,00
b	HOSPITAL PORTAS A SEREM SUBSTITUIDAS		5,00					5,00
	TOTAL							15,00
2. 9	REMOÇÃO DE ESQUADRIA METÁLICA, COM OU SEM REAPROVEITAMENTO	m ²						
a	MATERNIDADE							
b	HOSPITAL							

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 59

Prefeitura Municipal de Caatiba**Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba**

	ENFERMARIA 03		1,00	2,50	1,00		2,50
	ENFERMARIA 02		1,00	2,00	1,00		2,00
	ENFERMARIA 02		1,00	2,20	1,00		2,20
	TOTAL						6,70
2. 10	RETIRADA DE DIVISÓRIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM MONTANTES METÁLICOS	m ²					
a	HOSPITAL						
	ENFERMARIA 01			20,88	2,50		52,20
	CORREDOR 01			1,87	2,50		4,68
	CORREDOR 02			3,84	2,50		9,60
	CIRCULAÇÃO			2,10	2,50		5,25
	A. MAT. ESTERELIZADO			2,12	2,50		5,30
	TOTAL						77,03

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 60

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

2.11	RECOLOCACAO DE DIVISORIAS TIPO CHAPAS OU TABUAS, EXCLUSIVE ENTARUGAMENTO, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	m ²						
	HOSPITAL		77,03	IDEM ITEM 2.10				77,03
3.0	INFRAESTRUTURA E SUPREESTRUTURA							
3.1	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	m ³						
	MATERNIDADE							
a	BANHEIRO 01		1,00	3,74	0,25	0,70		0,65
b	BANHEIRO 02		1,00	3,87	0,25	0,70		0,68
	TOTAL							1,33

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 61

Prefeitura Municipal de Caatiba**Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba**

3.	CONCRETO	m ³						
2	FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO							
	MATERNIDADE							
a	BANHEIRO 01 E 02		1,00	13,00	0,12	0,25		1,24
	TOTAL							1,24
3.	FABRICAÇÃO DE	m ²						
3	FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA							
	MATERNIDADE							
a	BANHEIRO 01 E 02		2,00	13,00		0,25		20,61
	TOTAL							20,61
3.	LANÇAMENTO COM	m ³						
4	USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.							
	MATERNIDADE							
a	BANHEIRO 01 E 02		1,00	13,00	0,12	0,25		1,24
	TOTAL							1,24

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 62

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

3.	ARMAÇAO ACO CA-50	m3						
5	P/1,0M3 DE CONCRETO							
	MATERNIDADE							
a	BANHEIRO 01 E 02		1,00	13,00	0,12	0,25		1,24
	TOTAL							1,24
4.	PAREDES E PAINÉIS							
0								
4.	ALVENARIA DE	m ²						
1	VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.							
	MATERNIDADE							
a	BANHEIRO 01		1,00	3,74		3,00		11,22
b	BANHEIRO 02		1,00	3,87		4,81		18,61

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 63

Prefeitura Municipal de Caatiba**Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba**

c	BANH01/BANH02		1,00	2,26		1,50		3,39
	TOTAL							33,22
5.0	ESQUADRIAS FERRAGENS	E						
5.1	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	unid						
a	MATENIDADE							
P4	FISIOTERAPIA		1,00					1,00
	BANH 05		1,00					1,00
	BANH 01		1,00					1,00
	BANH 02		1,00					1,00
	SAME – DOCUMNTOS		1,00					1,00
b	HOSPITAL							

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 64

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

P4	BANH 11		1,00					1,00
	BANH 12		1,00					1,00
	BANH 14		1,00					1,00
	TOTAL							8,00
5. 2	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-ÔCA, 2,00X2,70M INCLUSIVE BANDEIRA FIXA PARA VIDRO, 2 FOLHAS, PROVIDA DE BATE MACA E RODAPÉ EM CHAPA DE AÇO INOX NOS LADOS INTERNO E EXTERNO, EXCLUSIVE VIDROS	unid						
a	MATERNIDADE PORTA ENTRADA		1,00					1,00

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 65

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

5.	FECHADURA DE	unid						
3	EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS 2 FOLHAS, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR E FECHO DE EMBUTIR TIPO UNHA COM ALAVANCA DE LATAO CROMADO 22CM		-					
a	MATERNIDADE PORTA ENTRADA		1,00					1,00
5.	FECHADURA DE	unid						
4	EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.							
a	MATERNIDADE		7,00					7,00
b	HOSPITAL		-					0,00
	TOTAL							7,00

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 66

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

5.	FECHADURA DE	unid						
5	EMBURIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO							
a	MATERNIDADE		9,00					9,00
b	HOSPITAL		-					0,00
	TOTAL							9,00
5.	PORTA EM MADEIRA	unid						
6	LEI, LISA, SEMI-OCA, 1,20X2,10M, UMA FOLHA, ABRIR, COM VISOR EM ALUMINIO E VIDRO 0,60X0,80M TIPO GUILHOTINA, PROVIDA DE BATE MACA E RODAPÉ EM CHAPA DE AÇO INOX NOS LADOS INTERNO E EXTERNO, BATENTES E FERRAGENS, EXCETO VIDROS							
a	MATENIDADE							

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 67

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

P5	SALA DE PARTO 01		1,00					1,00
	SALA DE PARTO 02		1,00					1,00
	SALA DE ESPERA		1,00					1,00
	ENFERMARIA 01		1,00					1,00
	ENFERMARIA 02		1,00					1,00
	TOTAL							5,00
b	HOSPITAL							
P5	PRONTO SOCORRO		1,00					1,00
	CORREDOR 02		1,00					1,00
	TOTAL							2,00
	TOTAL GERAL							7,00

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 68

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

5.	PORTA EM MADEIRA	unid						
7	COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-ÔCA, 1,40 X 2,10 M, 2 FOLHAS, COM VISOR(2X20X90CM), TIPO VAI-DEM, PROVIDA DE BATE MACA E RODAPÉ EM CHAPA DE AÇO INOX, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS, EXCETO VIDROS							
a	MATENIDADE							
P7	ÁREA DE CIRCULAÇÃO		2,00					2,00
b	HOSPITAL		-					0,00
	TOTAL GERAL							2,00
5.	VIDRO FANTASIA TIPO	m ²						
8	CANELADO, ESPESSURA 4MM							
a	MATERNIDADE							
	VIDRO CANELADO		4,00	0,20	1,00	PROJ ETO		0,80
	VIDRO CANELADO		3,00	0,15	0,70			0,32
	TOTAL							1,12

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 69

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

5.9	VIDRO LISO FUME, E=4MM							
a	MATERNIDADE/HOSPITAL							
	VISOR 20X90cm		2,00	0,20	0,90	IDEM ITEM 5.7		0,36
	VISOR 60X80CM		7,00	0,60	0,80	IDEM ITEM 5.6		2,69
	BASCULANTE 40X40		2,00	0,40	0,40	IDEM ITEM 5.10		0,32
	TOTAL							3,37
5.10	JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO	m ²						
a	MATERNIDADE JANELAS BANH. 01 E 02		2,00	0,40	0,40			0,32
5.11	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, COM QUATRO FOLHAS PARA VIDRO, DUAS FIXAS E DUAS MOVEIS, INCLUSO GUARNICAO E VIDRO LISO INCOLOR.	m ²						
a	MATERNIDADE							
b	HOSPITAL							

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 70

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

	ENFERMARIA 01		1,00	2,50	1,00		2,50
	ENFERMARIA 05		1,00	2,00	1,00		2,00
	ENFERMARIA 05		1,00	2,20	1,00		2,20
	TOTAL						6,70
5.	GRADE DE FERRO COM						
12	TELA DE AÇO						
	GALVANIZADO FIO 12,						
	MALHA 2",						
	LOSANGULAR, SEM						
	REVESTIMENTO E						
	CANTONEIRA EM "L" DE						
	ABAS IGUAIS DE 3/4" X						
	1/8"						
	MATERNIDADE JANELAS		40,22	QUADRO DE JANELAS			40,22
	HOSPITAL JANELAS		32,75	QUADRO DE JANELAS			32,75
	TOTAL						72,97
6.	REVESTIMENTOS						
0							

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 71

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

6.1	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM PILARES E VIGAS DAS PAREDES, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	m ²						
	MATERNIDADE							
a	BANH 01 (JÁ COM DESCONTO PORTAS/JANELAS)		1,00	15,66		3,00		45,41
b	BANH 02 (JÁ COM DESCONTO PORTAS/JANELAS)		1,00	15,36		3,00		44,51
	TOTAL							89,92
6.2	REBOCO ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m ²						
	MATERNIDADE							
a	BANH 01 (JÁ COM DESCONTO PORTAS/JANELAS)		1,00	15,66		3,00		45,41

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 72

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

b	BANH 02 (JÁ COM DESCONTO PORTAS/JANELAS)		1,00	15,36		3,00	44,51
	TOTAL	m ²					89,92
6.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M ² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.	m ²					
a	MATERNIDADE		136,27	VER TABELA QUADRO MATERNIDADE			136,27
b	HOSPITAL		124,86	VER TABELA QUADRO HOSPITAL			124,86
c	NECROTÉRIO		2,00	6,67		2,80	37,35
d	LAVANDERIA		2,00	12,80		2,80	71,68
e	DEPÓSITO DE RESÍDUOS		2,00	6,59		2,80	36,90
	TOTAL						407,07

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 73

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

6.4	PEITORIL EM MARMORE BRANCO, LARGURA DE 25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA RACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M						
	MATERNIDADE							0,00
a	GUICHE		1,00	0,60				0,60
	TOTAL							0,60
7.0	PISO							
7.1	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLASTICAS	m ²						
a	MATERNIDADE		185,56		VER TAB. QUAD. MATERNIDADE + RODAPÉ TAB. PORTAS/JANELAS			185,56
b	HOSPITAL		388,75		VER TAB. QUAD. HOSPITAL + RODAPÉ TAB. PORTAS/JANELAS			388,75

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 74

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

c	LAVANDERIA		40,80	EM PROJETO			40,80
e	DEPÓSITO DE RESÍDUOS		10,37				10,37
	TOTAL						625,48
7.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2.	m ²		-			
a	MATERNIDADE		31,93	QUADRO DE MATERIAL			31,93
b	HOSPITAL		21,63				21,63
C	NECROTÉRIO		10,90	EM PROJETO			10,90
	TOTAL						64,46
7.3	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 4CM.	M ²					

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 75

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

	MATERNIDADE							
a	BANHEIRO 01		1,00	2,26	2,83			6,40
b	BANHEIRO 02		1,00	2,26	2,96			6,69
	TOTAL							13,09
7. 4	RODAPE EM MARMORITE, ALTURA 10CM	m						
	HOSPITAL		184,72	idem Q. de áreas				184,72
	MATERNIDADE		334,44					334,44
	TOTAL							519,16
8. 0	PINTURA							
	ESQUADRIA DE MADEIRA							
8. 1	PINTURA A OLEO, 3 DEMAOS	m ²						
a	MATERNIDADE		154,35	QUADRO DE PORTAS				154,35
b	HOSPITAL		167,58					167,58
	TOTAL							321,93

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 76

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

8.2	PINTURA A BASE DE CAL E FIXADOR A BASE DE COLA, DUAS DEMAOS							
a	MATERNIDADE							
I	MURO DO PERIMETRO OS 2 LADOS	233,56	QUADRO DE ÁREA				233,56	
II	FACHADA PERIMETRO EXTERNO	191,16					191,16	
	TOTAL						424,72	
b	HOSPITAL							
I	MURO DO PERIMETRO OS 2 LADOS	411,92	QUADRO DE ÁREA				411,92	
II	FACHADA PERIMETRO EXTERNO	276,61					276,61	
	TOTAL						688,53	
c	NECROTÉRIO	84,56					84,56	
d	LAVANDERIA/TANQUE	254,95					254,95	
	TOTAL						339,51	
8.3	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO.							

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 77

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

a	MATENIDADE		135,75	QUADRO DE ÁREAA			135,75
b	HOSPITAL		462,03				462,03
	TOTAL						597,78
8.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS						
a	MATERNIDADE		135,75	IDEM ITEM 8.3			135,75
b	HOSPITAL		462,03				462,03
	TOTAL						597,78
8.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS						0,00
a	MATERNIDADE		181,58	QUADRO DE ÁREAA			181,58
b	HOSPITAL		383,59				383,59
	TOTAL						565,17
9.0	INSTALAÇÃO HIDRAULICA						
	MATENIDADE						

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 78

Prefeitura Municipal de Caatiba**Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba**

PONTOS - ÁGUA FRIA								
9.1	TUBO DE PVC SOLDÁVEL, SEM CONEXOES 25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	10,00					10,00
9.2	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, C/MATERIAL PVC RÍGIDO SOLDÁVEL Ø 25MM	unid	4,00					4,00
PONTOS - SANITÁRIOS								
9.3	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC..)	unid	4,00					4,00
9.4	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)	unid	2,00					2,00
TUBOS, RALOS E CAIXA								
9.5	RALO SIFONADO EM PVC D = 100 MM, SAÍDA 40 MM, COM GRELHA ACABAMENTO BRANCO	UNID	2,00					2,00

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 79

Prefeitura Municipal de Caatiba**Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba**

9.6	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP. = 0,12M, DIM. INT. = 0.40 X 0.40 X 0.60M, INCLUSIVE TAMPA	UNID	1,00						1,00
9.7	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	m	10,00						10,00
9.8	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	m	14,00						14,00
REGISTRO E VÁLVULA									
9.9	REGISTRO GAVETA 1" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTOS	UNID	2,00						2,00
LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS									

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 80

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

9.	VASO SANITÁRIO	UNID						
10	SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.							
a	MATERNIDADE BANHEIROS		7,00					7,00
b	HOSPITAL		-					0,00
	TOTAL							7,00
9.	LAVATÓRIO LOUÇA	UNID						0,00
11	BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.		-					
a	MATERNIDADE BANHEIROS		7,00					7,00
b	HOSPITAL							0,00
	TOTAL							7,00

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 81

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

9.12	BANCADA EM AÇO INOX - 304, DIMENSÕES 1,20 X 0,60M C/ 01 CUBA 80X50X40CM, RODOPIA 10CM, CONCRETADA, INCLUSIVE VÁLVULA E SIFÃO CROMADOS, EXCLUSIVE TORNEIRA	UNID						
a	MATERNIDADE							
	MAT. CONTAMINADO		1,00					1,00
	SAME-DOCUMENTOS		1,00					1,00
	LABORATÓRIO 02		1,00					1,00
b	HOSPITAL							
	ENFERMARIA 01		1,00					1,00
	TOTAL GERAL							4,00
9.13	BANCADA EM AÇO INOX, DIM 1,80X0,60, C/ 02 CUBAS, SIFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA, TORNEIRA CROMADA, INCLUSIVE RODOPIA 7 CM, CONCRETADA E ASSENTADA.	UNID						

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 82

Prefeitura Municipal de Caatiba**Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba**

a	MATERNIDADE							
	CIRCULAÇÃO		1,00					1,00
b	HOSPITAL							
	POSTO ENFERMARIA		1,00					1,00
	TOTAL GERAL							2,00
9. 14	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES EM AÇO INOX L=80CM, Ø=1 1/2	UNID						
a	MATERNIDADE BANHEIROS 01, 02 E 05		6,00					6,00
b	HOSPITAL							0,00
	TOTAL							6,00
9. 15	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	-					
a	MATERNIDADE BANHEIROS 01, 02 E 05		4,00	IDEM ITEM 9.12 e 9.13				4,00
b	HOSPITAL		2,00					2,00
	TOTAL							6,00

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 83

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

9. 16	TANQUE EM AÇO INOX, INCLUSO TORNEIRA CROMADA E SIFÃO PVC							
a	HOSPITAL ÁREA ABERTAS	UNID	2,00					2,00
9. 17	REPOSIÇÃO DE VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL	UNID						
a	HOSPITAL BANHEIROS		7,00					7,00
9. 18	RESPOSIÇÃO LAVATÓRIO	UNID						
b	HOSPITAL BANHEIROS		7,00					7,00
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
	MATERNIDADE							
10 .1	INTERRUPTOR 01 SEÇÕES SIMPLES	unid	16,00					16,00
10 .2	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	unid	8,00					8,00

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 84

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

10.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	2.605,90						2605,90
10.4	LUMINÁRIA CALHA SOBREPOR P/LAMP.FLUORESCENT E 2X40W, COMPLETA, INCL.REATOR PARTIDA RÁPIDA E LAMPADAS	unid	35,00						35,00
10.5	LUMINÁRIA CALHA SOBREPOR P/LAMP.FLUORESCENT E 1X20W, COMPLETA, INCL.REATOR PARTIDA RÁPIDA E LAMPADA	unid	9,00						9,00
10.6	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	11,00						11,00
10.7	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	unid	41,00						41,00

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 85

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

10	DISJUNTOR	UNID						1,00
.8	TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 50 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA)		1,00					
10	DISJUNTOR	UNID						18,00
.9	TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO		18,00					
10	QUADRO DE	unid						1,00
.1	DISTRIBUIÇÃO DE		1,00					
0	EM BUTIR, COM BARRAMENTO, EM CHAPA DE AÇO, PARA ATÉ 24 DISJUNTORES PADRÃO EUROPEU (LINHA BRANCA), EXCLUSIVE DISJUNTORES							
10	PONTO DE TOMADA 3P	pt						2,00
.1	PARA AR		2,00					
1	CONDICIONADO ATÉ 3000 VA, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO EMBUTIDO Ø 3/4", INCLUINDO CONJUNTO ASTOP/30A- 220V, INCLUSIVE ATERRAMENTO							

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 86

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

10	DISPOSITIVO DE	unid						6,00
.1	PROTEÇÃO CONTRA		6,00					
2	SURTO DE TENSÃO DPS							
	40KA - 175V							
10	CABO DE COBRE	m						19,60
.1	FLEXÍVEL ISOLADO, 4		19,60					
3	MM², ANTI-CHAMA							
	0,6/1,0 KV, PARA							
	CIRCUITOS TERMINAIS -							
	FORNECIMENTO E							
	INSTALAÇÃO.							
10	CABO DE COBRE	m						22,10
.1	FLEXÍVEL ISOLADO, 6		22,10					
4	MM², ANTI-CHAMA							
	0,6/1,0 KV, PARA							
	CIRCUITOS TERMINAIS -							
	FORNECIMENTO E							
	INSTALAÇÃO.							
10	ENTRADA DE ENERGIA	unid						1,00
.1	ELÉTRICA TRIFÁSICA		1,00					
5	DEMANDA ENTRE 0 E							
	15,2 KW							
10	ELETRODUTO FLEXÍVEL	m						18,12
.1	CORRUGADO, PVC, DN		18,12					
6	32 MM (1"), PARA							
	CIRCUITOS TERMINAIS,							
	INSTALADO EM FORRO -							
	FORNECIMENTO E							
	INSTALAÇÃO.							

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 87

Prefeitura Municipal de Caatiba**Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba**

10	ELETRODUTO RÍGIDO	m						77,00
.1	ROSCÁVEL, PVC, DN 50		77,00					
7	MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.							
10	ELETRODUTO RÍGIDO	m						28,10
.1	ROSCÁVEL, PVC, DN 60		28,10					
8	MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.							
10	ELETRODUTO RÍGIDO	m						5,40
.1	ROSCÁVEL, PVC, DN 85		5,40					
9	MM (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.							
10	CAIXA OCTOGONAL 4" X	unid						44,00
.2	4", EM PVC, P/ PONTO		44,00					
0	DE LUZ EMBUTIDO							
11	FORRO E COBERTURA							
.1	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60CM, ESPESSURA 1,2CM, INCLUSIVE FIXACAO C ARAME	m²						
a	MATERNIDADE		213,51					213,51
b	HOSPITAL							0,00

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 88

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

	TOTAL							213,51
11	MADEIRAMENTO EM	m²						
.2	MASSARANDUBA/MADEIRA DE LEI, PEÇA SERRADA 5CM X 14CM, P/ TELHA ONDULADA ETERNIT 8 MM							
a	MATERNIDADE		1,00	6,81	2,70			18,39
11	COBERTURA COM	m²						
.3	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 8 MM, INCLUINDO ACESSORIOS, EXCLUINDO MADEIRAMENTO							
a	MATERNIDADE		1,00	6,81	2,70			18,39
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	m²						
.1	LIMPEZA GERAL DA OBRA							
a	LIMPEZA MATERNIDADE		213,51					213,51

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 89

Prefeitura Municipal de Caatiba**Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba**

b	LIMPEZA HOSPITAL		405,22					405,22
c	LAVANDERIA		40,80					40,80
d	DEPÓSITO DE RESÍDUOS		10,37					10,37
e	NECROTÉRIO		10,90					10,90
	TOTAL							680,80
12,2	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	unid						
a	MATERNIDADE		3,00					3,00
b	HOSPITAL		3,00					3,00
c	DEPÓSITO DE RESÍDUOS		1,00					1,00
	TOTAL							7,00
12,3	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS), CAPACIDADE 20 KG SOBRE RODAS	unid						

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 90

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

a	MATERNIDADE		3,00					3,00
b	HOSPITAL		3,00					3,00
	TOTAL							6,00
12	EXTINTOR DE CO2 6KG -	unid						
.4	FORNECIMENTO E							
	INSTALACAO							
a	MATERNIDADE		3,00					3,00
b	HOSPITAL		3,00					3,00
c	LAVANDERIA		1,00					1,00
d	NECROTÉRIO		1,00					1,00
	TOTAL							8,00

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 91

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

Engº Wellisson Amado
CREA – BA 67.324

PREFEITURA CAATIBA – BA

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 92

Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

www.pmcaatiba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
93B6A48A7E4EA17E2D5134091BA15DB4

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUA SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO DE SÓCIO DA EMPRESA LICITANTE

Declaramos, sob as penas da lei, que não possuem servidores públicos federais, estaduais ou Municipais e nem ainda da esfera judiciária ou Legislativa em nosso quadro de sócio, dirigente, gerentes e responsáveis técnicos e que os mesmos estão aptos a participar desta licitação, atendendo ao disposto no inciso III do art. 9º da Lei Federal 8.666/93.

.....,de de 2018.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Tomada de Preços nº «Nº_do_Edital» - Pag. 93

Prefeitura Municipal de Caatiba

MEMORIAL DE QUANTITATIVOS

OBRA: REFORMA MATERNIDADE E HOSPITAL
MUNICÍPIO: CAATIBA - BA



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT	DIMENSÕES			TOTAL
				COMP.	LARG.	ALTURA	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	1,00	2,00	4,00		8,00
2	RETIRADA, MOVIMENTO DE TERRA E BOTA-FORA						
2.1	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO	m²					
a	MATERNIDADE BANHEIRO 05/BANHEIRO 06		8,71				8,71
b	HOSPITAL - EXCETO ÁREAS ABERTAS		372,92				372,92
	TOTAL						381,63
2.2	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO OU AZULEJO	m²					
a	MATERNIDADE						
	BANHEIRO 05		1,00	8,30		2,85	23,66
	BANHEIRO 06		1,00	9,60		2,85	27,36
b	HOSPITAL - ÁREAS MOLHADAS		124,86	IDEM QUADRO DE ÁREA HOSPITAL			124,86
	TOTAL						175,88
2.3	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO E=0,09M SEM REVESTIMENTO	m³					
	MATERNIDADE						
a	BANHEIRO 01		1,00	2,26	0,11	2,80	0,70
b	BANHEIRO 02		1,00	2,26	0,11	2,80	0,70
	TOTAL						1,40
2.4	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO E=0,09M REVESTIDA	m³					
	MATERNIDADE						
a	BANHEIRO 05		1,00	1,00	0,14	3,00	0,42
b	ABERTURAS DE GUICHES		3,00	0,80	0,14	0,60	0,15
c	BANHEIRO 06		2,00	2,80	0,14	3,00	2,35
d	BANHEIRO 07		2,00	2,80	0,14	3,00	2,35
e	OUTROS		1,00	2,10	0,14	2,25	0,66
	TOTAL						5,94
2.5	ATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	m³					
	MATERNIDADE						
a	BANHEIRO 01		1,00	1,34	2,26	0,50	1,51
b	BANHEIRO 02		1,00	1,43	2,26	0,50	1,62
	TOTAL						3,13

Prefeitura Municipal de Caatiba

MEMORIAL DE QUANTITATIVOS

OBRA: REFORMA MATERNIDADE E HOSPITAL
MUNICÍPIO: CAATIBA - BA



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT	DIMENSÕES			TOTAL
				COMP.	LARG.	ALTURA	
2.6	REMOÇÃO DE VASO SANITÁRIO						
a	MATERNIDADE		5,00				5,00
b	HOSPITAL		7,00				7,00
	TOTAL						12,00
2.7	REMOÇÃO DE LAVATÓRIO						
a	MATERNIDADE		5,00				5,00
b	HOSPITAL		7,00				7,00
	TOTAL						12,00
2.8	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	unid					
a	MATERNIDADE PORTAS A SEREM SUBSTITUIDAS		10,00	EM PROJETO			10,00
b	HOSPITAL PORTAS A SEREM SUBSTITUIDAS		5,00				5,00
	TOTAL						15,00
2.9	REMOÇÃO DE ESQUADRIA METÁLICA, COM OU SEM REAPROVEITAMENTO	m²					
a	MATERNIDADE						
b	HOSPITAL						
	ENFERMARIA 03		1,00	2,50	1,00		2,50
	ENFERMARIA 02		1,00	2,00	1,00		2,00
	ENFERMARIA 02		1,00	2,20	1,00		2,20
	TOTAL						6,70
2.10	RETIRADA DE DIVISÓRIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM MONTANTES METÁLICOS	m²					
a	HOSPITAL						
	ENFERMARIA 01			20,88	2,50		52,20
	CORREDOR 01			1,87	2,50		4,68
	CORREDOR 02			3,84	2,50		9,60
	CIRCULAÇÃO			2,10	2,50		5,25
	A. MAT. ESTERELIZADO			2,12	2,50		5,30
	TOTAL						77,03
2.11	RECOLOCAÇÃO DE DIVISÓRIAS TIPO CHAPAS OU TABUAS, EXCLUSIVE ENTARUGAMENTO, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	m²					
	HOSPITAL		77,03	IDEM ITEM 2.10			77,03
3.0	INFRAESTRUTURA E SUPREESTRUTURA						

Prefeitura Municipal de Caatiba

MEMORIAL DE QUANTITATIVOS

OBRA: REFORMA MATERNIDADE E HOSPITAL
 MUNICÍPIO: CAATIBA - BA



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT	DIMENSÕES			TOTAL
				COMP.	LARG.	ALTURA	
3.1	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	m³					
	MATERNIDADE						
a	BANHEIRO 01		1,00	3,74	0,25	0,70	0,65
b	BANHEIRO 02		1,00	3,87	0,25	0,70	0,65
	TOTAL						1,33
3.2	CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	m³					
	MATERNIDADE						
a	BANHEIRO 01 E 02		1,00	13,00	0,12	0,25	1,24
	TOTAL						1,24
3.3	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM.	m²					
	MATERNIDADE						
a	BANHEIRO 01 E 02		2,00	13,00		0,25	6,50
	TOTAL						6,50
3.4	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	m³					
	MATERNIDADE						
a	BANHEIRO 01 E 02		1,00	13,00	0,12	0,25	1,24
	TOTAL						1,24
3.5	ARMACAO ACO CA-50 P1,0M3 DE CONCRETO	m³					
	MATERNIDADE						
a	BANHEIRO 01 E 02		1,00	13,00	0,12	0,25	1,24
	TOTAL						1,24
4.0	PAREDES E PAINÉIS						
4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	m²					
	MATERNIDADE						
a	BANHEIRO 01		1,00	3,74		3,00	11,22
b	BANHEIRO 02		1,00	3,87		4,81	18,61
c	BANH01/BANH02		1,00	2,26		1,50	3,39
	TOTAL						33,22

Prefeitura Municipal de Caatiba

MEMORIAL DE QUANTITATIVOS

OBRA: REFORMA MATERNIDADE E HOSPITAL
 MUNICÍPIO: CAATIBA - BA



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT	DIMENSÕES			TOTAL
				COMP.	LARG.	ALTURA	
5.0	ESQUADRIAS E FERRAGENS						
5.1	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	unid					
a	MATERNIDADE						
	FISIOTERAPIA		1,00				1,00
	BANH 05		1,00				1,00
P4	BANH 01		1,00				1,00
	BANH 02		1,00				1,00
	SAME - DOCUMNTOS		1,00				1,00
b	HOSPITAL						
	BANH 11		1,00				1,00
P4	BANH 12		1,00				1,00
	BANH 14		1,00				1,00
	TOTAL						8,00
5.2	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-OCIA, 2,00X2,70M INCLUSIVE BANDEIRA FIXA PARA VIDRO, 2 FOLHAS, PROVIDA DE BATE MACA E RODAPÉ EM CHAPA DE AÇO INOX NOS LADOS INTERNO E EXTERNO, EXCLUSIVE VIDROS	unid					
a	MATERNIDADE PORTA ENTRADA		1,00				1,00
5.3	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS 2 FOLHAS, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR E FECHO DE EMBUTIR TIPO UNHA COM ALAVANCA DE LATAO CROMADO 22CM	unid	-				
a	MATERNIDADE PORTA ENTRADA		1,00				1,00
5.4	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	unid					
a	MATERNIDADE		7,00				7,00
b	HOSPITAL		-				0,00
	TOTAL						7,00
5.5	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid					
a	MATERNIDADE		9,00				9,00
b	HOSPITAL		-				0,00

Prefeitura Municipal de Caatiba

MEMORIAL DE QUANTITATIVOS

OBRA: REFORMA MATERNIDADE E HOSPITAL
 MUNICÍPIO: CAATIBA - BA



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT	DIMENSÕES			TOTAL
				COMP.	LARG.	ALTURA	
	TOTAL						9,00
5.6	PORTA EM MADEIRA LEI, LISA, SEMI-OCA, 1,20X2,10M, UMA FOLHA, ABRIR, COM VISOR EM ALUMINIO E VIDRO 0,60X0,80M TIPO GUILHOTINA, PROVIDA DE BATE MACA E RODAPÉ EM CHAPA DE AÇO INOX NOS LADOS INTERNO E EXTERNO, BATENTES E FERRAGENS, EXCETO VIDROS	unid					
a	MATERNIDADE						
	SALA DE PARTO 01		1,00				1,00
	SALA DE PARTO 02		1,00				1,00
P5	SALA DE ESPERA		1,00				1,00
	ENFERMARIA 01		1,00				1,00
	ENFERMARIA 02		1,00				1,00
	TOTAL						5,00
b	HOSPITAL						
	PRONTO SOCORRO		1,00				1,00
P5	CORREDOR 02		1,00				1,00
	TOTAL						2,00
	TOTAL GERAL						7,00
5.7	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-OCA, 1,40 X 2,10 M, 2 FOLHAS, COM VISOR(2X20X90CM), TIPO VAI-VEM, PROVIDA DE BATE MACA E RODAPÉ EM CHAPA DE AÇO INOX, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS, EXCETO VIDROS	unid					
a	MATERNIDADE						
P7	ÁREA DE CIRCULAÇÃO		2,00				2,00
b	HOSPITAL		-				0,00
	TOTAL GERAL						2,00
5.8	VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO, ESPESSURA 4MM	m²					
a	MATERNIDADE						
	VIDRO CANELADO		4,00	0,20	1,00	PROJETO	0,80
	VIDRO CANELADO		3,00	0,15	0,70		0,32
	TOTAL						1,12
5.9	VIDRO LISO FUME, E= 4MM						
a	MATERNIDADE/HOSPITAL						
	VISOR 20X90cm		2,00	0,20	0,90	IDEM ITEM 5.7	0,36
	VISOR 60X80CM		7,00	0,60	0,80	IDEM ITEM 5.6	2,69
	BASCULANTE 40X40		2,00	0,40	0,40	IDEM ITEM 5.10	0,32
	TOTAL						3,37

Prefeitura Municipal de Caatiba

MEMORIAL DE QUANTITATIVOS

OBRA: REFORMA MATERNIDADE E HOSPITAL
MUNICÍPIO: CAATIBA - BA



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT	DIMENSÕES			TOTAL
				COMP.	LARG.	ALTURA	
5.10	JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO	m²					
a	MATERNIDADE JANELAS BANH. 01 E 02		2,00	0,40	0,40		0,32
5.11	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, COM QUATRO FOLHAS PARA VIDRO, DUAS FIXAS E DUAS MOVEIS, INCLUSO GUARNICAO E VIDRO LISO INCOLOR	m²					
a	MATERNIDADE						
b	HOSPITAL						
	ENFERMARIA 01		1,00	2,50	1,00		2,50
	ENFERMARIA 05		1,00	2,00	1,00		2,00
	ENFERMARIA 05		1,00	2,20	1,00		2,20
	TOTAL						6,70
5.12	GRADE DE FERRO COM TELA DE AÇO GALVANIZADO FIO 12, MALHA 2", LOSANGULAR, SEM REVESTIMENTO E CANTONEIRA EM "L" DE ABAS IGUAIS DE 3/4" X 1/8"						
	MATERNIDADE JANELAS		40,22		QUADRO DE JANELAS		40,22
	HOSPITAL JANELAS		32,75		QUADRO DE JANELAS		32,75
	TOTAL						72,97
6.0	REVESTIMENTOS						
6.1	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM PILARES E VI GAS DAS PAREDES, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM	m²					
	MATERNIDADE						
a	BANH 01 (JÁ COM DESCONTO PORTAS/JANELAS)		1,00	15,66	3,00		45,41
b	BANH 02 (JÁ COM DESCONTO PORTAS/JANELAS)		1,00	15,36	3,00		44,51
	TOTAL						89,92
6.2	REBOCO ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m²					
	MATERNIDADE						
a	BANH 01 (JÁ COM DESCONTO PORTAS/JANELAS)		1,00	15,66	3,00		45,41
b	BANH 02 (JÁ COM DESCONTO PORTAS/JANELAS)		1,00	15,36	3,00		44,51
	TOTAL	m²					89,92
6.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÉS OU SEMI-GRÉS DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.	m²					

Prefeitura Municipal de Caatiba

MEMORIAL DE QUANTITATIVOS

OBRA: REFORMA MATERNIDADE E HOSPITAL
MUNICÍPIO: CAATIBA - BA



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT	DIMENSÕES			TOTAL
				COMP.	LARG.	ALTURA	
a	MATERNIDADE		136,27	VER TABELA QUADRO MATERNIDADE			136,27
b	HOSPITAL		124,86	VER TABELA QUADRO HOSPITAL			124,86
c	NECROTÉRIO		2,00	6,67		2,80	37,35
d	LAVANDERIA		2,00	12,80		2,80	71,68
e	DEPÓSITO DE RESÍDUOS		2,00	6,59		2,80	36,90
	TOTAL						407,07
6.4	PEITORIL EM MARMORE BRANCO, LARGURA DE 25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA RACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M					
	MATERNIDADE						0,00
a	GUICHE		1,00	0,60			0,60
	TOTAL						0,60
7.0	PISO						
7.1	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSIVE JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	m²					
a	MATERNIDADE		185,56	VER TAB. QUAD. MATERNIDADE + ÁREA RODAPE TAB. PORTAS/JANELAS			185,56
b	HOSPITAL		395,02	VER TAB. QUAD. HOSPITAL + ÁREA RODAPE TAB. PORTAS/JANELAS			395,02
c	LAVANDERIA		40,80	EM PROJETO			40,80
e	DEPÓSITO DE RESÍDUOS		10,37	EM PROJETO			10,37
	TOTAL						631,75
7.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2.	m²					
a	MATERNIDADE		31,93	QUADRO DE MATERIAL			31,93
b	HOSPITAL		21,63	QUADRO DE MATERIAL			21,63
c	NECROTÉRIO		10,90	EM PROJETO			10,90
	TOTAL						64,46
7.3	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 4CM.	M²					
	MATERNIDADE						
a	BANHEIRO 01		1,00	2,26		2,83	6,40
b	BANHEIRO 02		1,00	2,26		2,96	6,66
	TOTAL						13,09

Prefeitura Municipal de Caatiba

MEMORIAL DE QUANTITATIVOS

OBRA: REFORMA MATERNIDADE E HOSPITAL
 MUNICÍPIO: CAATIBA - BA



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT	DIMENSÕES			TOTAL
				COMP.	LARG.	ALTURA	
7.4	RODAPE EM MARMORITE, ALTURA 10CM	m					
	HOSPITAL		184,72				184,72
	MATERNIDADE		346,43	idem Q. de áreas			346,43
	LAVANDERIA		11,34	JA DESCONTADO AS ABERTURA DE PORTAS			11,34
	DEPÓSITO DE RESÍDUOS		24,20				24,20
	TOTAL						566,69
8.0	PINTURA						
	ESQUADRIA DE MADEIRA						
8.1	PINTURA A OLEO, 3 DEMAOS	m²					
a	MATERNIDADE		154,35	QUADRO DE PORTAS			154,35
b	HOSPITAL		167,58				167,58
	TOTAL						321,93
8.2	PINTURA A BASE DE CAL E FIXADOR A BASE DE COLA, DUAS DEMAOS						
a	MATERNIDADE						
l	MURO DO PERIMETRO OS 2 LADOS		267,40	QUADRO DE ÁREA			267,40
	TOTAL						267,40
b	HOSPITAL						
l	MURO DO PERIMETRO OS 2 LADOS		461,86	QUADRO DE ÁREA			461,86
	TOTAL						461,86
c	NECROTÉRIO		84,56				84,56
d	LAVANDERIA/TANQUE		254,95				254,95
	TOTAL						339,51
8.3	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMAÓ.						
a	MATERNIDADE		560,47	QUADRO DE ÁREAA			560,47
b	HOSPITAL		974,88				974,88
	TOTAL						1535,34
8.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMAÓS						
a	MATERNIDADE		560,47	IDEM ITEM 8.3			560,47
b	HOSPITAL		974,88				974,88
	TOTAL						1535,34
8.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMAÓS						0,00

Prefeitura Municipal de Caatiba

MEMORIAL DE QUANTITATIVOS

OBRA: REFORMA MATERNIDADE E HOSPITAL
MUNICÍPIO: CAATIBA - BA



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT	DIMENSÕES			TOTAL
				COMP.	LARG.	ALTURA	
a	MATERNIDADE		181,58				181,58
b	HOSPITAL		389,86				389,86
	TOTAL						571,44
8.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m2					
a	MATERNIDADE FACHADA PERIMETRO EXTERNO		191,16				191,16
b	HOSPITAL FACHADA PERIMETRO EXTERNO		276,61				276,61
	TOTAL						467,77
8.7	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO.	m2					
a	MATERNIDADE		181,58				181,58
b	HOSPITAL		389,86				389,86
	TOTAL						571,44
8.8	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO.	m2					
a	MATERNIDADE FACHADA PERIMETRO EXTERNO		191,16				191,16
b	HOSPITAL FACHADA PERIMETRO EXTERNO		276,61				276,61
	TOTAL						467,77
9.0	INSTALAÇÃO HIDRAULICA						
	MATENIDADE						
	PONTOS - ÁGUA FRIA						
9.1	TUBO DE PVC SOLDÁVEL, SEM CONEXOES 25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	10,00				10,00
9.2	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, C/MATERIAL PVC RÍGIDO SOLDÁVEL Ø 25MM	unid	4,00				4,00
	PONTOS - SANITÁRIOS						
9.3	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC..)	unid	4,00				4,00
9.4	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)	unid	2,00				2,00
	TUBOS, RALOS E CAIXA						
9.5	RALO SIFONADO EM PVC D = 100 MM, SAÍDA 40 MM, COM GRELHA ACABAMENTO BRANCO	UNID	2,00				2,00
9.6	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TUJOLOS MACIÇOS ESP. = 0,12M, DIM. INT. = 0,40 X 0,40 X 0,60M, INCLUSIVE TAMPA	UNID	1,00				1,00
9.7	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	m	10,00				10,00

Prefeitura Municipal de Caatiba

MEMORIAL DE QUANTITATIVOS

OBRA: REFORMA MATERNIDADE E HOSPITAL
 MUNICÍPIO: CAATIBA - BA



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT	DIMENSÕES			TOTAL
				COMP.	LARG.	ALTURA	
9.8	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	m	14,00				14,00
REGISTRO E VÁLVULA							
9.9	REGISTRO GAVETA 1" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENT	UNID	2,00				2,00
LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS							
9.10	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID					
a	MATERNIDADE BANHEIROS		7,00				7,00
b	HOSPITAL		-				0,00
			TOTAL				7,00
9.11	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR. INCLUSIVE SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	-				0,00
a	MATERNIDADE BANHEIROS		7,00				7,00
b	HOSPITAL						0,00
			TOTAL				7,00
9.12	BANCADA EM AÇO INOX - 304, DIMENSÕES 1,20 X 0,60M C/ 01 CUBA 80X50X40CM, RODOPIA 10CM, CONCRETADA, INCLUSIVE VÁLVULA E SIFÃO CROMADOS, EXCLUSIVE TORNEIRA	UNID					
MATERNIDADE							
a	MAT. CONTAMINADO		1,00				1,00
	SAME-DOCUMENTOS		1,00				1,00
	LABORATÓRIO 02		1,00				1,00
HOSPITAL							
b	ENFERMARIA 01		1,00				1,00
			TOTAL GERAL				4,00
9.13	BANCADA EM AÇO INOX, DIM 1,80X0,80, C/ 02 CUBAS, SIFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA, TORNEIRA CROMADA, INCLUSIVE RODOPIA 7 CM, CONCRETADA E ASSENTADA.	UNID					
MATERNIDADE							
a	CIRCULAÇÃO		1,00				1,00
HOSPITAL							
b	POSTO ENFERMARIA		1,00				1,00
			TOTAL GERAL				2,00

Prefeitura Municipal de Caatiba

MEMORIAL DE QUANTITATIVOS

OBRA: REFORMA MATERNIDADE E HOSPITAL
 MUNICÍPIO: CAATIBA - BA



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT	DIMENSÕES			TOTAL
				COMP.	LARG.	ALTURA	
9.14	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES EM AÇO INOX L=80CM, Ø=1 1/2	UNID					
a	MATERNIDADE BANHEIROS 01, 02 E 05		6,00				6,00
b	HOSPITAL						0,00
	TOTAL						6,00
9.15	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	-				
a	MATERNIDADE BANHEIROS 01, 02 E 05		4,00				4,00
b	HOSPITAL		2,00	IDEM ITEM 9.12 e 9.13			2,00
	TOTAL						6,00
9.16	TANQUE EM AÇO INOX, INCLUSO TORNEIRA CROMADA E SIFÃO PVC						
a	HOSPITAL ÁREA ABERTAS	UNID	2,00				2,00
9.17	REPOSIÇÃO DE VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL	UNID					
a	HOSPITAL BANHEIROS		7,00				7,00
9.18	REPOSIÇÃO LAVATÓRIO	UNID					
b	HOSPITAL BANHEIROS		7,00				7,00
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
	MATERNIDADE						
10.1	INTERRUPTOR 01 SEÇÕES SIMPLES	unid	16,00				16,00
10.2	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	8,00				8,00
10.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	2.476,60				2476,60
10.4	LUMINÁRIA CALHA SOBREPOR P/LAMP.FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, INCL.REATOR PARTIDA RÁPIDA E LAMPADAS	unid	35,00				35,00
10.5	LUMINÁRIA CALHA SOBREPOR P/LAMP.FLUORESCENTE 1X20W, COMPLETA, INCL.REATOR PARTIDA RÁPIDA E LAMPADA	unid	9,00				9,00
10.6	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	11,00				11,00
10.7	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	unid	41,00				41,00

Prefeitura Municipal de Caatiba

MEMORIAL DE QUANTITATIVOS

OBRA: REFORMA MATERNIDADE E HOSPITAL
 MUNICÍPIO: CAATIBA - BA



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT	DIMENSÕES			TOTAL
				COMP.	LARG.	ALTURA	
10.8	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	3,00				3,00
10.9	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	16,00				16,00
10.10	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO, EM CHAPA DE AÇO, PARA ATÉ 24 DISJUNTORES PADRÃO EUROPEU (LINHA BRANCA), EXCLUSIVE DISJUNTORES	unid	1,00				1,00
10.11	PONTO DE TOMADA 3P PARA AR CONDICIONADO ATÉ 3000 VA, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO EMBUTIDO Ø 3/4", INCLUINDO CONJUNTO ASTOP/30A-220V, INCLUSIVE ATERRAMENTO	pt	2,00				2,00
10.12	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 40KA - 175V	unid	4,00				4,00
10.13	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	19,60				19,60
10.14	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	22,10				22,10
10.15	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICA DEMANDA ENTRE 0 E 15,2 KW	unid	1,00				1,00
10.16	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	75,60				75,60
10.17	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	61,84				61,84
10.18	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	6,20				6,20
10.19	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	1,50				1,50
10.20	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", EM PVC, P/ PONTO DE LUZ EMBUTIDO	unid	44,00				44,00
10.21	TOMADA 4P + T, BLINDADA, DE SOBREPOR, 16A - 220V	Unid	7,00				7,00
11	FORRO E COBERTURA						
11.1	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60x60CM, ESPESSURA 1,2CM, INCLUSIVE FIXAÇÃO C ARAME	m²					
a	MATERNIDADE		213,51				213,51
b	HOSPITAL						0,00

Prefeitura Municipal de Caatiba

MEMORIAL DE QUANTITATIVOS

OBRA: REFORMA MATERNIDADE E HOSPITAL
MUNICÍPIO: CAATIBA - BA



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT	DIMENSÕES			TOTAL
				COMP.	LARG.	ALTURA	
	TOTAL						213,51
11.2	MADEIRAMENTO EM MASSARANDUBA/MADEIRA DE LEI, PEÇA SERRADA 5CM X 14CM, P/ TELHA ONDULADA ETERNIT 8 MM	m²					
a	MATERNIDADE		1,00	6,81	2,70		18,39
11.3	COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 8 MM, INCLUINDO ACESSÓRIOS, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	m²					
a	MATERNIDADE		1,00	6,81	2,70		18,39
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	m²					
12.1	LIMPEZA GERAL DA OBRA						
a	LIMPEZA MATERNIDADE		213,51				213,51
b	LIMPEZA HOSPITAL		411,49				411,49
c	LAVANDERIA		40,80				40,80
d	DEPÓSITO DE RESÍDUOS		10,37				10,37
e	NECROTÉRIO		10,90				10,90
	TOTAL						687,07
12.2	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	unid					
a	MATERNIDADE		3,00				3,00
b	HOSPITAL		3,00				3,00
c	DEPÓSITO DE RESÍDUOS		1,00				1,00
	TOTAL						7,00
12.3	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS), CAPACIDADE 20 KG SOBRE RODAS	unid					
a	MATERNIDADE		3,00				3,00
b	HOSPITAL		3,00				3,00
	TOTAL						6,00
12.4	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	unid					
a	MATERNIDADE		3,00				3,00
b	HOSPITAL		3,00				3,00
c	LAVANDERIA		1,00				1,00
d	NECROTÉRIO		1,00				1,00
	TOTAL						8,00

Prefeitura Municipal de Caatiba

QUADRO DE ÁREA AMBIENTES MATERNIDADE

OBRA: REFORMA MATERNIDADE E HOSPITAL
 MUNICÍPIO: CAATIBA - BA



	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	ÁREA PISO (m²)	PERIMETRO (m)	PÉ DIREITO (m)	ÁREA PAREDE PARCIAL (m²)	DESCONTO PAREDE/PORTAS (m²)	ÁREA PAREDE FINAL (m²)	ÁREA DE TETO (m²)
ÁREA MOLHADA	1	BANHEIRO 01	6,40	10,18	2,50	25,45	2,05	23,40	6,40
	2	BANHEIRO 02	6,69	10,44	2,50	26,10	2,05	24,05	6,69
	3	BANHEIRO 03	2,49	7,38	2,50	18,45	2,19	16,26	2,49
	4	BANHEIRO 04	2,59	6,50	2,50	16,25	3,43	12,82	2,59
	5	BANHEIRO 05	4,23	8,30	2,50	20,75	3,42	17,33	4,23
	6	BANHEIRO 06	4,80	9,60	2,50	24,00	2,60	21,41	4,80
	7	BANHEIRO 07	4,73	9,56	2,50	23,90	2,90	21,01	4,73
	TOTAL		31,93					136,27	31,93

Prefeitura Municipal de Caatiba

QUADRO DE ÁREA AMBIENTES MATERNIDADE

OBRA: REFORMA MATERNIDADE E HOSPITAL
 MUNICÍPIO: CAATIBA - BA



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	ÁREA PISO (m²)	PERIMETRO (m)	PÉ DIREITO (m)	ÁREA PAREDE PARCIAL (m²)	DESCONTO PAREDE/PORTAS (m²)	ÁREA PAREDE FINAL (m²)	ÁREA DE TETO (m²)	RODAPÉ (m)	
ÁREA SECA	8	ALMOXARIFADO	6,05	10,32	3,05	31,48	1,68	29,80	6,05	9,52
	9	ÁREA DE CIRCULAÇÃO	18,63	18,06	3,05	55,08	14,70	40,38	18,63	10,86
	10	LABORATÓRIO 01	8,21	11,92	3,05	36,36	4,58	31,78	8,21	11,12
	11	LABORATÓRIO 02	9,80	12,76	3,05	38,92	4,88	34,04	9,80	12,06
	12	RECEPÇÃO/CORREDOR	22,90	24,64	3,05	75,15	18,15	57,00	22,90	20,34
	13	SAME-DOCUMENTOS	9,79	15,40	3,05	46,97	4,08	42,89	9,79	13,80
	14	ENFERMARIA 01	11,06	13,42	3,05	40,93	7,63	33,30	11,06	11,52
	15	ENFERMARIA 02	19,23	17,86	3,05	54,47	8,34	46,13	19,23	15,96
	16	PRÉ PARTO	7,83	12,30	3,05	37,52	7,44	30,08	7,83	10,00
	17	CIRCULAÇÃO	11,38	13,68	3,05	41,72	8,19	33,53	11,38	9,78
	18	MAT. CONTAMINADO	5,18	9,30	3,05	28,37	4,50	23,87	5,18	8,40
	19	SALA DE ESTERILIZAÇÃO	6,92	11,24	3,05	34,28	4,36	29,92	6,92	9,64
	20	ARM. M. ESTERILIZADO	3,39	7,36	3,05	22,45	4,29	18,16	3,39	6,56
	21	SALA DE PARTO 01	11,34	13,58	3,05	41,42	4,41	37,01	11,34	11,48
	22	SALA DE PARTO 02	10,84	13,32	3,05	40,63	8,76	31,87	10,84	11,22
	23	SALA DE ESPERA	19,03	17,91	3,05	54,63	13,91	40,72	19,03	12,46
	24	FACHADA PERIMETRO	0,00	67,48	3,50	236,18	45,02	191,16	0,00	
	25	PERIMETRO MURO	0,00	71,85	2,00	143,70	10,00	267,40	0,00	
		TOTAL	181,58					1019,03	181,58	184,72
		TOTAL GERAL	213,51					1155,30	213,51	184,72

Prefeitura Municipal de Caatiba

QUADRO DE ÁREA PORTAS MATERNIDADE

OBRA: REFORMA MATERNIDADE E HOSPITAL
 MUNICÍPIO: CAATIBA - BA



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	NOMECLATURA	QUANTIDADE	DIMENSÃO (m)		ÁREA (m)	* ÁREA DE PINTURA (m²)	ÁREA TOTAL PINTURA (m²)	SOLEIRA (m) (m2)	
1	Porta de madeira	P1	0,00	0,60	x 2,10	1,26	3,78	0,00	0,00	0,00
2	Porta de madeira	P2	5,00	0,70	x 2,10	1,47	4,41	22,05	3,50	0,53
3	Porta de madeira	P3	7,00	0,80	x 2,10	1,68	5,04	35,28	5,60	0,84
4	Porta de madeira	P4	6,00	0,90	x 2,10	1,89	5,67	34,02	5,40	0,81
5	Porta em madeira lei, uma folha, abrir, com visor em alumínio e vidro 0,60x0,80m tipo guilhotina, provida de bate maca e rodapé em chapa de aço inox.NOS LADOS INTERNO E EXTERNO, BATENTES E FERRAGENS, EXCETO VIDROS	P5	6,00	1,20	x 2,10	2,52	7,56	45,36	7,20	1,08
6	Porta em madeira compensada, 2 folhas, com visor(2x20x90cm), tipo vai-vem, provida de bate maca e rodapé em chapa de aço inox.	P6	2,00	1,40	x 2,10	2,94	8,82	17,64	2,80	0,42
7	Porta em madeira compensada, inclusive bandeira fixa para vidro, 2 folhas, provida de bate maca e rodapé em chapa de aço inox.	P7	1,00	2,00	x 2,70	5,40	16,20	16,20	2,00	0,30
TOTAL			26,00					154,35	24,50	3,98

OBS.: De acordo com este critério, estarão considerados as duas faces da esquadria, seus caixilhos ou marcos e todos os recortes, desenhos e acabamentos que porventura tenha.

Prefeitura Municipal de Caatiba

QUADRO DE ÁREA JANELAS HOSPITAL

OBRA: REFORMA MATERNIDADE E HOSPITAL

MUNICÍPIO: CAATIBA - BA



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	NOMECLATURA	QUANTIDADE (UN)	DIMENSÃO (m)	ÁREA (m²)	ÁREA TOTAL (m²)	ÁREA DE GRADE (m²)
1	Janela de vidro	J1	2,00	2,00 x 1,45	2,90	5,80	5,80
2	Janela de vidro	J2	3,00	1,80 x 1,45	2,61	7,83	7,83
3	Janela de vidro	J3	1,00	1,60 x 1,45	2,32	2,32	2,32
4	Janela de vidro	J4	1,00	1,00 x 1,20	1,20	1,20	1,20
5	Janela de vidro	J5	1,00	2,80 x 1,45	4,06	4,06	4,06
6	Janela de vidro	J6	1,00	1,33 x 0,90	1,20	1,20	1,20
7	Janela de vidro	J7	1,00	2,35 x 1,45	3,41	3,41	3,41
8	Janela de vidro	J8	2,00	1,70 x 1,45	2,47	4,93	4,93
9	Janela de vidro	J9	1,00	3,00 x 1,45	4,35	4,35	4,35
11	Vitro de vidro	V1	1,00	1,70 x 0,90	1,53	1,53	1,53
12	Vitro de vidro	V2	4,00	0,80 x 0,90	0,72	2,88	2,88
13	Vitro de vidro	V3	2,00	0,40 x 0,90	0,36	0,72	0,72
	TOTAL		20,00				40,22

Prefeitura Municipal de Caatiba

QUADRO DE ÁREA AMBIENTES HOSPITAL

OBRA: REFORMA MATERNIDADE E HOSPITAL
#REFI CAATIBA - BA



	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	ÁREA PISO (m²)	PERIMETRO (m)	PÉ DIREITO (m)	ÁREA PAREDE PARCIAL (m²)	DESCONTO PAREDE/PORTAS (m²)	ÁREA REVESTIMENTO PAREDE FINAL (m²)	ÁREA DE FORRO E PINTURA TETO (m²)	RODAPÉ (m)
ÁREA MOLHADA	1	Banheiro 08	1,77	5,32	2,50	13,30	2,22	11,08	1,77	
	2	Banheiro 09	1,69	5,20	2,80	14,56	1,62	12,94	1,69	
	3	Banheiro 10	3,64	8,20	2,80	22,96	1,86	21,10	3,64	
	4	Banheiro 11	4,20	8,56	2,80	23,97	2,25	21,72	4,20	
	5	Banheiro 12	4,26	8,58	2,80	24,02	2,49	21,53	4,26	
	6	Banheiro 13	2,04	5,80	2,80	16,24	1,26	14,98	2,04	
	7	Banheiro 14	4,03	8,04	3,00	24,12	2,61	21,51	4,03	
		TOTAL	21,63					124,86	21,63	
	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	ÁREA PISO (m²)	PERIMETRO (m)	PÉ DIREITO (m)	ÁREA PAREDE PARCIAL (m²)	DESCONTO PAREDE/PORTAS (m²)	ÁREA REVESTIMENTO PAREDE FINAL (m²)	ÁREA DE FORRO E PINTURA TETO (m²)	RODAPÉ (m)
	8	Administração	8,40	10,92	3,00	32,76	1,20	31,56	8,40	10,92
	9	A. M. ESTERELIZADO	5,00	6,84	3,00	20,52	0,60	19,92	5,00	6,84
	10	Almoxarifado	5,04	9,20	3,00	27,60	3,42	24,18	5,04	8,60
	11	Área aberta 1	21,75	19,10	3,00	57,30	7,31	49,99	0,00	18,20
	12	Área Aberta 2	16,82	16,49	3,00	49,47	8,50	40,97	0,00	15,69
	13	CIRCULAÇÃO	9,43	11,08	3,00	33,24	7,72	25,52	9,43	10,28

Prefeitura Municipal de Caatiba

QUADRO DE ÁREA AMBIENTES HOSPITAL

OBRA: REFORMA MATERNIDADE E HOSPITAL

#REFI CAATIBA - BA



ÁREA SECA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	ÁREA PISO (m²)	PERIMETRO (m)	PÉ DIREITO (m)	ÁREA PAREDE PARCIAL (m²)	DESCONTO PAREDE/PORTAS (m²)	ÁREA REVESTIMENTO PAREDE FINAL (m²)	ÁREA DE FORRO E PINTURA TETO (m²)	RODAPÉ (m)
14	CONSULTÓRIO	10,87	13,39	3,00	40,17	5,36	34,81	10,87	11,79
15	COPA	6,30	10,20	3,00	30,60	5,82	24,78	6,30	8,60
16	Corredor 1	35,06	35,55	3,00	106,65	19,26	87,39	35,06	26,55
17	Corredor 2	29,10	21,79	3,00	65,37	13,24	52,13	29,10	17,59
18	Cozinha	11,09	13,39	3,00	40,17	4,88	35,29	11,09	12,59
19	Enfermaria 1	31,34	7,92	3,00	23,76	2,31	21,45	31,34	6,82
20	Enfermaria 2	35,09	23,70	3,00	71,10	7,77	63,33	35,09	22,00
21	Enfermaria 3	22,04	19,20	3,00	57,60	5,44	6,07	22,04	17,50
22	Enfermaria 4	6,86	10,48	3,00	31,44	5,04	26,40	6,86	8,08
23	FISIOTERAPIA	10,96	13,41	3,00	40,23	3,68	36,55	10,96	12,61
24	M. HOSPITALAR	11,01	13,40	3,00	40,20	4,73	35,47	11,01	12,10
25	OBSTRETRICIA	10,69	13,24	3,00	39,72	6,20	33,52	10,69	11,24
26	P. ENFERMARIA	10,64	13,20	3,00	39,60	3,68	35,92	10,64	12,40
27	PEDIATRIA	9,88	12,80	3,00	38,40	3,68	34,72	9,88	12,00
28	Pronto Socorro	5,75	9,66	3,00	28,98	4,62	24,36	5,75	7,36
29	RAIO X	10,82	13,29	3,00	39,87	2,73	37,14	10,82	11,99
30	Recepção	7,64	11,06	3,00	33,18	3,18	30,00	7,64	10,26
31	SALA 01	4,39	8,56	3,00	25,68	2,25	23,43	4,39	7,96

Prefeitura Municipal de Caatiba

QUADRO DE ÁREA AMBIENTES HOSPITAL

OBRA: REFORMA MATERNIDADE E HOSPITAL

#REFI CAATIBA - BA



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	ÁREA PISO (m²)	PERIMETRO (m)	PÉ DIREITO (m)	ÁREA PAREDE PARCIAL (m²)	DESCONTO PAREDE/PORTAS (m²)	ÁREA REVESTIMENTO PAREDE FINAL (m²)	ÁREA DE FORRO E PINTURA TETO (m²)	RODAPÉ (m)
32	SALA DE ESPERA	36,64	28,03	3,00	84,09	18,15	65,94	36,64	21,83
33	SALA Descanso	10,98	13,44	3,00	40,32	3,68	36,64	10,98	12,64
34	ACESSO HOSP-MATERNIDADE	6,27	14,04	3,00	42,12	4,73	37,40	6,27	11,99
35	FACHADA PERIMETRO	0,00	98,87	3,00	296,61	20,00	276,61	0,00	
36	PERIMETRO MURO	0,00	108,65	2,20	239,03	8,10	461,86	0,00	
	TOTAL	389,86					1713,35	351,29	346,43
	TOTAL GERAL	411,49					1838,21	372,92	346,43

Prefeitura Municipal de Caatiba

QUADRO DE ÁREA PORTAS MATERNIDADE

OBRA: REFORMA MATERNIDADE E HOSPITAL
 MUNICÍPIO: CAATIBA - BA



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	NOMECLATURA	QUANTIDADE	DIMENSÃO (m)		ÁREA (m²)	* ÁREA DE PINTURA (m²)	ÁREA TOTAL PINTURA (m²)	SOLE (m)
1	Porta de madeira	P1	6,00	0,60	x 2,10	1,26	3,78	22,68	3,60
2	Porta de madeira	P2	4,00	0,70	x 2,10	1,47	4,41	17,64	2,80
3	Porta de madeira	P3	5,00	0,80	x 2,10	1,68	5,04	25,20	4,00
4	Porta de madeira	P4	13,00	0,90	x 2,10	1,89	5,67	73,71	11,70
5	Porta em madeira lei, uma folha, abrir, com visor em alumínio e vidro 0,60x0,80m tipo guilhotina, provida de bate maca e rodapé em chapa de aço inox. NOS LADOS INTERNO E EXTERNO, BATES E FERRAGENS, EXCETO VIDROS	P5	2,00	1,20	x 2,10	2,52	7,56	15,12	2,40
6	Porta em madeira compensada, 2 folhas, com visor(2x20x90cm), tipo vai-vem, provida de bate maca e rodapé em chapa de aço inox.	P6	0,00	1,40	x 2,10	2,94	8,82	0,00	0,00
7	Porta em madeira compensada, inclusive bandeira fixa para vidro, 2 folhas, provida de bate maca e rodapé em chapa de aço inox.	P7	0,00	2,00	x 2,70	5,40	16,20	0,00	0,00
8	Porta de madeira	P8	1,00	1,10	x 2,10	2,31	6,93	6,93	1,10
9	Porta de madeira	P9	1,00	1,00	x 2,10	2,10	6,30	6,30	1,00
10	Porta de divisória	PM	5,00	0,80	x 2,10	1,68			4,00
11	Portão de madeira	PT	1,00	0,80	x 1,50	1,20			0,80
12	Portão de ferro/vidro	PF	1,00	1,40	x 2,10	2,94			1,40
13	Portão de ferro/vidro	PF	1,00	1,60	x 2,10	3,36			1,60
TOTAL			40,00					167,58	34,40

OBS.: De acordo com este critério, estarão considerados as duas faces da esquadria, seus caixilhos ou marcos e todos os recortes, desenhos e acabamentos que porventura tenha.

Prefeitura Municipal de Caatiba

QUADRO DE ÁREA AMBIENTES HOSPITAL

OBRA: REFORMA MATERNIDADE E HOSPITAL

MUNICÍPIO: CAATIBA - BA



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	NOMECLATUR A	QUANTIDADE (UM)	DIMENSÃO (m)	ÁREA (m ²)	ÁREA TOTAL (m ²)	ÁREA DE GRADE (m ²)
1	Janela de vidro	J10	1,00	1,85 x 1,00	1,85	1,85	1,85
2	Janela de vidro	J11	7,00	2,00 x 1,00	2,00	14,00	14,00
3	Janela de vidro	J12	1,00	1,80 x 1,00	1,80	1,80	1,80
4	Janela de vidro	J13	3,00	1,00 x 1,20	1,20	3,60	3,60
5	Janela de vidro	J14	1,00	1,00 x 0,80	0,80	0,80	0,80
6	Janela de vidro	J15	1,00	3,00 x 1,00	3,00	3,00	3,00
7	janela de correr em alumínio, com	J16	1,00	2,50 x 1,00	2,50	2,50	2,50
8	quatro folhas para vidro, duas fixas e	J17	1,00	2,20 x 1,00	2,20	2,20	2,20
9	duas moveis	J17	1,00	2,00 x 1,00	2,00	2,00	2,00
10	Janela de vidro	J18	1,00	1,00 x 1,00	1,00	1,00	1,00
11	Janela de vidro	J19	1,00	1,40 x 1,00	1,40	1,40	
12	Vitro de vidro	V4	3,00	1,00 x 0,60	0,60	1,80	
13	Vitro de vidro	V5	1,00	0,60 x 0,60	0,36	0,36	
14	Vitro de vidro	V6	1,00	0,70 x 0,60	0,42	0,42	
15	Vitro de vidro	V7	1,00	1,20 x 0,60	0,72	0,72	
16	Vitro de vidro	V8	20,00	0,20 x 1,00	0,20	4,00	
17	Conbogó	JC	2,00	1,80 x 1,90	3,42	6,84	
	TOTAL		47,00				32,75

Prefeitura Municipal de Caatiba



Quadro de Composição do BDI 1

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº TC/CR 102250158	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA BA
-----------------------	--

OBJETO REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO Construção e Reforma de Edifícios	DESONERAÇÃO Sim
--	---------------------------

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	60,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	Intervalo de admissibilidade		
				1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,01%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,27%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	7,40%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária - 0% ou 4,5%, conforme Lei 12.844/2013 - Desoneração)	CPRB	4,50%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,55%	OK	20,34%	22,12%	25,00%
BDI COM desoneração	BDI DES	29,80%	OK			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.DES = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 60%, com a respectiva alíquota de 5%.

Observações:

Local:
0

Data:
23 de maio de 2016

Responsável Técnico
Nome: WELLISSON DA SILVA AMADO
Título: ENG CIVIL
CREA/CAU: 67324

Responsável Tomador
Nome:
Cargo:

Prefeitura Municipal de Caatiba



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº TC/CR 110250158	Nº CONVÊNIO 815888/2014	GIGOV V0 - VITÓRIA DA CONQUISTA	GESTOR Josquim Mendes de Sousa Júnior	PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO	ACÃO / MODALIDADE	DATA DE ASSINATURA
PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA BA			MUNICÍPIO / UF CAATIBA - BA	LOCALIDADE / ENDEREÇO Rua: Jerson Sales S/N, CENTRO	OBJETO REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	

DATA BASE 01/01/16	DESON. Sim	LOCALIDADE DO SINAPI Salvador/BA	DESCRIÇÃO DO LOTE LICITAÇÃO	BDI 1 28,89%	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5
-----------------------	---------------	-------------------------------------	--------------------------------	-----------------	-------	-------	-------	-------

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
LICITAÇÃO									
272.205,18									
1	SINAPI	74209/001	SERVICO PRELIMINARES						2.471,36
1.1	SINAPI	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	8,00	238,00	BDI 1	308,92	2.471,36
2			RETRADA MOVIMENTO DE TERRA E BOTA-FORA						10.513,00
2.1	ORSE	00118	DEMOLICAO DE PISO CERAMICO OU LADRILHO	m²	381,63	8,00	BDI 1	10,38	3.861,32
2.2	ORSE	00022	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO CERAMICO OU AZULEJO	m²	175,88	11,65	BDI 1	15,12	2.659,31
2.3	ORSE	110963	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE BLOCO CERAMICO E=0,09M SEM REVESTIMENTO	m²	1,40	14,58	BDI 1	16,32	26,49
2.4	ORSE	0006	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE BLOCO CERAMICO E=0,09M - REVESTIDA	m²	5,84	17,54	BDI 1	22,77	135,25
2.5	SINAPI	06122	ATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	m³	3,13	40,00	BDI 1	51,92	162,51
2.6	ORSE	02095	REMOCAO DE VASO SANITARIO	unid	12,00	7,00	BDI 1	9,09	109,08
2.7	ORSE	03262	REMOCAO DE LAVATORIO	unid	12,00	7,52	BDI 1	9,76	117,12
2.8	SINAPI	72142	RETRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	unid	15,00	7,28	BDI 1	8,45	141,75
2.9	ORSE	04842	REMOCAO DE ESQUADRIA METALICA, COM OU SEM REAPROVEITAMENTO	m²	6,70	5,00	BDI 1	6,49	43,48
2.10	SINAPI	72178	RETRADA DE DIVISORIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM MONTANTES METALICOS	m²	77,03	19,53	BDI 1	25,35	1.952,71
2.11	SINAPI	72180	RECOLOCACAO DE DIVISORIAS TIPO CHAPAS OU TABUAS, EXCLUSIVE ENTARGAMENTO, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	m²	77,03	12,04	BDI 1	15,63	1.203,98
3			INFRAESTRUTURA E SUPREESTRUTURA						2.901,16
3.1	SINAPI	05122	EMBRASAMENTO C/CEPILA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.C/AMARELA 1:1	m²	1,33	317,12	BDI 1	411,62	547,45
3.2	SINAPI	73872/002	CONCRETO FOX-ZOMPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	m³	1,24	364,91	BDI 1	472,55	587,33
3.3	SINAPI	92270	FABRICACAO DE FORMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM.	m²	5,50	36,75	BDI 1	47,70	310,05
3.4	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m²	1,24	56,04	BDI 1	72,74	90,20
3.5	SINAPI	73990/001	ARMACAO AÇO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	m³	1,24	476,00	BDI 1	617,85	766,13
4			PAREDES E PAINÉIS						1.866,96
4.1	SINAPI	87521	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	m²	33,22	43,30	BDI 1	56,20	1.866,96
5			ESQUADRIAS E FERRAGENS						34.625,84
5.1	SINAPI	90823	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X219CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADILHAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	unid	8,00	168,97	BDI 1	219,32	1.754,56
5.2	ORSE	08090	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-OCA, 2,00X2,70M INCLUSIVE BANDEIRA FIXA PARA VIDRO, 2 FOLHAS, PROVIDA DE BATE MACA E RODAPÉ EM CHAPA DE AÇO INOX NOS LADOS INTERNO E EXTERNO, EXCLUSIVE VIDROS	unid	1,00	1.725,30	BDI 1	2.239,44	2.239,44
5.3	SINAPI	740684	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS 2 FOLHAS, PADRÃO DE ACABAMENTO POPULAR E FECHO DE EMBUTIR TIPO UNHA COM ALAVANCA DE LATAO CROMADO 220M	unid	1,00	173,85	BDI 1	225,66	225,66
5.4	SINAPI	91305	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	unid	7,00	41,44	BDI 1	53,79	376,53
5.5	SINAPI	91307	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	9,00	43,53	BDI 1	56,50	508,50
5.6	ORSE	08802	PORTA EM MADEIRA LEI, LISA, SEMI-OCA, 1,20X2,10M, UMA FOLHA, ABRIR, COM VISOR EM ALUMÍNIO E VIDRO 0,60X0,80M TIPO GUILHOTINA, PROVIDA DE BATE MACA E RODAPÉ EM CHAPA DE AÇO INOX NOS LADOS INTERNO E EXTERNO, BATERIAS E FERRAGENS, EXCETO VIDROS	unid	7,00	1.665,00	BDI 1	2.161,17	15.128,19
5.7	ORSE	08227	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-OCA, 1,40 X 2,10 M, 2 FOLHAS, COM VISOR (2X20X90CM), TIPO VAI-VEM, PROVIDA DE BATE MACA E RODAPÉ EM CHAPA DE AÇO INOX, INCLUSIVE BATERIAS E FERRAGENS, EXCETO VIDROS	unid	2,00	1.472,00	BDI 1	1.910,66	3.821,32
5.8	SINAPI	72122	VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO, ESPESSURA 4MM	m²	1,12	91,61	BDI 1	116,91	133,18
5.9	ORSE	01881	VIDRO LISO FUME, E= 4MM	m²	3,37	144,68	BDI 1	187,79	632,85
5.10	SINAPI	68052	JANELA BASCULANTE DE ALUMÍNIO	m²	0,32	264,00	BDI 1	342,67	109,65
5.11	SINAPI	740671	JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO, COM QUATRO FOLHAS PARA VIDRO, DUAS FIXAS E DUAS MOVEIS, INCLUSIVE GUARNICAO E VIDRO LISO INCOLOR	m²	6,70	274,59	BDI 1	356,42	2.388,01

Prefeitura Municipal de Caatiba

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
5.12	ORSE	08821	GRADE DE FERRO COM TELA DE AÇO GALVANIZADO FIO 12, MALHA 2", LOSANGULAR, SEM REVESTIMENTO E CANTONEIRA EM "L" DE ABAS IGUAIS DE 3/4" X 1/8"	m²	72,97	77,16	BDI 1	100,15	7.307,95
REVESTIMENTOS									21.684,38
6.1	SINAPI	87869	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM PILARES E VIGAS DAS PAREDES, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	m²	89,92	2,90	BDI 1	3,76	338,10
6.2	SINAPI	75481	REBOCO ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL, DA ARGAMASSA.	m²	89,92	13,72	BDI 1	17,81	1.601,48
6.3	SINAPI	87269	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÉS OU SEMI-GRÉS DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.	m²	407,07	37,27	BDI 1	48,38	19.694,05
6.4	SINAPI	84089	PEITORAL EM MARMORE BRANCO, LARGURA DE 25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL, DA ARGAMASSA.	m	0,60	65,17	BDI 1	84,59	50,75
PISO									71.970,27
7.1	SINAPI	84191	PISO EM GRANULITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	m²	631,75	67,06	BDI 1	87,04	54.987,52
7.2	SINAPI	87249	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M².	m²	64,46	22,00	BDI 1	28,56	1.840,98
7.3	SINAPI	87767	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 4CM.	m²	13,09	39,00	BDI 1	50,62	662,62
7.4	SINAPI	73850/001	RODAPÊ EM MARMORITE, ALTURA 10CM	m	531,15	21,00	BDI 1	27,26	14.479,15
PINTURA									59.893,04
8.1	SINAPI	726271	PINTURA A ÓLEO, 3 DEMAÇOS	m²	321,93	16,50	BDI 1	21,42	6.895,74
8.2	SINAPI	783341	PINTURA A BASE DE CAL E FIXADOR A BASE DE COLA, DUAS DEMAÇOS	m²	1.088,77	5,00	BDI 1	6,49	6.936,32
8.3	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMAÇO	m²	1.535,35	6,44	BDI 1	8,36	12.835,53
8.4	SINAPI	88497	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMAÇOS	m²	1.535,35	6,70	BDI 1	8,70	13.357,55
8.5	SINAPI	88485	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM TETO, DUAS DEMAÇOS	m²	571,44	9,00	BDI 1	11,58	6.574,42
8.6	SINAPI	89236	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAÇOS	m²	467,77	6,00	BDI 1	7,79	3.643,93
8.7	SINAPI	88494	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMAÇO	m²	571,44	11,57	BDI 1	15,02	8.583,03
8.8	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMAÇO	m²	467,77	1,76	BDI 1	2,28	1.065,52
INSTALAÇÃO HIDRAULICA									18.954,41
9.1	SINAPI	88356	TUBO DE PVC SOLDÁVEL, SEM CONEXÕES 25MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	10,00	9,94	BDI 1	12,90	129,00
9.2	ORSE	07200	PONTO DE AGUA FRIA EMBUTIDO, C/ MATERIAL PVC RIGIDO SOLDÁVEL Ø 25MM	unid	4,00	68,13	BDI 1	88,43	353,72
9.3	ORSE	07679	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC.)	unid	4,00	38,54	BDI 1	50,02	200,08
9.4	ORSE	07683	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)	unid	2,00	60,90	BDI 1	79,05	158,10
9.5	ORSE	07703	RALO SIFONADO EM PVC Ø = 100 MM, SAÍDA 40 MM, COM GREHA ACABAMENTO BRANCO	unid	2,00	25,02	BDI 1	32,48	64,96
9.6	ORSE	02794	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TUBOS MACIÇOS ESP. = 0,12M, DIM. INT. = 0,40 X 0,40 X 0,60M, INCLUSIVE TAMPA	unid	1,00	167,00	BDI 1	216,77	216,77
9.7	SINAPI	89800	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	m	10,00	13,88	BDI 1	18,02	180,20
9.8	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	m	14,00	11,27	BDI 1	14,63	204,82
9.9	SINAPI	741751	REGISTRO GAVETA 1" COM GAVETA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	2,00	73,50	BDI 1	94,75	189,50
9.10	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSIVE ENGATE FLEXIVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/27 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	7,00	310,00	BDI 1	402,38	2.816,66
9.11	SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE SIFÃO FLEXIVEL EM PVC, VALVULA E ENGATE FLEXIVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	unid	7,00	132,31	BDI 1	171,74	1.202,18
9.12	ORSE	08121	BANCADA EM AÇO INOX - 304, DIMENSÕES 1,20 X 0,60M C/ 01 CUBA 80X50X40CM, RODOPIA 10CM, CONCRETADA, INCLUSIVE VALVULA E SIFÃO CROMADOS, EXCLUSIVE TORNEIRA	unid	4,00	1.648,00	BDI 1	2.139,10	8.556,40
9.13	ORSE	02108	BANCADA EM AÇO INOX, DIM 1,80X0,90, C/ 02 CUBAS, SIFÃO CROMADO, VALVULA CROMADA, TORNEIRA CROMADA, INCLUSIVE RODOPIA 7 CM, CONCRETADA E ASSENTADA.	unid	2,00	903,61	BDI 1	1.172,89	2.345,78
9.14	ORSE	08492	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES EM AÇO INOX L=80CM, Ø=1,12	unid	6,00	98,89	BDI 1	128,36	770,16
9.15	SINAPI	88911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	unid	6,00	30,88	BDI 1	40,21	241,26
9.16	ORSE	02055	TANQUE EM AÇO INOX, INCLUSIVE TORNEIRA CROMADA E SIFÃO PVC	unid	2,00	372,00	BDI 1	482,96	965,72
9.17	ORSE	02065	REPOSIÇÃO DE VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL	unid	7,00	32,00	BDI 1	41,54	290,78
9.18	ORSE	02062	REPOSIÇÃO DE LAVATÓRIO	unid	7,00	7,52	BDI 1	9,76	68,32
INSTALAÇÃO ELÉTRICA									22.245,41
10.1	ORSE	03401	INTERRUPTOR 01 SEÇÃO SIMPLES	PT	16,00	7,00	BDI 1	9,09	145,44
10.2	SINAPI	82023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	unid	8,00	25,13	BDI 1	32,62	260,96

27.476 v002.miso

2

Prefeitura Municipal de Caatiba

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
10.3	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	PT	2.476,60	3,00	BDI 1	3,99	9.633,97
10.4	ORSE	03954	LUMINARIA CALHA SOBREPOR P/LAMP.FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, INCL REATOR PARTIDA RAPIDA E LAMPADAS	unid	35,00	85,01	BDI 1	110,34	3.861,90
10.5	ORSE	04086	LUMINARIA CALHA SOBREPOR P/LAMP.FLUORESCENTE 1X20W, COMPLETA, INCL REATOR PARTIDA RAPIDA E LAMPADA	unid	9,00	61,00	BDI 1	79,18	712,62
10.6	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	unid	11,00	14,38	BDI 1	18,67	205,37
10.7	SINAPI	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	unid	41,00	16,00	BDI 1	20,77	851,57
10.8	SINAPI	09734	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	unid	3,00	82,23	BDI 1	106,73	320,19
10.9	SINAPI	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	unid	16,00	12,60	BDI 1	16,35	261,60
10.10	ORSE	00494	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO, EM CHAPA DE ACO, PARA ATÉ 24 DISJUNTORES PADRAO EUROPEU (LINHA BRANCA), EXCLUSIVE DISJUNTORES	unid	1,00	357,38	BDI 1	463,88	463,88
10.11	ORSE	3292	PONTO DE TOMADA 3P PARA AR CONDICIONADO ATÉ 3000 VA, COM ELETRÓDUTO DE PVC RIGIDO EMBUTIDO Ø 3/4", INCLUINDO CONJUNTO ASTCP/200A-220V, INCLUSIVE ATERRAMENTO	PT	2,00	192,00	BDI 1	249,22	498,44
10.12	ORSE	08884	DISPOSITIVO DE PROTECCAO CONTRA SURTO DE TENSAO DPS 400A - 175V	unid	4,00	93,00	BDI 1	120,71	482,84
10.13	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	19,60	5,56	BDI 1	7,22	141,51
10.14	SINAPI	91931	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	22,10	7,00	BDI 1	9,09	200,89
10.15	ORSE	11128	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICA DEMANDA ENTRE 0 E 15,2 KW	unid	1,00	1.509,00	BDI 1	1.958,68	1.958,68
10.16	SINAPI	91836	ELETRÓDUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	75,60	5,17	BDI 1	6,71	507,28
10.17	SINAPI	93008	ELETRÓDUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	61,84	10,48	BDI 1	13,60	841,02
10.18	SINAPI	93009	ELETRÓDUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 60 MM (2"), FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	6,20	13,20	BDI 1	17,13	106,21
10.19	SINAPI	93011	ELETRÓDUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 85 MM (3"), FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	1,50	27,93	BDI 1	36,85	55,28
10.20	ORSE	07777	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", EM PVC, P/ PONTO DE LUZ EMBUTIDO	unid	44,00	7,00	BDI 1	9,09	399,96
10.21	ORSE	9545	TOMADA 4P + T, BLINDADA, DE SOBREPOR 16A - 220V	unid	7,00	37,21	BDI 1	48,30	338,10
11			FORRO E COBERTURA						7.834,90
11.1	SINAPI	73816/002	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60CM, ESPESSURA 1,2CM, INCLUSIVE FIXACAO C ARAME	unid	213,51	21,00	BDI 1	27,28	5.820,28
11.2	ORSE	04732	MADEIRAMENTO EM MASSARANDUBA MADEIRA DE LEI, PEÇA SERRADA 5CM X 14CM, P/ TELHA ONDULADA ETERNIT 8 MM	m²	18,39	23,49	BDI 1	30,49	560,71
11.3	SINAPI	84035/	COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 8 MM, INCLUINDO ACESSÓRIOS, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	m²	18,39	60,91	BDI 1	79,06	1.453,91
12			SERVICOS COMPLEMENTARES						17.744,85
12.1	SINAPI	9537	LIMPEZA FINAL DO PROJETO	m²	687,07	1,00	BDI 1	1,30	893,19
12.2	SINAPI	737752	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA	unid	7,00	119,92	BDI 1	155,66	1.089,62
12.3	ORSE	08752	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS), CAPACIDADE 20 KG SOBRE RODAS	unid	6,00	1.524,88	BDI 1	1.979,42	11.876,52
12.4	SINAPI	17254/	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	unid	8,00	374,18	BDI 1	485,69	3.885,52

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Nome: WELLISSON DA SILVA AMADO
 Título: ENG CIVIL
 CREA/CAU: 67324
 ART/RTT:

Nome: VALDEMIRO ALVES DOS SANTOS
 Título: ENG CIVIL
 CREA/CAU: 67323
 ART/RTT:

Prefeitura Municipal de Caatiba



CFE-CT - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DO CONTRATO

Nº T/COR 02250-58	Nº CONVENIO 015898/2014	CI/COV VIC - VITORIA DA CONQUISTA	GESTOR Joaquim Mendes de Sousa	PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO	AÇÃO / MODALIDADE	DATA DE ASSINATURA
PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA/BA			MUNICÍPIO / UF CAATIBA - BA		LOCALIDADE / ENDEREÇO Rua: Gerson Salles S/N, CENTRO	
OBJETO REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE					APLI IDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA MATERIDADE-HOSPITAL CAATIBA	
INSCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE						RFCURRO

Etapa	Meta / Sub-Meta	Descrição	Nº de Parcelas	Valores Totais (R\$)	Início Previsto					
					Parcela 1	Parcela 2	Parcela 3	Parcela 4	Parcela 5	Parcela 6
					abr-16	mai-16	jun-16	jul-16	ago-16	set-16
		Parcela	(%)		17,59%	21,23%	21,23%	18,37%	12,81%	8,76%
		Repasse (R\$)			47.882,02	57.796,77	57.796,78	50.014,53	34.880,10	23.834,98
		CP (R\$)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Invest. (R\$)			47.882,02	57.796,77	57.796,78	50.014,53	34.880,10	23.834,98
		(%)			17,59%	38,82%	60,05%	78,43%	91,24%	100,00%
		Acumulado			272.205,18	47.882,02	105.678,79	163.475,57	213.490,10	248.370,20
		Repasse (R\$)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		CP (R\$)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Invest. (R\$)			272.205,18	47.882,02	105.678,79	163.475,57	213.490,10	248.370,20
		Parcela (%)			100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
		Acumulado (%)			100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
1	Meta 1	SERVICO PRELIMINARES, RETIRADA, MOVIMENTO DE TERRA		R\$ 12.984,36	100,00%					
		Parcela (%)			100,00%					
		Acumulado (%)			100,00%					
1	Meta 2	INFRAESTRUTURA E SUPREESTRUTURA, PAREDES E		R\$ 4.168,12	0,00%	10,00%				
		Parcela (%)			0,00%	10,00%	20,00%	40,00%	80,00%	100,00%
		Acumulado (%)			0,00%	10,00%	20,00%	40,00%	80,00%	100,00%
1	Meta 3	ESQUADRIAS E FERRAGENS,		R\$ 34.625,84	0,00%	10,00%	20,00%	40,00%	80,00%	100,00%
		Parcela (%)			0,00%	10,00%	20,00%	40,00%	80,00%	100,00%
		Acumulado (%)			0,00%	10,00%	20,00%	40,00%	80,00%	100,00%
1	Meta 4	REVESTIMENTOS, PISO, PINTURA		R\$ 153.647,69	20,00%	30,00%	30,00%	20,00%		
		Parcela (%)			20,00%	30,00%	30,00%	20,00%		
		Acumulado (%)			20,00%	50,00%	80,00%	100,00%		
1	Meta 5	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, INSTALAÇÃO		R\$ 41.199,42	0,00%	20,00%	40,00%	70,00%	80,00%	100,00%
		Parcela (%)			0,00%	20,00%	40,00%	70,00%	80,00%	100,00%
		Acumulado (%)			0,00%	20,00%	40,00%	70,00%	80,00%	100,00%
1	Meta 6	FORRO, SERVIÇOS COMPLEMENTARES		R\$ 25.579,75	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	100,00%
		Parcela (%)			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	100,00%
		Acumulado (%)			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	100,00%

Local: IGUAÍ BA
Data: segunda-feira, 23 de maio de 2016

Representante Tomador / Agente Promotor
Nome: 0
Cargo: 0